SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 20 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO III | Nº 0563

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 20842, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 69, inciso XI da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Resolução nº 15, de 05 de junho de 2014, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução nº 134, de 07 de Agosto de 2014, do Conselho Municipal de Assistência Social Lapa – PR, que institui o CMAS como Instância de Participação e de Controle Social do Programa Bolsa Família (PBF) no Município de Lapa/Pr;

Considerando o Comunicado Interno nº 232/14, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica revogado, a partir 07.08.2014, o Decreto nº 19.955, de 08 de agosto de 2013 que aprovou o Regimento Interno do COMITÊ DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

Art. 2º - Fica revogado, a partir de 07.08.2014, o Decreto nº 19.956, de 08 de agosto de 2013, que mantinha, no âmbito da Secretaria Municipal Inclusão e Ação Social, o Comitê de Controle Social, para acompanhamento do Programa do Governo Federal, **"Bolsa Família"**, com o objetivo de garantir a participação da população no acompanhamento e fiscalização do Programa.

Parágrafo único: Segundo a Resolução 15, de 05.06.14, do CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, tais atribuições, a partir de 07.08.2014, são de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social Lapa - Pr

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir de 07.08.2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CCC5ECA0

GABINETE
DECRETO Nº 20847, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o C.I. nº 474/2014, da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica incluído na Comissão Municipal Vistoria do Transporte Escolar, constituída pelo Decreto nº 19.644, de 26.02.2013, e alterada pelo Decreto 19.878, de 20.06.2013, o membro a seguir relacionado:

SABRINA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA FERREIRA – CIRG Nº 10.469.740-2/PR

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Agosto de 2013

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A72CBBE9

GABINETE
DECRETO N° 20851, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, incisos XI e XXVIII,

Considerando o disposto no artigo 103 da Lei Orgânica do Município;
Considerando os Protocolos nºs 11.705.425-0 e 12.181.413-7 – IAP – Governo do Estado do Paraná – IAP - Recursos Humanos e SEEG – Governo do Estado do Paraná – Recursos Humanos, respectivamente;

Considerando o Termo de Cessão Funcional firmado entre o Município da Lapa/PR e o Instituto Ambiental do Paraná – IAP;

Considerando o Comunicado Interno nº 568/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica CEDIDA, para o Instituto Ambiental do Paraná – IAP – Escritório Regional de Curitiba - ERCBA, com ônus para o cedente, a servidora VERA SOLANGE CARPEN, portadora do CIRG 4.011.121-2/PR, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Agrônomo – Classe C – Referência 1 – Grupo Ocupacional Nível Superior.
Art. 2° – A cessão de que trata este Decreto dar-se-á a partir de 18.08.2014 com vigência até 31.12.2016.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C636C7EA

GABINETE
DECRETO Nº 20853, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Súmula: Concede Abono por Atuação em Situação de Emergência, criado pela Lei nº 2993, de 03 de Julho de 2014 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 2993, de 03 de Julho de 2014, que criou o Abono por Atuação em Situação de Emergência e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 20712, de 10 de Junho de 2014, que declarou Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade Local/Convectiva – Chuvas Intensas – COBRADE 13214 – Ocorrência nº 213/2014 – SISDC,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido Abono por Atuação em Situação de Emergência, criado pela Lei nº 2993, de 03.07.2014, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) mensais, aos servidores designados no Anexo I, parte Integrante deste Decreto, no período compreendido entre Agosto e Dezembro de 2014.

Parágrafo único – Os servidores que estiverem usufruindo férias, em gozo de licença de saúde ou licença especial terão o Abono de que trata o *caput* suspenso durante o período do afastamento.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

ANEXO I

Parte Integrante do Decreto nº 20853, de 19.08.2014.

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DESIGNADOS A ATUAR NA RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PONTES E BUEIROS DANIFICADOS OU DESTRUÍDOS, EM DECORRÊNCIA DE INTERPÉRIES CLIMÁTICAS ENSEJADORAS DA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DETERMINADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 20712, DE 10.06.2014

1	Anderson Marcos dos Santos
2	Antônio Carlos Pasdiora
3	Antônio Carlos Romanoski
4	Ademilson Zizcycki
5	Adriano Costa Pinto
6	Altair Moreira dos Santos
7	Antonio do Rosário Morais
8	Antonio Marcos Kosteczka
9	Benedito Shuster Sobrinho
10	Fabiano Ramalho Pinto
11	Gilmar Cardoso Sachinski
12	Haroldo Henke
13	Jair Mildemberg Vieira
14	Jean Wladimir Ghisi
15	Joacir Rodrigues da Silva
16	João Luiz Chaves Santos
17	João Mariano do Nascimento
18	João Skrzypietz
19	José Folador Coelho
20	José Joani Goll Moreira
21	José Luiz Leal Bandeira
22	Jose Pedro de Aguiar Colaço
23	Julio Cesar Muller
24	Leonel Vieira Sampaio
25	Lourival Pinto Dias
26	Luciano Antonio Gonçalves
27	Luiz Antonio Silveira Machado
28	Luiz Carlos de Oliveira Pimentel
29	Luiz José dos Santos Lima
30	Luiz Josmar Muller
31	Maurício Benedito Berghauser
32	Miguel Sant Anna Domingues

ANEXO I

Parte Integrante do Decreto nº 20853, de 19.08.2014

RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DESIGNADOS A ATUAR NA RECONSTRUÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, PONTES E BUEIROS DANIFICADOS OU DESTRUÍDOS, EM DECORRÊNCIA DE INTERPÉRIES CLIMÁTICAS ENSEJADORAS DA DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DETERMINADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 20712, DE 10.06.2014

..... 02

33	Moacir Pacheco Cordeiro
34	Nilceu Bechtloff Ribas
35	Osni Fontoura do Nascimento
36	Reginaldo João Licheski
37	Roni da Silva Rodrigues
38	Roque Josino
39	Rubens Delponte
40	Samuel Francisco Kologe
41	Sebastião de Jesus de Lima Rosa
42	Silvio Zimolong
43	Walfrido Soares

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 19 de Agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:726FCB46

GABINETE
DECRETO N° 20844, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 582/14 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.08.14, os dispositivos do Decreto nº 19.631, de 26.02.2013, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

CARLOS ALEXANDRE RITTEL
CIRG Nº 5.647.452-8/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.08.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CBFB449C

GABINETE
DECRETO N° 20845, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Comunicado Interno 582/14, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), à pedido, a partir de 01.08.14, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

CARLOS ALEXANDRE RITTEL
CIRG Nº 5.647.452-8/PR
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
SÍMBOLO CC-4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros a partir de 01.08.14.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D8696D9

GABINETE
DECRETO N° 20846, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o Requerimento nº 2207/14, protocolado nesta Administração em 11.07.14;

Considerando o que dispõem a Lei Municipal nº. 2665/11;

Considerando os Pareceres nºs 140/13 e 059/14, da Procuradoria Geral do Município;

Considerando a manifestação do Departamento de Recursos Humanos,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam CANCELADOS a partir de 01.08.2014, os dispositivos do item II, do art. 1º, do decreto n° 18.632, de 02.07.2012, que concedeu adicional calculado sobre o vencimento básico do segundo período funcional, previsto na Tabela de Salários da Lei n° 2717, de 05.04.12, à servidora abaixo relacionada, integrante do quadro próprio do Magistério, deste Município, ocupante do cargo de Diretora:

MARI GIZELI MARTINS
CIRG Nº 4.748.161-9/PR
PROFESSOR
CLASSE “C”
REFERÊNCIA 9
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.08.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 14 de Agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A556D4EB

GABINETE
DECRETO N° 20852, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, com fundamento no inciso XI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 108 da Lei nº 2280, de 31.12.2008,

Considerando o Comunicado Interno nº 195/14, da Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social;

Considerando o Comunicado Interno nº 580/14 do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A :

Art. 1° - Ficam REVOGADOS, a partir de 01.08.14, os dispositivos do item XXX, do artigo 1º, do Decreto nº 17.907, de 16.01.2012, que concedeu gratificação especial pelo exercício de atividade em regime de tempo integral e dedicação exclusiva ao (à) servidor (a) a seguir relacionado (a):

BENEDITO MARTIM DA SILVEIRA
CIRG Nº 5.740.911-8/PR
MOTORISTA HABILITAÇÃO “D”
CLASSE “A”
REFERÊNCIA 1
GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E AÇÃO SOCIAL

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.08.2014.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC02E5FE

GABINETE
DECRETO N° 20.843, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.02 – Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0037.2.025 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
203: 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$ 6.000,00
11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0033.2.042 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
399: 3.3.90.30.00.00.00.00.1495 – Material de Consumo	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 21.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 – Secretaria de Desenvolvimento Local	
09.02 – Departamento de Esporte e Lazer	
27.812.0037.2.025 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	
204: 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 6.000,00
11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0033.2.042 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU	
397: 3.1.90.04.00.00.00.00.1495 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 21.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 13 de agosto de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1F7C199D

GABINETE
DECRETO N° 20.848, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 9.673,53 (Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0031.2.046 – Vigilância e Promoção a Saúde	
691: 3.3.90.39.00.00.00.00.3313 – Outros Serviços de Terc. - Pessoa Jurídica	R$ 7.298,21
11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.304.0031.2.047 – Taxa Municipal de Fiscalização de Vigilância Sanitária	
692: 3.3.90.30.00.00.00.00.3331 – Material de Consumo	R$ 22,49
11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.305.0031.2.046 – Vigilância e Promoção da Saúde	
693: 3.3.90.39.00.00.00.00.3311 – Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	R$ 1.702,38
11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0032.2.050 – Gestão dos Serviços de Saúde 15%	
694: 3.3.90.32.00.00.00.00.3312 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 99,22
11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0032.2.039 – Programa de Atenção Básica - PAB	
695: 3.3.90.30.00.00.00.00.3327 – Material de Consumo	R$ 1,37
11 – Fundo Municipal de Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0032.2.048 – Programa de Qualif. da Atenção Primária a Saúde	
696: 3.3.90.30.00.00.00.00.3334 – Material de Consumo	R$ 549,86
TOTAL	**R$ 9.673,53**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

Superávit Financeiro da Fonte 313	R$ 7.298,21
Superávit Financeiro da Fonte 331	R$ 22,49
Superávit Financeiro da Fonte 311	R$ 1.702,38
Superávit Financeiro da Fonte 312	R$ 99,22
Superávit Financeiro da Fonte 327	R$ 1,37
Superávit Financeiro da Fonte 334	R$ 549,86
TOTAL	**R$ 9.673,53**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de agosto de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:96B5A01B

GABINETE
DECRETO N° 20.849, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.760,00 (Trinta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta Reais), dentro das seguintes dotações orçamentárias:

07 – Secretaria de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2.017 – Manutenção MDE 25%	
135: 3.1.90.13.00.00.00.00.1104 – Obrigações Patronais	R$ 160,00
07 – Secretaria de Educação	
07.03 – Departamento de Tansporte Escolar	
12.361.0027.6.030 – Transporte Escolar 25%	
165: 3.3.90.39.00.00.00.00.1104 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 26.000,00
07 – Secretaria de Educação	
07.03 – Departamento de Tansporte Escolar	
12.361.0027.6.032 – Transporte Escolar Federal 2014	
632: 3.3.90.39.00.00.00.00.1156 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$ 9.600,00
TOTAL	**R$ 35.760,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Autorizado no artigo anterior serão usados como recursos:

Excesso de Arrecadação da Fonte 104	R$ 26.160,00
Excesso de Arrecadação da Fonte 156	R$ 9.600,00
TOTAL	**R$ 35.760,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de agosto de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E57FD58F

GABINETE
DECRETO N° 20.850, DE 15 DE AGOSTO DE 2014.

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, devidamente autorizado pela Lei n° 2932 de 27 de dezembro de 2013.

A Prefeita Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

05 – Secretaria de Administração	
05.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2.005 – Manutenção Secretaria de Administração	
004: 3.3.90.39.00.00.1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 170.000,00
TOTAL	**R$ 170.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Administração	
05.01 – Gabinete do Secretário	
04.122.0002.2.005 – Manutenção Secretaria de Administração	
005: 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$ 20.000,00
006: 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanante	R$ 40.000,00
05.02 – Departamento de Recursos Humanos	
04.128.0002.2.007 – Manutenção de Pessoal	
022: 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanante	R$ 10.000,00
05.03 – Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
04.122.0002.2.008 – Manutenção do Departamento de Serviços Gerais e Patrimônio	
027: 4.4.90.51.00.00.00.00.1000 – Obras e Instalações	R$ 85.000,00
028: 4.4.90.52.00.00.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanante	R$ 15.000,00
TOTAL	**R$ 170.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de agosto de 2014.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de agosto de 2014.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2EFE661A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AUTOS N° 708/2014

1. Em atenção ao art. 15, do Dec. 17.500/2011 e considerando as razões expostas no Termo de Deliberação n° 014/2014-JAI, ACOLHO a decisão exarada pela competente Junta Administrativa de Indenizações para o fim de arquivar o pedido de indenização nos termos do Parecer indicado;
2. Proceda-se à notificação do requerente, nos termos do art. 17, do Dec. 17.500/2011, encaminhando cópia do Termo de Deliberação n° 014/2014-JAI, bem como do presente Termo de Homologação;
3. Publique-se o presente em Boletim Oficial.

Lapa-PR, 19 de agosto de 2014.

GREGÓRIO CEZAR BORGES
Procurador Geral do Município
Decreto n° 19.330, de 01/02/2013

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C385CBA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº077/2014

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2014 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF/MF SOB Nº 053.267.159-70, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: TRENTO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 80.849.664/0001-69, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. WILEMAR SAUL MARCASSI POLATO CPF/MF SOB Nº 358.158.849-87
OBJETO: FORNECIMENTO DE 20 (VINTE) UNIDADES DE TRILHOS TR37.
VALOR: R$ 44.844,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS DE CONSUMO PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/08/2014

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C582EE8E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 705 DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão e / ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, considerando o Comunicado Interno nº 567/2014, de 08/08/2014 do Depto de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, **RESOLVE:**

REVOGAR

Atr. 1º - a Portaria n.º 064/2014 de 13/01/2014 da Secretaria Municipal de Administração, que designou o servidor **CLEOZIR ZBONIK DOS SANTOS** CIRG nº 3.804.782-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "04", lotado (a) na Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social, para o cargo de Chefe da Seção de Segurança Alimentar, da Secretaria Municipal Inclusão e Ação Social, percebendo a Função Gratificada FG-03.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2FF3DFBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 706, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Remoção Funcional e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, considerando o Comunicado Interno nº 567/2014, de 08/08/2014 do Depto de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração
.,
RESOLVE

Art. 1.º - REMOVER DE OFÍCIO, em acordo com o artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lapa PR), o (a) servidor (a) **CLEOZIR ZBONIK DOS SANTOS** CIRG nº 3.804.782-5 SSP/PR,

ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "04", lotado (a) na Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Departamento de Direção Geral de Ação Social / Divisão de Ação Social para a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Departamento de Segurança Ambiental e Nutricional / Divisão de Inclusão Produtiva a partir de 01/08/2014.
Art. 2.º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:350BE80D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 707, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão e / ou Revogação de Função Gratificada (FG) e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, com fundamento nos artigos 45 e 47, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 1773, de 31.03.04, combinados com os artigos 79, 80, 81 e 82, da Lei nº 2280, de 31.12.2008, coadjuvado pelos Decretos 20392 de 30.12.2013; 20410 de 13.01.2014 e alterações, e 20411 de 13.01.2014, ambos de 13.01.2014, considerando o Comunicado Interno nº 567/2014, de 08/08/2014 do Depto de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **CLEOZIR ZBONIK DOS SANTOS** CIRG nº 3.804.782-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe "B", Referência "04", lotado (a) na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, para exercer a função de chefe da Divisão de Inclusão Produtiva da Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, percebendo a Função Gratificada FG-02.
Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B4C4E066

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 708, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a designação de Assistente Técnico para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, considerando o disposto no (s) artigo (s) 207, 208 § 2.º e 213 da Lei 2280/2008 de 31/12/2008 e considerando ainda o ofício n.º 024/2014 der 28/07/2014 do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar n° 006-08-2011, **RESOLVE:**

DESIGNAR

O (a) Servidor (a): **ANA CLAUDIA TUCHANSKI DE PAULA,** CIRG: 7.998.608-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Advogado, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe "C", Referência "01, lotado (a) na Procuradoria Geral do Município, para compor a Comissão Processante (Processo Administrativo Disciplinar) de **n° 006-08-2011,** em que é Presidente o Servidor MAURO RIBAS XAVIER, na qualidade de Assistente Técnico conforme preceitua o artigo 208 § 2.º e artigo 213 da Lei Municipal 2280/2008 de 31/12/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lapa PR).

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6B28C1F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 709, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº. 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº. 70 ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com o (s) artigo (s) 104, 105 e seguintes da subseção VIII, da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008 e considerando o Comunicado Interno n.º 534/2014 de 31/07/2014 da Secretaria de Administração / Recursos Humanos bem como o Comunicado Interno n.º 122/2014 DE 22/07/201 da Secretaria de Municipal de Saúde / Unidade de Pronto Atendimento, **RESOLVE:**

CONCEDER

Art. 1º - Ao servidor abaixo relacionado e nominado, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) a partir de 01/08/2014, conforme percentual especificado.

RONALDO PINTO DOS SANTOS
CIRG N.º 9.205.516-7 SSP/PR
ENFERMEIRO
GRUPO OPERACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERENCIA "01"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PERCENTUAL: 35 % (TRINTA E CINCO POR CENTO)
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a partir de 01.08.2014.

Cientifique-se,
Publique-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFCEA26D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 710, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado, pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, considerando o disposto no Decreto nº 13729 de 06.08.2008, alterado pelo Decreto 20747 de 01.07.2014, e seu anexo I – pág. 14, e considerando o Comunicado Interno nº 527/2014, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, de 31/07/2014.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 15.07.2014, Adicional de Insalubridade, no importe de 20% (vinte por cento), aos servidores abaixo mencionados:

CLAUDIANE FERREIRA DA MAIA
CIRG Nº: 8.807.735-0 SSP/PR
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE "B" REFERÊNCIA "1"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO A SAÚDE /UPA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15.07.2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BB40AF0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 711, DE 13 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado, pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os artigos 88, 89 e 93 da Lei Municipal nº. 2280, de 31 de dezembro de 2008, considerando o disposto no Decreto nº 13729 de 06.08.2008, alterado pelo Decreto 20747 de 01.07.2014, e seu anexo I – pág. 14, e considerando o Comunicado Interno nº 527/2014, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, de 31/07/2014.

RESOLVE

Art. 1º - **CONCEDER,** a partir de 04.08.2014, Adicional de Insalubridade, no importe de 20% (vinte por cento), aos servidores abaixo mencionados:

AVANI DA SILVA DE OLIVEIRA
CIRG Nº: 4.260.443-7 SSP/PR
ENFERMEIRO
GRUPO OCUPACIONAL NIVEL SUPERIOR
CLASSE "C" REFERÊNCIA "1"
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PERCENTUAL 20% (VINTE POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 04.08.2014.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de Agosto de 2014.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:115A3F2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N°16.203 de 13 de outubro de 2010, que homologou o Concurso Público Edital 01/2010, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados para que compareçam neste departamento, sito à Rua Barão do Rio Branco, 1709, a fim de assumir a vaga para a qual foi aprovado.
De acordo com o preconizado no item 3 do Edital Edital 01/2010, "o candidato aprovado, chamado a apresentar-se, **que não comparecer, ou, que não apresentar os documentos necessários à contratação no prazo de 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação, perderá o direito à nomeação, sendo chamado o próximo candidato aprovado".

NOME	CARGO
ANA CAROLINA DA CRUZ	Agente Comunitário de Saúde–Vila Esperança

Lapa, 19 de agosto de 2014

JANINE ANGÉLICA HENDERIKX
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40136ED0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RESOLUÇÃO N° 003/2014

Sumula "Abre credito adicional suplementar e da outras providências"

Art. 1° - Ficam abertos créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, nas dotações a seguir especificadas:

Órgão	Câmara Municipal de Vereadores	01.00
Unidade	Câmara Municipal de Vereadores	01.01
Função	Legislativa	1
Subfunção	Ação Legislativa	31
Programa	Programa do Processo Legislativo	1
Ação	Processo Legislativo	2001

4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00

Art. 2° - Para cobertura dos Créditos abertos no art. 1°, fica indicadas as seguintes dotações:

Órgão	Câmara Municipal de Vereadores	01.00
Unidade	Câmara Municipal de Vereadores	01.01
Função	Legislativa	1
Subfunção	Ação Legislativa	31
Programa	Programa do Processo Legislativo	1
Ação	Processo Legislativo	2001

3.1.90.13.00.00	PASSAGEM E DESPESA COM LOCOMOÇÃO	R$ 15.000,00

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 01 de FEVEREIRO de 2014.

JOSÉ AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:758BD0B9

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
LEI N° 1787/2014

"Dispõe sobre a restrição de realização de eventos com bebidas liberadas ("Open Bar") no âmbito do município de Almirante Tamandaré".

A Câmara Municipal de Almirante Tamandaré aprovou e eu, Vice-Presidente, com fundamento no art. 56, § 8º da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI

Artigo 1°- Fica restringida a realização de eventos em casas de espetáculos, casas noturnas, clubes esportivos, grêmios recreativos, escolas de samba e afins, granjas, sítios e fazendas, com bebidas liberadas ("open bar").

§1º - Consideram-se como bebidas liberadas ("open bar") os eventos cujo valor de consumo das bebidas esteja embutido no preço do ingresso ou seja de qualquer forma objeto de atrativo.

§2º - Também serão considerados eventos desta natureza todos aqueles que cobrarem valores irrisórios, insignificantes ao preço adquirido, bem como preços que contrariam o valor médio de mercado, ou mesmo qualquer atrativo de chamamento envolvendo bebidas alcoólicas.

Artigo 2°- Para a concessão da licença de realização do evento, os promotores comprovarão junto à autoridade competente que o evento não se enquadra nos conceitos preconizados nesta lei.

Artigo 3° - A não observância da presente Lei acarretará ao promotor do evento, seja ele pessoa jurídica ou física, a multa pecuniária de:
10 UR (dez Unidades Referencial), para eventos com até 100 (cem) pessoas, e aplicando-se pena cumulativa de cassação do devido alvará;
20 UR (vinte Unidades Referencial), para eventos com mais 100 (cem) a 300 (trezentas) pessoas, e aplicando-se pena cumulativa de cassação do devido alvará;
30 UR (trinta Unidades Referencial), para eventos com mais de 300 (trezentas) pessoas, e aplicando-se pena cumulativa de cassação do devido alvará;

§1º - A pena de multa prevista nos incisos deste artigo será dobrada no caso de reincidência, aplicando-se cumulativamente a cassação do devido alvará e a proibição de emissão de alvará para o organizador do evento por 2 (dois) anos, no âmbito Municipal.

§2º - O disposto neste artigo aplica-se ao proprietário ou possuidor do imóvel onde for realizado o evento.

Artigo 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 19 de agosto de 2014.

TIRIVA
Vice-Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:F82CB00A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 018/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução nº 004/2000.

RESOLVE

DESIGNAR, a partir de 01/06/2014 a nomeada pela portaria citada abaixo, o vencimento correspondente aos símbolos:

Portaria nº 004/2014 do símbolos CC-4 ASSESSORA PARLAMENTAR para CC- 2 ASSESSORA DE COMISSÃO .

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de junho de 2014.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:5C647904

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 019/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme resolução nº 004/2000.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido o Senhor **Antonio Orlando Stival**, portador do CPF 450.330.809-20 e RG 3.276.141-0 do cargo em comissão de Assessor de Comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 01de junho de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de junho de 2014.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:1E34325A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 020/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2000.

RESOLVE

EXONERAR, a pedido a Senhora **Terezinha Alves da Silva,** portadora do CPF 038.011.359-77 e RG 6.497.908-6 do cargo em comissão de Assessor de comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 01de junho de 2014.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de junho de 2014.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:286D6312

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº 021/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução 004/2000.

RESOLVE

NOMEAR, a pedido a Senhora **Edicleia Galuski**, portadora do CPF 034.674.139-43 e RG 8.092.830-0 do cargo em comissão de Assessora de Comissão, Símbolo CC-2, a partir do dia 01de junho de 2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, em 01 de junho de 2014.

AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:DF3EDA83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E PREVIDÊNCIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, promove, pelo presente edital, a citação de **MARIA ROSIMARI DO ROCIO GONÇALVES GERONIMO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.023.544-2, servidora pública, matricula 2871, residente domiciliada, consoante os assentamentos funcionais, na Prefeitura Municipal, nesta Cidade e Estado, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a constar da última publicação deste, comparecer no departamento de Recursos Humanos desta municipalidade, a fim de instruir seu não comparecimento no serviço desde 01/08/2013 até a presente data, o não comparecimento implicará em **ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**, conforme Artigo 234 da Lei Complementar nº 019/2011 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Almirante Tamandaré.

Almirante Tamandaré (PR), em 19 de agosto de 2014.

MAILON VAZ
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Previdência.

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:9F484039

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 016/2014 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o *Art. 101 da Lei Complementar nº. 013/2009 comunica o Sr. ANTONIO FARIA* , proprietário do Lote 011 da Quadra 001, situado à Rua Arlindo Antonio Barbosa nº 202, Loteamento Vila Grécia, Bairro Humaitá , – Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a vedação, limpeza e ou roçada de seu terreno, a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da vedação, roçada e limpeza do terreno no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré,15 de agosto de 2014

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:A7CA6252

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 017/2014 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o *Art. 101 da Lei Complementar nº. 013/2009 comunica o Sra, ELISABETH CESAR MASCHK* , proprietária do Lote 002 da Quadra 013, situado à Rua Mato Grosso nº 169, Loteamento Jardim Klaus, Bairro Tanguá , – Almirante Tamandaré-Pr., a qual não foi localizada para ser notificada, que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a vedação, limpeza e ou roçada de seu terreno, a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da vedação, roçada e limpeza do terreno no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré,15 de agosto de 2014

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:7C0B2740

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 018/2014 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o *Art. 101 da Lei Complementar nº. 013/2009 comunica o Sra, ELISETE DO PRADO SOARES* , proprietária do Lote 023 da Quadra 001, situado à Rua Padre José Mauricio nº 698, Loteamento Jardim João Paulo I, Bairro Tanguá , – Almirante Tamandaré-Pr., a qual não foi localizada para ser notificada, que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a vedação, limpeza e ou roçada de seu terreno, a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da vedação, roçada e limpeza do terreno no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré,15 de agosto de 2014

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:D2DF9F28

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 019/2014 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o *Art. 101 da Lei Complementar nº. 013/2009 comunica Sr. RENATO BASSO*, proprietário do Lote 127 da Quadra 007, situado à Rua Antonio de Paula Braga nº 371, Loteamento Vila Formosa II, Bairro Cachoeira , – Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a vedação, limpeza e ou roçada de seu terreno, a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da vedação, roçada e limpeza do terreno no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré,15 de agosto de 2014

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:9BC2E792

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 020/2014 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o *Art. 101 da Lei Complementar nº. 013/2009 comunica Sr. AUGUSTO HEID*, proprietário do Lote 129 da Quadra 007, situado à Rua Antonio de Paula Braga nº 383, Loteamento Vila Formosa II, Bairro Cachoeira , – Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a vedação, limpeza e ou roçada de seu terreno, a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da vedação, roçada e limpeza do terreno no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré,15 de agosto de 2014

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:C7083585

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 021/2014 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o *Art. 101 da Lei Complementar nº. 013/2009 comunica Sr. HELIO STIEVANO*, proprietário do Lote 019 da Quadra 006, situado à Rua São José dos Pinhais nº 328 , Loteamento Jardim Roma, Bairro Colônia São Venâncio , – Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a vedação, limpeza e ou roçada de seu terreno, a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da vedação, roçada e limpeza do terreno no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré,15 de agosto de 2014

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:D5986437

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 022/2014 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o *Art. 101 da Lei Complementar nº. 013/2009 comunica Sra. MARIA FRANCISCA BONFIM*, proprietária do Lote 021 da Quadra 006, situado à Rua São José dos Pinhais nº 340 , Loteamento Jardim Roma, Bairro Colônia São Venâncio , – Almirante Tamandaré-Pr., a qual não foi localizada para ser notificada, que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a vedação, limpeza e ou roçada de seu terreno, a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da vedação, roçada e limpeza do terreno no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré,15 de agosto de 2014

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:1B47424C

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 023/2014 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o *Art. 101 da Lei Complementar nº. 013/2009 comunica Sr. JOSÉ MANOEL DE OLIVEIRA*, proprietário do Lote 025 da Quadra 006, situado à Rua São José dos Pinhais nº 364 , Loteamento Jardim Roma, Bairro Colônia São Venâncio , – Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a vedação, limpeza e ou roçada de seu terreno, a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da vedação, roçada e limpeza do terreno no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré,15 de agosto de 2014

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:6FDBB42C

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 024/2014 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o *Art. 101 da Lei Complementar nº. 013/2009 comunica Sr. ARY GIANNINI*, proprietário do Lote 009 da Quadra 003, situado à Rua Maria Vitória Achoa nº 67 , Loteamento Jardim Giannini, Bairro Lamenha Grande,– Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente, dentro do

prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a vedação, limpeza e ou roçada de seu terreno, a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da vedação, roçada e limpeza do terreno no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré,15 de agosto de 2014

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:17D0CA5C

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 025/2014 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o *Art. 101 da Lei Complementar nº. 013/2009 comunica Sr. MARCELO JONATAN TABORDA DE CARVALHO,* proprietário do Lote 036 da Quadra 022, situado à Rua Afonso Mathuzcewski nº 681 , Loteamento Marinoni, Bairro Tanguá,– Almirante Tamandaré-Pr., o qual não foi localizado para ser notificado, que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a vedação, limpeza e ou roçada de seu terreno, a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da vedação, roçada e limpeza do terreno no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré,15 de agosto de 2014

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:5AD614E8

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
EDITAL Nº 026/2014 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o *Art. 101 da Lei Complementar nº. 013/2009 comunica. PEDRO ANTONIO DA SILVA E SUZETE VISNESKI,* proprietários do Lote 119 da Quadra 007, situado à Rua Maria Amazilia Carvalhaes nº 306, Loteamento Vila Formosa II, Bairro Cachoeira,– Almirante Tamandaré-Pr., os quais não foram localizados para serem notificados, que deverão obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a vedação, limpeza e ou roçada de seu terreno, a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento da vedação, roçada e limpeza do terreno no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 15 de agosto de 2014

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:79F13A5D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PRORROGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2014 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 076/2014

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de combustíveis, gasolina e etanol para abastecer a frota municipal e atender as demandas dos departamentos da prefeitura municipal de Altamira do Paraná.
DATA DE ABERTURA: 01 de Setembro de 2014, às 08:30 horas
LOCAL: PAÇO MUNICIPAL, RUA CANTÚ, 180 – SETOR DE LICITAÇÕES.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
VALOR GLOBAL: R$ 334.101,00 (Trezentos e trinta e quatro mil cento e um reais).
INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas. Edital e anexos estarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail: licitação@altamiradoparana.pr.gov.br , e/ou pmaltamira@brturbo.com.br, a partir do dia 04 de agosto de 2014.

Altamira do Paraná, 19 de Agosto de 2014.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:738D42AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 9.875 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença Prêmio por Assiduidade** ao Servidor Público Municipal **ALEX ROGERIO DA SILVA**, do cargo de Agente de Serviços, por um período de 06 (seis) meses, iniciando em 25 de agosto de 2014 com término em 24 de fevereiro de 2014, com a respectiva remuneração, conforme art. 1º da Lei nº. 1.661/2007, que alterou o art. 111 da Lei nº. 1.170/1993.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:229B8620

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.745 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **MARIA ISABEL SOAVE DE OLIVEIRA DE PAULA**, aprovada no Concurso Público para exercer o Cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, cargo este enquadrado com a nova denominação de **AGENTE DE SERVIÇOS**, segundo a Lei nº. 2.282 de 28 de dezembro de 2011, Tabela IV – "Enquadramento de Cargos com Nova Denominação", em 18 de agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:9EEB0F56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.746 DE 18 DE AGOSTO DE 2014

O Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o resultado final do Concurso Público Municipal, realizado de acordo com o Edital nº. 001/2010, homologado em 23 de novembro de 2010, prorrogado pelo Decreto nº. 6.192 de 31 de outubro de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Srª. **ANGELA APARECIDA DOS SANTOS**, aprovada no Concurso Público para exercer o Cargo de **PROFESSORA**, em 18 de agosto de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2014; 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:B7673FF4

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº. 5.134 DE 23 DE OUTUBRO DE 2008

O Decreto nº. 5.134 de 23 de outubro de 2008, publicado na edição nº. 1.264, de 24 de outubro de 2008, página 12, do Jornal "Tribuna do Vale", tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço ao Sr JOSE ROBERTO RODRIGUES, CPF nº 211.201.299-15, Motorista, de conformidade com o art. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais ao tempo de contribuição (15204 dias), no valor de R$ 880,54 (oitocentos e oitenta reais e cinqüenta e quatro centavos.

Leia-se:
Art. 1º - Fica concedida aposentadoria por tempo de serviço ao Sr JOSE ROBERTO RODRIGUES, CPF nº 211.201.299-15, Motorista, de conformidade com o art. 3º, da Emenda Constitucional 47/2005, com proventos integrais ao tempo de contribuição (15.178 dias), no valor de R$ 880,54 (oitocentos e oitenta reais e cinqüenta e quatro centavos).

Andirá, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:7720D80A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO Nº. 4.938 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

O Decreto nº. 4.938 de 14 de dezembro de 2007, publicado na edição nº. 1.181, de 14 a 20 de dezembro de 2007, página 01, do Jornal "Tribuna Andiraense", tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 1º. Fica concedida aposentadoria por idade a Srª. MARIA DE LOURDES MORAES FARINHA, CPF nº 041.534.309-78, Servente de Serviços Gerais, de conformidade com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 6177/10950 dias, no valor de R$ 218,01 (duzentos e dezoito reais e um centavo), garantindo o salário mínimo nacional no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais.

Leia-se:
Art. 1º. Fica concedida aposentadoria por idade a Srª. MARIA DE LOURDES MORAES FARINHA, CPF nº 035.385.319-43, Servente de Serviços Gerais, de conformidade com o art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais a 6177/10950 dias, no valor de R$ 218,01 (duzentos e dezoito reais e um centavo), garantindo o salário mínimo nacional no valor de R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) mensais.

Andirá, 18 de agosto de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:48C7BBE1

GABINETE DO PREFEITO
(PROJETO DE LEI Nº. 067/2014 – PMA) LEI Nº. 2.545 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Súmula: *Define obrigação de pequeno valor atendendo ao disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 62/2009 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam definidas como obrigações de pequeno valor as fixadas nesta lei para o pagamento direto, sem precatório, pela Fazenda Pública Municipal.
§ 1º A obrigação de pequeno valor corresponderá ao maior benefício do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do art. 100, § 4º, da Constituição Federal de 1988.
§ 2º Os valores serão reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data e mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação do INPC.
§ 3º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida nesta Lei e, em parte, mediante expedição de precatório.
§ 4° É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma prevista nesta Lei.

Art. 2º. Os débitos de pequeno valor contra a Fazenda Pública Municipal, suas autarquias e fundações, resultantes de execuções definitivas dispensarão a expedição de precatório.

Art. 3º. O pagamento ao titular de obrigação de pequeno valor será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do

recebimento do ofício requisitório (requisição de pequeno valor) devendo ser demonstrado o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

Art. 4º. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no artigo 1º, o pagamento será sempre por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º, do artigo 100 da Constituição Federal.

Art. 5º. Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal nº. 1.519, de 09 de março de 2005.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014, 71º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:5D35567A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 2º DA LEI 9.452 DE 20 DE MARÇO DE 1997

Ficam NOTIFICADOS os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no município de Andirá – PR, acerca da liberação do recurso Federal de R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao convênio nº 776772/2012, processo nº 71001.032823/2012-84, proposta SICONV nº 027248/2012, para repassar à APAE.

Andirá, 14 de agosto de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:3125940B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014. PROCESSO LICITAÇÃO Nº 072/2014

PREGÃO Nº 038/2014 - FORMA PRESENCIAL
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PESADA PARA VEÍCULO ÔNIBUS E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS ÔNIBUS PERTENCENTES AO TRANSPORTE MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO E SAÚDE.
EMPRESA:
AUTO PEÇAS E SERVIÇOS GRAUQUEMAR LTDA – CNPJ Nº 79.209.276/0001-34
VIGÊNCIA: 13.08.2014 à 12.08.2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

CLEODEMIR SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:9B1D7885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA GODOI ANDIRÁ EIRELI ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 002/2014, firmado pelas partes em 16/01/2014, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir de 16/08/2014 e com término para o dia 15/11/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 14/08/2014.

TOMADA DE PREÇOS 007/2013

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

JOÃO CÉSAR GODOI
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:EA380166

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA PROTENDIDO EIRELI

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 51/2012, firmado pelas partes em 21/12/2012, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a partir de 18/08/2014 e com término para o dia 17/11/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 15/08/2014

TOMADA DE PREÇOS 003/2012

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

LUIZ CARLOS GONÇALVES GIL
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:3768A8B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO 041/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 076/2014
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 18/08/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA DOS TIPOS RM TIPO 1C, RL TIPO 1C E RR TIPO 1C, PARA ATENDER A MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS MUNICIPAIS E ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.
VENCEDORES:
C.B.B. IND. COM. ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 82.381.815/0002-03, com o valor total de R$ 451.500,00 (Quatrocentos e cinqüenta e um mil e quinhentos reais) e CASA DO ASFALTO DISTRIB. IND. E COM. DE ASFALTO LTDA, CNPJ 06.218.782/0001-16, com o valor total de R$ 198.700,00 (Cento e noventa e oito mil e setecentos reais).

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:EC2E3402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
CONSTRUTORA J. GABRIEL LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula oitava do contrato original nº 029/2013, firmado pelas partes em 23/08/2013, fica prorrogado por 60(sessenta) dias, com término para o dia 21/10/2014 a contar de 22/08/2014, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

DATA: 19/08/2014

TOMADA DE PREÇOS 002/2013

ASSINATURAS

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

JORGE ANTONIO GABRIEL IASBEK
Representante Legal

Publicado por:
Tiago Morelato
Código Identificador:6768819F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ATO 018/2014

Súmula: Autorizo a Servidora Sra. Jemima Aliano a 01(uma) diária para se dirigir –se ao Município de Antonina para Reunião Técnica na Câmara Municipal de Antonina.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:

Art. 1º - Autorizo a Servidora Sra.Jemima Aliano a 01(uma) diária para dirigir-se ao Municipio de Antonina para Reunião Técnica na Câmara Municipal de Antonina para tratar de assuntos relacionados ao SAMU.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder o pagamento da respectiva diária à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 18 de agosto de 2014.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:EBA89E92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA - PP 024/2014

ERRATA
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O Pregoeiro no uso de suas atribuições, nomeado pela Portaria nº 166/2014, comunica a alterações nos Valores totais dos itens do Anexo I – Termo de Referência e do valor Estimado como segue:

ONDE SE LÊ:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 01 – Gêneros Alimentícios

Valor máximo estimado:
R$ 285.039,03 (duzentos e oitenta e cinco mil, trinta e nove reais e três centavos).

LEIA-SE:
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Lote 01 – Gêneros Alimentícios

Valor máximo estimado:
R$ 285.015,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinze centavos e oitenta e seis centavos).

NO ANEXO II – OBJETO:

ONDE SE LÊ:
2.2 Estima-se o valor do objeto deste pregão em R$ 285.039,03 (duzentos e oitenta e cinco mil, trinta e nove reais e três centavos).

LEIA-SE:
2.2 Estima-se o valor do objeto deste pregão em R$ 285.015,86 (duzentos e oitenta e cinco mil, quinze reais e oitenta e seis centavos).

Antonina, 18 de agosto de 2014.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:8FEB845F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 025/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 042/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 025/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 14h00min do dia 02 de Setembro de 2014,** na Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua XV de Novembro, n.º 150, Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP, tipo menor preço unitário, que tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de transporte rodoviário de pacientes – Antonina/Curitiba/Antonina, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Anexo I do Edital.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: **R$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).**

Informações:

No site da Prefeitura Municipal de Antonina: www.antonina.pr.gov.br;
Departamento de Licitação - Fone: (41)3978.1048
e-mail: licitação@antonina.pr.gov.br

Antonina, 19 de Agosto de 2014.

ANDERSON ALVES MAURÍCIO
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:71214B8E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013
CONVITE Nº 005/2013
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: GARRETT E RIVABEM LTDA – ME
Objeto: prestação de serviços técnicos em informática e áudio, visando atender às necessidades da Câmara
Valor global: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).
Data de Assinatura: 12/08/2014.
Vigência: 13/08/2014 a 12/07/2015.
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 12 de Agosto de 2014.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:B97D8273

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013
CONVITE Nº 005/2013
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: **SIBA PRODUTOS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA– ME**
Objeto: prestação de serviços técnicos em telefonia, visando atender às necessidades da Câmara
Valor global: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Data de Assinatura: 12/08/2014
Vigência: 13/08/2014 a 12/07/2015
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 12 de Agosto de 2014

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:EF5D45E3

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2010
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova.
Contratada: MENDES E DE PAULA LTDA – ME.
Objeto: prestação de serviços de vigia não armado para a Câmara Municipal de Balsa Nova.
Valor Mensal: R$ 8.550,77.
Valor Global: R$ 51.304,62.
Data de Assinatura: 11/08/2014.
Vigência: 12/08/2014 à 11/02/2015.
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 11 de Agosto de 2014.

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:FFC14596

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014
Contratante: Câmara Municipal de Balsa Nova
Contratada: EXTINCAMP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES CAMPO LARGO LTDA – ME
Objeto: serviço de manutenção anual dos extintores da Câmara Municipal de Balsa Nova, o qual engloba recarga e teste hidrostático
Valor global: 390,00 (trezentos e noventa reais)
Foro: Foro Regional de Campo Largo

Balsa Nova, 15 de Agosto de 2014

JOEL BATHKE
Presidente da Câmara Municipal de Balsa Nova

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C5A82B10

CÂMARA MUNICIPAL DE BALSA NOVA
EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 003/2014
Objeto: contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, de Gasolina Comum, Óleo Lubrificante e Filtro de Óleo e Combustível.
Valor Máximo do Lote: 20.048,00 (vinte mil e quarenta e oito reais).
Abertura: Dia 02 de Setembro de 2014, às 09h15min, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Balsa Nova, situada na Avenida Brasil nº 717 – Centro – Balsa Nova.
Informações Complementares: O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de Balsa Nova, no mesmo endereço acima designado, bem como no site www.camarabalsanova.pr.gov.br.

Balsa Nova, 18 de Agosto de 2014.

SIDNEI LUIZ MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Luana Savio Pacheco
Código Identificador:C9FE8404

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 063/2014

SÚMULA**:**Dispõe Sobre Concessão de Diárias.

O Sr.**LUCIANO SOARES DE SOUZA,**presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º -Conceder diárias a servidora da Câmara Municipal a Sra.**SIRLEY MONTILIA DE SÁ,**até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso:**PROCESSOS LEGISLATIVOS – TRAMITAÇÕES, RESOLUÇÕES, REQUERIMENTOS E INDICAÇÕES,**nos dias 13/08/2014 a 15/08/2014, a ser realizado pela Unicursos – Capacitação e Treinamento Ltda-ME, nas dependências do Hotel Del Rey – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º -Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá**3 (três) diárias**, totalizando o valor de**R$-1.155,00- (um mil cento e cingüenta e cinco reais)**, referentes aos dias:**saída no dia 13/08/2014 e retorno no dia 15/08/2014**, em conformidade com a lei**2062/2014**do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico:www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º -Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 12 de agosto de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

APARECIDO JOSÉ LUCIANI
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:E69F929E

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA N.º 065/2014

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias.

O Sr. **LUCIANO SOARES DE SOUZA,** presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **RONNIE TAVARES FILHO,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **LIDERANÇA E FORMAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS,** nos dias 20/08/2014 a 22/08/2014, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **2 (duas) diárias**, totalizando o valor de **R$-770,00- (setecentos e setenta reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 20/08/2014 e retorno no dia 22/08/2014**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 19 de agosto de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

APARECIDO JOSÉ LUCIANI
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:F4333764

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 031/2014, referenteAQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO IN NATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, no valor total de ate R$ R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais), junto ao produtor rural Senhor ILDEUSON DE SOUZA SANTOS – CPF N º 722.747.949-87.

Barbosa Ferraz, 13 de Agosto de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F54631D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 137/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO IN NATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS,no valor total de ate R$ R$ 10.800,00(dez mil e oitocentos reais), junto ao produtor rural Senhor ILDEUSON DE SOUZA SANTOS – CPF N º 722.747.949-87.

Barbosa Ferraz, 14 de Agosto de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:5A93DDE6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 080/2014 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 031/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 137/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:ILDEUSON DE SOUZA SANTOS - CPF N º 722.747.949-87
OBJETO:AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO IN NATURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR ATÉ R$- R$ 10.800,00(DEZ MIL E OITOCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1001 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 31125 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
04.003.08.122.0015.2.084.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.12.306.0007.2.074.3.3.90.32.00.00. - 1034 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0014.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.001.08.243.0015.6.023.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.306.0013.2.076.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
04.003.08.243.0015.2.077.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA:14 DE AGOSTO DE 2014.
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 14 DE AGOSTO DE 2014

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2A69C24C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para AQUISIÇÃO DE 3000 KILOS DE PORCO VIVO (EM PÉ), PARA PREPARAÇÃO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ (PORCO GARANTIDO) PARA REUNIÃO E COMEMORAÇÕES FUTURAS, no valor total de 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), em favor da Pessoa Física Sr. ORLANDO SARAGIOTO inscrita no CPF sob o nº. **203.357.179-34**.

Barbosa Ferraz, 19 de Agosto de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D3BD3C67

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBELIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2014

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 0141/2014 e ante as justificativas, que se embasou no art. 24 Inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, AQUISIÇÃO DE 3000 KILOS DE PORCO VIVO (EM PÉ), PARA PREPARAÇÃO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ (PORCO GARANTIDO) PARA REUNIÃO E COMEMORAÇÕES FUTURAS, no valor total de R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), em favor da Pessoa Física Sr. ORLANDO SARAGIOTO inscrita no CPF sob o nº. **203.357.179-34**.

Barbosa Ferraz, 19 de Agosto de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:2A1A0EAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N º 081/2014 INEXIGIBILIDADE Nº 032/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0141/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:ORLANDO SARAGIOTO
OBJETO:AQUISIÇÃO DE 2000 KILOS DE PORCO VIVO (EM PÉ), PARA PREPARAÇÃO DO PRATO TÍPICO DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ (PORCO GARANTIDO) PARA REUNIÃO E COMEMORAÇÕES FUTURAS.

PASSAGENS					
ITEM	**UNID.**	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	UNID.	3000	PORCO VIVO (EM PÉ)	6,50	
VALOR TOTAL					**19.500,00**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.04.122.0002.2002 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0005.2004 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0005.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
09.002.13.392.0016.2027 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
09.002.13.392.0016.2.027.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
DURAÇÃO: 4 (QUATRO) MESES
DATA DA ASSINATURA: 19 DE AGOSTO DE 2014
FORO: COMARCA DE BARBOSA FERRAZ – PARANÁ.

BARBOSA FERRAZ - PR 19 DE AGOSTO DE 2014

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FC769635

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 062/2014- PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 124/2014 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA 0 KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSO DO APSUS, CONFORME ANEXO II DO EDITAL,em favor das empresa vencedora, conforme abaixo:

VIA VERDI VEÍCULOS LTDA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORUNIT.	VALORTOTAL.
1	• VEICULO TIPO FURGÃO ANO E MODELO 2014, TETO ALTO MÍNIMO 12M3, DIMENSÃO MÍNIMA DE COMPRIMENTO 2.860MM,COMBUSTÍVEL DIESEL S10, MOTORIZAÇÃO 2.3 MÍNIMO DE 127CV A 3600 RPM, 05 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70 LTS, ALTERNADOR DE 150 A . APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS,BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO. CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA,CONTA-GIROS, CÂMBIO NO PAINEL, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS ABS, KIT ANTEPARO DO MOTOR, MODANATURA LATERAL, PNEUS 205/70 R15, PORTA LATERAL CORREDIÇA, PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA 270°, RELÓGIO DIGITAL, SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, VOLANTE, VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL.	UNID	1	115.000,00	
VALOR TOTAL					115.000,00

Barbosa Ferraz, 18 de Agosto de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:876F3C00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2014. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N º 062/2014- PMBF. PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 124/2014

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO:VIA VERDI VEÍCULOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO AMBULÂNCIA 0 KM PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSO DO APSUS, **CONFORME ABAIXO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALORUNIT.	VALORTOTAL.
1	• VEICULO TIPO FURGÃO ANO E MODELO 2014, TETO ALTO MÍNIMO 12M3, DIMENSÃO MÍNIMA DE COMPRIMENTO 2.860MM,COMBUSTÍVEL DIESEL S10, MOTORIZAÇÃO 2.3 MÍNIMO DE 127CV A 3600 RPM, 05 MARCHAS A FRENTE E 1 RÉ, TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 70 LTS, ALTERNADOR DE 150 A . APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS,BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO. CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA,CONTA-GIROS, CÂMBIO NO PAINEL, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS ABS, KIT ANTEPARO DO MOTOR, MODANATURA LATERAL, PNEUS 205/70 R15, PORTA LATERAL CORREDIÇA, PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA 270°, RELÓGIO DIGITAL, SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO, VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, VOLANTE, VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL.	UNID	1	115.000,00	
VALOR TOTAL					115.000,00

Dotação orçamentária:

08.001.10.301.0014.1.129.4.4.90.52.00.00. - 1500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data da Assinatura: 19 de Agosto de 2014.
Prazo de Entrega: 45 (quarenta e cinco) dias
Vigência do Contrato: 31 de Dezembro de 2014.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 19 de Agosto de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:4F3F32FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2011 CONTRATO Nº. 046/2011

PARTES : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: CONSVALE – CONSTRUTORA VALE DO IVAÍ LTDA
OBJETO:EXECUÇÃO DE OBRA NO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, A FIM DE EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, COM RECURSOS DO INFRAESTRUTURA URBANA, PROCESSO N º. 0326096-47

PRAZO DE ADITIVADO: EM MAIS 12 (DOZE) MESES, ATÉ 06 JUNHO DE 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RED.	COD. DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO
	06.001.15.451.0009.1090		INFRA-ESTRTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES
114	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES

BARBOSA FERRAZ, 05 DE JUNHO DE 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:72582133

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LEI Nº 2107/2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Prevenção e Combate à Dengue e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gilson Andrei Cassol, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte: **Lei**

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica instituído no Município de Barbosa Ferraz o Programa Municipal de Prevenção e Combate à Dengue, a ser coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal Meio Ambiente, Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e do Comitê Municipal de Prevenção e Combate à Dengue, promoverão ações de política administrativa com a fiscalização ostensiva e intensiva *"in loco"*, visando impedir hábitos e práticas que exponham a população ao risco de contrair doenças relacionadas ao *"aedes aegypti"* e ao *"aedes albopictus"*.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Saúde manterá serviço permanente de:

I - Esclarecimentos à população sobre as formas de prevenção à dengue;

II - Conscientização da população;

III - Mutirão comunitário através do dia "D" de combate à Dengue.

§ 1º. O Dia "D" de combate à Dengue será realizado todos os anos no mês de Novembro, conforme calendário anual da Secretaria Municipal de Saúde e quando for necessário.

§ 2º. Todo o Agente legalmente constituído, principalmente o da Vigilância Sanitária Municipal, fica investido do poder de Autoridade Legal, com a finalidade de promover a autuação nos casos de infração constatada.

Art. 4º - Todos os munícipes, ou prestadores de serviços temporários, ficam obrigados a adotar as medidas que evitem o estabelecimento de criadouros do mosquito da Dengue no município de Barbosa Ferraz.

§ 1º Os proprietários, locatários de imóveis, bem como os responsáveis por estabelecimentos públicos e privados em geral, ficam obrigados a manterem seus imóveis limpos, sem acúmulo de objetos e materiais que prestem a servir de criadouros do mosquito da Dengue no município de Barbosa Ferraz.

§ 2º As pessoas devem evitar condições que propiciem a instalação e proliferação dos vetores causadores dos mosquitos do gênero Aedes.

Art. 5º - Para fins de aplicação da presente Lei, são considerados criadouros todos os objetos, recipientes, equipamentos, utensílios, dispositivos, vasilhames, bebedouros de animais, caixas d'água de borracharias, pneumáticos, artefatos, calhas, assessórios, sucatas, veículos e máquinas abandonados, caixas de captação de água, bueiros, itens arquitetônicos ou construtivos, inclusive os hidráulicos, plantas e outros que, constituídos por quaisquer tipos de materiais e, devido a sua natureza, sirvam para o acúmulo de água.

Parágrafo único. A manutenção predial dos imóveis conforme o caput do presente artigo compreende ainda manter desobstruídos as Calhas, Lages e Vãos, bem como, eventuais desníveis nestes itens construtivos, de forma a evitar que acumule água.

Capítulo II
DAS INFRAÇÕES

Art. 6º - A constatação de criadouros, de focos de mosquitos e de larvas do gênero Aedes em imóveis localizados no município de Barbosa Ferraz constitui infração sanitária punível conforme as penalidades estabelecidas nesta Lei, além das penalidades previstas na Legislação Federal e Estadual.

Das atividades de risco potencial

Art. 7º - Fica os responsáveis por borracharia, empresa de recauchutagem, recicladoras de sucatas e afins, depósito de veículos, desmanches, ferro velho e estabelecimentos similares, obrigados a adotar as medidas que visem a eliminar os criadouros dos vetores.

Dos cemitérios

Art. 8º - Fica proibida a entrada de vasos com enfeites que possam acumular água nos cemitérios do município de Barbosa Ferraz.

§ 1º Os responsáveis pelos cemitérios ficam obrigados a exercer rigorosa fiscalização em suas áreas, determinando a imediata retirada de quaisquer vasos ou recipientes que contenham ou retenham água em seu interior.

§ 2º Os visitantes dos cemitérios devem se utilizar de meios eficazes para evitar o acúmulo de água, perfurando a parte inferior dos vasos ou recipientes, ou ainda, utilizar quaisquer outros métodos eficientes que não permitam o acúmulo de água em seus interiores.

Parágrafo único. Os familiares ficarão responsáveis pelas sepulturas e carneiras construídas no cemitério que de qualquer forma acumulem água.

Das construções e terrenos

Art. 9º - Ficam os responsáveis por obras de construção civil, e, por terrenos, obrigados a adotar medidas tendentes à drenagem permanente de coleções líquidas, originadas ou não por chuvas, desde que devidamente licenciado por órgão ambiental competente, bem como proceder à limpeza das áreas sob a sua responsabilidade, providenciando o adequado descarte de modo que inviabilize os eventuais criadouros existentes.

Das piscinas

Art. 10 - Nos imóveis dotados de piscinas, os responsáveis ficam obrigados a manter tratamento adequado da água de forma a não permitir a instalação ou proliferação do mosquito.

§ 1º Por piscina são entendidos qualquer tipo de tanque de água, utilizado para banhos, natação, mergulhos, saltos e outras práticas desportivas e recreativas.

§ 2º É considerado tratamento adequado das piscinas com recirculação de água:

I - Manter o ph entre 6,7 e 7,9.

II - O cloro residual disponível estar compreendido entre 0,5 mg/1 (meio miligrama por litro) e 0,8 mg /1 (oito décimos de miligrama por litro).

III - As piscinas deverão ser mantidas cobertas com lonas apropriadas, de forma a não acumular água nestas lonas, quando estiverem em desuso.

§ 3º As piscinas que não disponham de sistema de recirculação da água deverão ser esvaziadas e lavadas, esfregando suas paredes uma vez por semana.

Parágrafo único. Os espelhos d'água, as fontes e os chafarizes também deverão ser tratados com produtos apropriados, ou esvaziados e lavados uma vez por semana.

Das caixas d'água

Art. 11 - Nas residências, nos estabelecimentos industriais, comerciais, e prestadores de serviço, em instituições públicas e privadas, bem como em terrenos nos quais exista caixa d'água, ficam os responsáveis, obrigados a mantê-las permanentemente tampados, com vedação segura, impeditiva da proliferação de mosquitos.

Do uso das embalagens descartáveis

Art. 12 - Os estabelecimentos que comercializem produtos de consumo imediato contidos em embalagens descartáveis, ficam obrigados a instalarem no próprio estabelecimento, em local de fácil acesso e visualização, devidamente sinalizados, recipientes com tampa, suficiente para o descarte destas embalagens, mantendo os mesmos fechados (tipo container).

§ 1º As embalagens descartáveis armazenadas deverão ser encaminhadas pelos estabelecimentos comerciais às entidades públicas ou privadas, cooperativas e associações que recolham materiais recicláveis.

§ 2º Os estabelecimentos referidos no caput deste artigo terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Lei, para se adaptarem à norma instituída.

Capítulo III
DAS PENALIDADES

Art. 13 - As infrações acima descritas classificam-se em:

I - Leves: quando detectada existência de 01 (um) a 02 (dois) focos de vetores;
II - Médias: de 03 (três) a 04 (quatro) focos;
III - Graves: de 05 (cinco) a (06) focos; e
IV - Gravíssima: de 07 (sete) ou mais focos.

Parágrafo único. É considerado foco todo criadouro, independente da existência de larva.

Art. 14 - Para as infrações previstas nesta lei estão sujeitas à imposição das seguintes sanções:

I - Advertência por escrito para a primeira infração, com prazo de 72 horas para regularização;

II - Multa a partir da segunda infração;

III - Interdição do estabelecimento;

IV – Cancelamento do Alvará de Licença e Funcionamento;

Da advertência

Art. 15 - A pena de advertência escrita será aplicada na hipótese de se verificar situações que possam dar causa à proliferação dos vetores.

Da multa

Art. 16 - A pena de multa será aplicada no caso de reincidência e será equivalente à:

a) 01 (Um) UFM para as infrações leves;

b) 02 (Duas) UFMs para as infrações médias;

c) 05 (Cinco) UFMs para as infrações graves; e

d) 10 (Dez) UFMs para as infrações gravíssimas.

§1º As penas de multa poderão ser duplicadas na reincidência, além de serem aplicadas cumulativamente com as penalidades dos incisos III e IV do artigo anterior, se for o caso.

§ 2º Os valores recolhidos deverão ser destinados ao Fundo Municipal de Saúde, e serão destinados ao financiamento e ou manutenção de projetos ou serviços relacionados ao combate da Dengue.

Da interdição do estabelecimento

Art. 17 - Será interditado o estabelecimento no qual houverem sido verificadas situações que possam dar causa à proliferação dos vetores pela terceira vez, sem prejuízo da multa.
Do cancelamento do alvará

Art. 18 - Será cassado o Alvará de Licença e Funcionamento do estabelecimento quando já houverem sido aplicadas todas as penalidades mais brandas e, ainda, forem verificadas situações que possam dar causa à proliferação dos vetores da Dengue.

Parágrafo único. A cassação também se dará quando o estabelecimento, após a eliminação das situações que possam dar causa à proliferação dos vetores da Dengue, não adotar as medidas de controle mecânico e alternativo.

Capítulo IV

DO PROCESSO

Art. 19 - As infrações previstas nesta lei serão apuradas em processo administrativo próprio, iniciando com a lavratura do auto infracional observando-se, no que couber, o Título II da Lei Federal nº 6.437/77 de 20.08.77.

Capítulo V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Ficam os agentes de saúde e as autoridades sanitárias lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, autorizados a adentrarem as áreas externas do imóvel desocupado ou abandonado para o encaminhamento de ações de limpeza e remoção de criadouros ou quaisquer outras que objetivem a eliminação do mosquito do gênero Aedes sempre que a situação epidemiológica no local o indicar.

Art. 21 - O Poder Executivo está autorizado a cobrar dos responsáveis por todos os imóveis, inclusive os desocupados ou abandonados, bem como os imóveis que colocam a população em eminente risco, as eventuais despesas decorrentes da limpeza e remoção de criadouros de mosquito do gênero Aedes.

Art. 22 - Os responsáveis pelos imobiliários são obrigados a colaborar com as autoridades sanitárias e, sempre que solicitados, deverão fornecer informações que possibilitem encaminhar notificações e autos aos responsáveis por imóveis desocupados e que estejam sob sua administração.

Art. 23 - Os responsáveis pelas imobiliárias deverão sempre solicitar aos seus corretores e potenciais clientes que adotem medidas que inviabilizem a proliferação de mosquitos do gênero Aedes nos imóveis desocupados sempre que os adentrarem especialmente no tocante a ralos desprotegidos e vasos sanitários destampados, bem como notificando as autoridades sanitárias sob a constatação de focos de mosquito.

Art. 24 - A eventual negativa de acesso aos imóveis, por parte dos seus respectivos responsáveis, aos agentes de saúde e autoridade sanitária, quando no exercício de suas funções de controle de mosquito do gênero Aedes, ensejará a solicitação de apoio da autoridade policial para o encaminhamento das ações necessárias e, diante da persistência de atitude, o caso será encaminhado ao Ministério Publico para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 25 – O infrator poderá oferecer recurso de primeira instância ao Chefe de Controle de Endemias ou ao Chefe de Vigilância Sanitária no prazo de 15 (quinze) dias contados da notificação/advertência.

Paragrafo Único - Poderá ainda interpor recurso de segunda instância no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão de primeira instância, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde.

Art. 26 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2014.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:8A525D1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 007_2014

CONCURSO PUBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2014

Cleunir José Sonalio, DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BITURUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, na forma prevista no at. 37 da Constituição Federal e em conformidade com o disposto na lei federal nº 11350 de 05/10/2006, e nas leis municipais numero 001/2001 de 08 de maio de 2001(dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bituruna), nº 1382/2009 de 30/01/2009 (dispõe sobre a criação de empregos públicos no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna) e suas alterações, e nº 1610/2011 de 13/12/2011 (dispõe sobre a reestruturação de recursos humanos da fundação municipal de saúde de Bituruna) e suas alterações, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº. 001/2014, conforme Edital nº 001/2014 e Edital de Homologação do Resultado Final nº. 005/2014, para comparecerem no setor de Recursos Humanos da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, PR, até dia 02/09/2014 as 17:00 horas, munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo.

CARGO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO)

Medico Ortopedista		
Classificação	**Nome do candidato**	**RG**
2º	Fernando Cogo Cubila	5.352.378-1

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato, o mesmo deverá apresentar os originais e fotocópias dos documentos abaixo relacionados conforme item 2 e item 10 do EDITAL nº 001/2014.
- Comprovação de Nacionalidade Brasileira (em caso de Estrangeiro).
- Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) original e fotocópia.
- Carteira de Identidade (RG) – original e fotocópia.
- CNH categoria D em plena validade para o cargo de motorista – original e fotocópia;
- Carteira profissional – original e fotocópia (parte onde consta o número da carteira).
- PIS/PASEP – original e fotocópia.
- Certidão de nascimento/casamento (original e fotocópia);
- Carteira de Reservista (para o sexo masculino) – original e fotocópia
- Título de Eleitor e comprovante da última votação – original e fotocópia.
- Declaração de bens e valores ou cópia da declaração de imposto de renda.
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos – original e fotocópia.
- Uma fotografia recente, tamanho 3X4.
- Atestado de Vacinação dos filhos menores de 14 anos – original e fotocópia.
- Comprovação de escolaridade e habilitação legal para exercício do cargo pretendido;
- Registro no Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Comprovação de aptidão de saúde mental de capacidade laboral, por meio de laudo psicológico, custeados pelo candidato;
- ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) admissional, com exames específicos para cada função assinado por médico do trabalho, custeados pelo candidato;
- Declaração negativa de antecedentes criminais, expedida pelos cartórios criminais da comarca onde reside o candidato;
- Declaração negativa de débitos estadual e federal.
- Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição;
- Declaração negativa de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego publico de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 da Lei 6745/85, e o Parágrafo Único da Lei Federal nº 8112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação dos Estados e dos Municípios.
- Número de conta no Itaú (Titular)
- Para o cargo de **Agente Comunitário de Saúde:** Comprovar residência na área de atuação para o qual se inscreveu conforme Lei nº. 11.350/2006.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito a vaga do Concurso Público, conforme item 10.6 do Edital nº 001/2014.

Bituruna, 19 de agosto de 2014.

CLEUNIR JOSE SONALIO
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde Bituruna - PR

Publicado por:
Rubia Nalon
Código Identificador:969F3191

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LEI N.° 1756/2014

Súmula: Altera a Lei Municipal n.º 1606/2011.

A Câmara Municipal de Bituruna APROVOU e eu Prefeito Interino SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo único do art. 5º da Lei 1606/2011 a qual Regulamenta a concessão dos Benefícios Eventuais nas seguintes Modalidades: Auxílio por Natalidade, Auxílio por Morte, Atendimento a Situações de Vulnerabilidade Temporária e de Atendimento a Situações de Calamidade Pública no âmbito da Política Municipal de Assistência Social e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. Os bens de consumo consistem no enxoval do recém nascido, incluindo itens de vestuário e de higiene, observando-se a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária, contendo:
I - 01 cobertorzinho;
II - 02 cueiro de flanela;
III - 04 calças;
IV - 04 camisetas;
V - 03 tip tops;
VI - 03 pares de meia;
VII - 01 pacote com 50 unidades de fraldas descartáveis;
VIII - 02 toalhinhas;
IX - 03 pares de sapatos de lã;
X - 01 casaco de lã;
XI - 02 touca de lã;"

Art.2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço do Índio, 19 de agosto de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:E0DBBCC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO: Nº 04/2014

SÚMULA: Aprovação da Comissão Eleitoral para processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cafeara.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 383/2012, e considerando a deliberação em plenária de 19 de agosto de 2014.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a Comissão Eleitoral de caráter temporário, composta pelos conselheiros Diana Regina Salviano Piccinini, Márcia Aparecida Pissolotto Toloi, Maria José Vasconcelos Alecrim, Marco Takeshi Ito e Thaís Fernanda Tomadon para ficar encarregada da parte administrativa do pleito.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua APROVAÇÃO.

Cafeara, 19 de agosto de 2014.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Marcelo Antonio Venciguerra
Código Identificador:190A8E95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2014 PREGÃO Nº 031/2014

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 011/2014**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para Aquisição de Materiais Psicopedagógicos para a Secretaria Municipal de Educação.**
Fornecedor: COMERCIAL MS LICITA LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.501.677/0001-92

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	Bolas de futsal max 5 ou sub 09	KAGIVA	30,00	R$ 119,7500	R$ 3.592,50
9	Cordas 5m cada (255mm)	ZONA LIVRE	19,00	R$ 13,0000	R$ 247,00
10	Cordas individuais 2,10m x 255mm, com cabo de madeira	CARLU	125,00	R$ 6,7500	R$ 843,75
12	Petecas infantil base de couro sintético com penas coloridos	CARLU	60,00	R$ 16,2000	R$ 972,00
14	Bolas de borracha nº 06,08,10 coloridas	ZONA LIVRE	85,00	R$ 27,1000	R$ 2.303,50
15	Mochila monte fácil, com 1000 peças	CARLU	8,00	R$ 426,0000	R$ 3.408,00
20	Frescobol 02 raquetes medindo 30x17 cm em madeira	CARLU	14,00	R$ 32,0000	R$ 448,00
21	Taco de Bets 55x05 cm	CARLU	11,00	R$ 35,5000	R$ 390,50
23	Gangorra Dupla 110x40x50 cm	BRINK MOBIL	10,00	R$ 277,0000	R$ 2.770,00
25	Rede de Voleibol	REDESPORT	1,00	R$ 112,7000	R$ 112,70
Valor Total - R$ 15.087,95					

Fornecedor: REGIANE CARDOSO DE ANDRADE E CIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 12.446.492/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Amarelinha em lona (céu) 1mx2,35m	LIGLIG	6,00	R$ 145,0000	R$ 870,00
4	Bolas de vôlei trainig S/C (branca, verde, azul)	PENALTY	31,00	R$ 57,2500	R$ 1.774,75
8	Cones infantis fabricado em material flexível, altura 23cm	VINEX	55,00	R$ 41,7500	R$ 2.296,25
16	Bandinha rítmica infantil com diversos instrumentos	LIGLIG	4,00	R$ 395,0000	R$ 1.580,00
19	Casinha de bolinhas 2mx2m	MADU	4,00	R$ 1.970,0000	R$ 7.880,00
26	Raquetes de ping-pong com a rede	LCM	4,00	R$ 46,7000	R$ 186,80
Valor Total - R$ 14.587,80					

Fornecedor: INKBLUE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 07.124.725/0001-30

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Bambolês infantil modelo espiral colorido, tamanhos P e M	MILAH	100,00	R$ 6,7000	R$ 670,00
3	Bolas de borracha; peso 200 a 220gr, diâmetro 122 a 126 mm; circunferência 38 a 40 cm	SILME	100,00	R$ 19,9500	R$ 1.995,00
6	Brinquedo Túnel Centopeia infantil 1,77m	LIG LIG	6,00	R$ 275,0000	R$ 1.650,00
7	Colchonetes 4cm x 120 alta densidade 100x60x5	RG	135,00	R$ 36,0000	R$ 4.860,00
11	Jogos de boliche em plástico contendo 12 pinos e 02 bolas	REVA	17,00	R$ 40,0000	R$ 680,00
13	Bolas dente de leite 21cm	GALLINA	85,00	R$ 22,2000	R$ 1.887,00
17	Cesta de basquete infantil	STALO	5,00	R$ 71,0000	R$ 355,00
18	Bola de basquete 72,3 de circunferência, peso 566gr	OLYMNPORT	17,00	R$ 52,6000	R$ 894,20
22	Tapete de alfabeto 26 peças em E.V.A 30x30cm	EVEARTE	9,00	R$ 265,0000	R$ 2.385,00
27	Cama Elástica	PLAYKIDS	2,00	R$ 1.745,0000	R$ 3.490,00
Valor Total - R$ 18.866,20					

Valor Total do Pregão 031/2014: R$ 48.541,95 (quarenta e oito mil e quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos)

Califórnia, 18/08/2014

JOSÉ VAGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:3DA493BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 058/2014 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N° 006/2014 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo de Inexigibilidade nº 006/2014, **CREDENCIAMENTO** que tem por objeto **Credenciar empresas transportadoras de estudantes para participarem do Programa de Incentivo à Educação Técnica e à Educação em nível superior, podendo assim, receber passes dos estudantes cadastrados no programa, para que posteriormente o Município possa realizar o pagamento dos passes como forma de auxílio ao estudante, nos termos do artigo 161 da Lei Orgânica**, onde a seguinte empresa apresentou documentação pertinente ao Processo Licitatório até a presente data:

FORNECEDOR: MABEL TRANSPORTES LTDA
CNPJ: 06.231.183/0001-32
SITUAÇÃO: CREDENCIADO
Valor Total Homologado do Processo-R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 058/2014, **CREDENCIAMENTO, na modalidade *Inexigibilidade*** nº 006/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.
Salientamos que, por se tratar de processo de CREDENCIAMENTO, a Inexigibilidade n°006/2014 continuará aberta para os demais interessados por um prazo de 12 (doze) meses.

Califórnia, 18 de agosto de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F0B79F61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 069/2014
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 019/2014

OBJETO: Locação de Imóvel Residencial, conforme determina portaria nº 30, de 12/02/2014, do *"Projeto Mais Médicos para o Brasil".*
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de um levantamento técnico realizado com três locadores – pessoas físicas, sendo que a de menor valor soma um de total geral de R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais), a seguir:
Fornecedor: Pessoa Física - PEDRO APARECIDO DE SOUZA
CPF: 598.884.159-72
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil, duzentos reais).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 - *Artigo 24, inciso X*
DATA: 31/07/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FF3BE4A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 069/2014
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 019/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Locação de Imóvel Residencial, conforme determina portaria nº 30, de 12/02/2014, do *"Projeto Mais Médicos para o Brasil".*

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no **Processo de Dispensa nº 019/2014** que tem por objeto a **Locação de Imóvel Residencial, conforme determina portaria nº 30, de 12/02/2014, do *"Projeto Mais Médicos para o Brasil",*** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CPF	Total do Fornecedor
PEDRO APARECIDO DE SOUZA	598.884.159-72	R$ 7.200,00
Valor Total Homologado- R$ 7.200,00		

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº 069/2014, na modalidade, Dispensa: nº 019/2014**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 31 de julho de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:C7BEA3B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO DE DISPENSA Nº 072/2014
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 020/2014

OBJETO: Aquisição de materiais para implantação do MBP- Manual de Boas Práticas e POP – Procedimento Operacional Padronizado, nas cozinhas das Escolas e no CDME - Centro de Distribuição da Merenda Escolar do município, conforme especificações.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de um levantamento técnico realizado em três empresas, sendo que a de menor valor somam um total geral de R$ 871,60 (oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos), a seguir:
Fornecedor: RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.583.301/0001-83
Valor: R$ R$ 871,60 (oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei nº 8.666/93 - *Artigo 24, inciso II*
DATA: 08/08/2014

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6FD37358

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 072/2014 MODALIDADE: DISPENSA N° 020/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de materiais para implantação do MBP- Manual de Boas Práticas e POP – Procedimento Operacional Padronizado, nas cozinhas das Escolas e no CDME - Centro de Distribuição da Merenda Escolar do município, conforme especificações.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no **Processo de Dispensa nº 020/2014** que tem por objeto a **Aquisição de materiais para implantação do MBP- Manual de Boas Práticas e POP – Procedimento Operacional Padronizado, nas cozinhas das Escolas e no CDME - Centro de Distribuição da Merenda Escolar do município, conforme especificações,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
RINAMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA	03.583.301/0001-83	R$ 871,60
Valor Total Homologado- R$ 871,60		

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº 072/2014, na modalidade, Dispensa: nº 020/2014**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 08 de agosto de 2014

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F88CCCEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2014 MODALIDADE: CONVITE N° 001/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo para o município

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 013/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 054/2014 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para a realização de processo seletivo para o município**, nas formas consignadas que seguem:

	CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA	EPL - EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA	KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Tempo de atuação da empresa no mercado	15	15	15
Qualificação técnica da empresa em quantidade de concursos	20	20	20
Qualificação técnica da empresa em concursos por nível de escolaridade	10	10	10
Equipe técnica/elaboradores das provas/ formação acadêmica/	30	30	30
Forma de realização das inscrições e divulgação do concurso	25	25	25
Julgamento das propostas de preço	100	90	80
TOTAL	200 pontos	190 pontos	180 pontos

	CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA	EPL - EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA	KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
Proposta de Preços	R$9.500,00	R$11.500,00	R$17.200,00

Classificação: 1° lugar: CONSESP – CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 07.056.558/0001-38
Classificação: 2° lugar: EPL - EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ: 09.496.620/0001-38
Classificação: 3° lugar: KLC – CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ: 11.761.650/0001-76

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 054/2014, **na modalidade**, ***Convite***: nº 001/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 12 de agosto de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:97BF09B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Jose Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 011/2014 de 23 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 03 de setembro de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para a aquisição de peças das maquinas new holland, sendo uma retroescavadeira, duas pá carregadeira e uma motoniveladora, para a Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Serviços Públicos.** Julgamento: Menor Preço.
Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Califórnia, Estado do Paraná, no horário das 08h às 11h30m e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 24 de julho de 2014.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DE5A20C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 073/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2014 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. **JOSÉ VÁGULA FILHO** e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 011/2014 de 23 de janeiro de 2014, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 05 de setembro de 2014**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial**, objetivando o **Registro de Preços para Aquisição de materiais para oficinas de artesanatos e confecção de uniformes para a Secretaria de Assistência Social deste município, conforme especificações.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 06 de agosto de 2014.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E577F6A0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 100/2014

NOMEIA FONOAUDIÓLOGA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo de **Fonoaudióloga**, o Sra. **CASSIA TEREZINHA MARINS PINTO** – RG 6.518.495-8, CPF 034.290.039-03.

Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data.
.
Campo do Tenente, (PR), 18 de AGOSTO de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:93529AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 101/2014

NOMEIA MOTORISTA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014,

D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo de **Motorista**, o Sr. **ANDERSON CHAVES** – RG 4.343.870, CPF 058.435.789-33.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data.
.
Campo do Tenente, (PR), 18 de AGOSTO de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:02331DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 102/2014

NOMEIA TECNICA ADMINISTRATIVA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeada e empossada no respectivo cargo de **Tecnica Administrativa**, o Sra. **GIANA MOSCALESKI** – RG 8.536.922-9, CPF 059.246.689-24.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data.
.
Campo do Tenente, (PR), 18 de AGOSTO de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:23DC0F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 103/2014

NOMEIA OPERADOR DE MÁQUINA APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em decorrência do Concurso Público realizado conforme Edital nº 001/2014 de 24 de Abril de 2014 e Edital de Homologação do Resultado pelo Decreto nº 090/2014 de 15 de julho de 2014,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica nomeado e empossado no respectivo cargo de **Operador de Máquina**, o Sr. **TIAGO SANTANA WOSNIACKI** – RG 10.755.321-5, CPF 069.538.129-66.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data.
.
Campo do Tenente, (PR), 18 de AGOSTO de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:184C599E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 104/2014

EXONERA CHEFE DE DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado do respectivo cargo em Comissão de **Chefe de Divisão Saúde Bucal**, símbolo CC-4 o Senhor Jeferson Ribeiro de Oliveira – RG 7.350.685-9/PR – CPF 023.877.119-98.
Art. 2°. Este Decreto entrara em vigor nesta data, tendo seu efeito retroativo em 01 de abril de 2014.
.
Campo do Tenente,(PR), em 19 de agosto de 2014.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

CELSO WENSKI
Secretário Municipal de Governo
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Dê-se ciência,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:6177B9A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.041

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço Mensal, sob nº 083/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para varrição e limpeza das ruas pavimentadas do Município e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 178 de 19 de agosto de 2014, o qual manifesta que: "*Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública*",

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço Mensal, sob nº 083/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para varrição e limpeza das ruas pavimentadas do Município.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EMPRESA: - SIDINEI DA SILVEIRA – ME CNPJ Nº 08.435.427/0001-24
TELEFONE: (43) 3525-6725 (43) 9933-0698

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
01	a – Varrição e limpeza mecanizada, através de máquina varredeira de rua, de todas as ruas e vias públicas do perímetro urbano do Município de Carlópolis/Pr que possuam quaisquer tipos de revestimento (asfalto, paralelepípedos, lajotas, cimento e/ou pedras irregulares), diariamente, acrescido de serviços de ensacamento e transporte de resíduos sólidos para sua destinação final, qual seja: Usina de Reciclagem do Munícipio de Carlópolis/Pr; b – Varrição e limpeza, manual ou mecanizada, das calçadas, guias e sarjetas referentes às ruas e vias públicas compreendidas no perímetro urbano do Município de Carlópolis/Pr, diariamente, acrescido de serviços de ensacamento e transporte de resíduos sólidos para sua destinação final, qual seja: Usina de Reciclagem do Município de Carlópolis/Pr; c – Capinação e raspagem de resíduos sólidos de todas as ruas e vias públicas do perímetro urbano do Município de Carlópolis/Pr, incluindo suas respectivas calçadas, guias e sarjetas, mensamente, com serviços de ensacamento e transporte de tais resíduos para sua destinação final, qual seja: Usina de Reciclagem do Município de Carlópolis/Pr; d – Lavagem, semanal, da Rua Benedito Salles, no trecho compreendido entre o Posto Garbelloti e o Posto Sentinela.	12	MÊS	38.100,00	457.200,00
	VALOR TOTAL				**457.200,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 19 de agosto de 2014.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:EBA2DF25

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 498/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Por Invalidez, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal TANIA MARA FERREIRA HELBOURN DA SILVA, RG: 13.583.287-1/PR, CPF: 779.639.207-97, no cargo de MEDICA sob matrícula n° 2838, com fulcro no Art. 40, §1º, inc. I primeira parte da Constituição Federal e artigo 30 da Lei Municipal 960/2006 c/c artigo 6º- A, da EC 41/2003, acrescido pela EC 70/2012, conforme Processo Administrativo sob n° 090/2014, percebendo proventos proporcionais de oitocentos e setenta reais e sessenta e três centavos. Sendo garantida a paridade e isonomia de seus proventos.
.
Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:14F69866

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 499/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **OSVALDO ANTUNES DE SÁ,** RG: 412.477/PR CPF: 319.934.439-91, no cargo de **SERVENTE,** sob matrícula nº 7747, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 113/2014,** percebendo proventos proporcionais de duzentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:EB95E2B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 500/2014

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MERCEDES RITA SCHENA** RG: 1.919.470/PR, CPF: 553.101.689-15, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 1595, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°114/2014,** percebendo proventos mensais de três mil, cento e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Paço Municipal de Colombo
Em, 14 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:C639CF80

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 504/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2010**, homologado em 04 de Abril de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente Universitário, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **ARQUITETO**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
ANDRE LUCAS FELICIANO FERREIRA	064.304.569-43	04/08/2014

II - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente de Assistência, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **ASSISTENTE DE ALUNOS/INSPETOR**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
JOSIANE NARJARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	041.336.889-02	01/08/2014
GIANNA MARIA CADORE	957.624.859-00	01/08/2014
LILIAN FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS MAZUREK	046.719.219-79	01/08/2014
VERA DA SILVA MEDELLA	793.453.287-34	01/08/2014
SANDRA MARA DOS SANTOS	048.689.999-31	01/08/2014
LUCIA PELEGRINI	045.517.919-03	01/08/2014
SONIA RODRIGUES PINTO	035.578.259-65	01/08/2014
MEIRE LAURA PEDROSO DE ALMEIDA	028.071.619-28	01/08/2014
ALINE MARIA MARTINS MARQUES	042.684.359-21	01/08/2014
LUANDA GARDINO DE SOUZA	026.942.069-05	01/08/2014
ANNA LU ALVES DE LIMA	053.296.159-50	01/08/2014
IONE ESTEVAM	060.202.909-05	01/08/2014
SANDRA MARA MENDES CAMARGO	572.868.099-20	01/08/2014
ADRIANE FABRIM	029.959.239-16	01/08/2014
VERA LUCIA DO VALLE	583.642.009-25	06/08/2014
GENESSI SQUENA RIBEIRO	039.839.159-90	06/08/2014
CLEISIANE RODRIGUES DOS SANTOS	076.085.179-48	06/08/2014
SIMONE VALDIR	049.823.139-97	06/08/2014

III - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **002/2011**, homologado em 28 de julho de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente de Serviços da Saúde, em regime estatutário. O mesmo passará a exercer a função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
MARIA DE FATIMA AFONSO	696.935.799-68	01/08/2014

IV - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2010**, homologado em 04 de Abril de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente Universitário, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
CAROLINA WITASKI MACHADO	048.905.269-00	04/08/2014

V - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2014**, homologado em 06 de Maio de 2014, para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Professor, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **PROFESSOR**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação	Padrão
VIVIANE OLIVEIRA DE DEUS	088.341.009-56	01/08/2014	1º PADRÃO
ANA MARIA DE SOUZA	042.058.689-01	01/08/2014	1º PADRÃO
ISABEL SALES PIRES	036.358.979-14	01/08/2014	1º PADRÃO
LILIANE DO ROCIO SERAFIM DE SOUZA	038.524.439-89	01/08/2014	2º PADRÃO
ISELA CRISTINA OLIVEIRA	048.790.639-08	01/08/2014	2º PADRÃO
ISOLETE ROCIO DAROS	583.535.509-20	01/08/2014	2º PADRÃO

VI - Nomear, em decorrência do Concurso Público nº **001/2010**, homologado em 04 de Abril de 2011 para nos termos do Inciso I, Artigo 26 da Lei Municipal nº 1205/2010, prover o cargo de Agente Universitário, em regime estatutário. Os mesmos passarão a exercer a função de **PSICÓLOGO**, conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
LUIZ GUSTAVO DE ALMEIDA SILVERIO	056.817.869-60	13/08/2014

Paço Municipal de Colombo
Em 18 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:3FD97806

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 505/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SIMONE MENDES KAMINSKI,** RG 9.518.846-0, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 11/08/2014.

II – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **LUCIA PELEGRINI,** RG 6.739.559-0, do cargo de Agente de Assistência, na função de Assistente de Alunos/Inspetor, a partir de 07/08/2014.

III – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ROSELIA SCHUEBEL DE SOUZA,** RG 7.151.520-6, do cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 12/08/2014.

IV – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **ERICA PATRICIA ALVES,** RG 7.987.565-1, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 11/08/2014.

V – Dar vacância ao cargo, do Servidor Público Municipal **VALDETE XAVIER DOS SANTOS FARIA,** RG 3.090.383-8, do

cargo de Professor, na função de Professor, a partir de 14/08/2014, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

VI – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **SILVIA SERGINA DOS SANTOS MAIA,** RG 449.116, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 15/08/2014.

VII – Exonerar a pedido, o Servidor Público Municipal **EVELIM POLI GASPARIN,** RG 7.895.856-1, do cargo de Educador Infantil, na função de Educador Infantil, a partir de 15/08/2014.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo
Em 18 de Agosto de 2014.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Rocha Lambert
Código Identificador:E2D033F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 082/2014

Processo Administrativo nº. 1176229
O Pregoeiro, designado pela Portaria nº. 029/2014 da Prefeita Municipal de Colombo adjudica o procedimento licitatório Pregão Presencial Nº. **082/2014**, que tem por objeto a Aquisição de veículos automotores, do tipo passeio, caminhoneta e multiuso, por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para as Secretarias Municipais da Prefeitura de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
Proponente: **RENAULT DO BRASIL SA** – Lote 001 – R$ 302.000,00 (trezentos e dois mil reais). Lote 004 – R$ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos reais)
Deserto: Lotes 002 e 003.
Produtos: Constantes no Edital
Prazo de Entrega: Constante no Edital.
Pagamento: até 30 (trinta) dias após o recebimento dos produtos pelo fiscal de contratos e a apresentação das notas fiscais, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo IX) do edital.

Colombo, 19 de agosto de 2014.

Dê-se publicidade;

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:646F2720

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
1º EDITAL RETIFICADOR DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 079/2014

Objeto: Prestação de serviços de manutenção de equipamentos da área da saúde (autoclaves, estufas, balanças, desfribriladores, entre outros).

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, no uso de suas atribuições legais, vem pelo presente EDITAL RETIFICADOR, informar aos interessados em participar das Licitações em epígrafe, **que devido a correções do edital quanto a valor e responsabilidade técnica**, será prorrogado as datas de abertura e julgamento do processo, conforme a seguir:

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 03/09/2014, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de agosto de 2014.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:1CD96D6C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de leite nutren 1.0 especial para complemento alimentar a pacientes.

CONTRATADO: Nutriport Comercial Ltda
CNPJ: 03.612.312/0005-78
VALOR: R$ 820,80 (oitocentos e vinte reais e oitenta centavos)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:4B1C608E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2014

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

OBJETO: Aquisição de refeição para o evento do APSUS-SAÚDE MENTAL dia 21/08/2014.

CONTRATADO: Yasmine Pires Joner Cardoso ME
CNPJ: 20.409.589/0001-93
VALOR: R$ 1.672,00 (um mil, seiscentos e setenta e dois reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: na data determinada

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C7A4F058

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 139/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 361/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a SANDRA AP. COSTA, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 075-1, sete dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 18/08/2014 ao dia 24/08/2014

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 19 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:D639CF89

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 138/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 359/2014,

R E S O L V E:

CONCEDER a SANDRA AP. COSTA, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 075-1, quatro dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA, do dia 11/08/2014 ao dia 13/08/2014

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em, 18 de agosto de 2014.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:40CB7FBF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: MELTILDE APARECIDA BARBOSA
RG nº 59345389 (SSPPR) CPF nº 85464198920
OBJETO: Término de contrato de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: 1284,58 (HUM MIL DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)
DATA DE AFASTAMENTO: 18/07/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:84EEB93E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: ROSMARI DE LARA
RG nº 86655395 (SSPPR) CPF nº 03360787900
OBJETO: Término de contrato de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 868,54 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)
DATA DE AFASTAMENTO: 17/08/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:2D6B7E83

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: MARISTELA APARECIDA PIRES
RG nº 80401531 (SSPPR) CPF nº 02618134982
OBJETO: Término de contrato de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: 885,92 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)
DATA DE AFASTAMENTO: 19/08/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:C84901D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: JOSANE MIRANDA DOS SANTOS DE LARA
RG nº 138047644 (SSPPR) CPF nº 03837624994
OBJETO: Término de contrato de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: 1259,38 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)
DATA DE AFASTAMENTO: 17/08/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:DE4D87C0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: SILMARA CARNEIRO
RG nº 75325819 (SSPPR) CPF nº 00454051905
OBJETO: Término de contrato de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 437,49 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)
DATA DE AFASTAMENTO: 09/03/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:F10C0FB8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01619323000120
CONTRATADO: VANESSA VIEGANDT SAUSEN GRICHINSKI
RG nº 104994792 (SSPPR) CPF nº 06572810933
OBJETO: Término de contrato de Pessoal na Área da Educação
FUNÇÃO: PROFESSOR
SALÁRIO BASE ATUAL: R$ 1.172,54 (Hum mil cento e seTenta e DOIS reais e CINQUENTA e quatro centavos)
DATA DE AFASTAMENTO: 18/07/2014
REGIME JURÍDICO: CLT
REGIME PREVIDENCIÁRIO: RGPS
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal 083/2000

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:A0815092

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 013/2014, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DO PODER LEGISLATIVO DE GENERAL CARNEIRO - PR

Dheyson Renan de Almeida, Vereador Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de Finanças E Orçamento, para o exercício 2014, com a seguinte composição:

PRESIDENTE: Carlos César Garbin,
SECRETÁRIO: Liria Maidana,
MEMBRO: Vilebaldo Nunes Lopes.

Art. 2° Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Sebastião Branco Costa, Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, 19 de agosto de 2014.

DHEYSON RENAN DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro – Pr

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE!

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:F3CC8A5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 216/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Valor.....: 53.735,81 (cinqüenta e três mil setecentos e trinta e cinco
reais e oitenta e um centavos)
Vigência.....: Início: 19/08/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 11/2014
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.

General Carneiro, 19 de Agosto de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:72CF5E5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 217/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Valor.....: 38.687,29 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e
vinte e nove centavos)
Vigência.....: Início: 19/08/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2014
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DESERVIÇOS EM REFORMAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NALOCALIDADE DO IRATIM NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHAS,PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.

General Carneiro, 19 de Agosto de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D0A172BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº..: 218/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
Contratada...: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
Valor.....: 63.028,76 (sessenta e três mil e vinte e oito reais e setenta e
seis centavos)
Vigência.....: Início: 19/08/2014 Término: 31/12/2014
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 13/2014

Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REFORMAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALDADE DE SANTA LIDIA NESTE MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.

General Carneiro, 19 de Agosto de 2014

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:55981DF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 11/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/08/14
CONTRATADO: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMANA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NO BAIRRO SÃO JOÃONO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME PLANILHAS,PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 53.735,81 (cinqüenta e três mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos)

DATA: 19/08/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:19D4C5B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 12/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/08/14
CONTRATADO: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REFORMAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALIDADE DO IRATIM NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAIS DESCRITOS.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.687,29 (trinta e oito mil seiscentos e oitenta e sete reais e vinte e nove centavos)

DATA: 19/08/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:21A23945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 13/14

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/14
HOMOLOGAÇÃO: 19/08/14
CONTRATADO: VERZA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM REFORMAS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA LOCALDADE DE SANTA LIDIA NESTE MUNICÍPIO DE GENERALCARNEIRO, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS E MEMORAISDESCRITOS.

VALOR DA DESPESA: R$ 63.028,76 (sessenta e três mil e vinte e oito reais e setenta e seis centavos)

DATA: 19/08/14

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:C1DA2736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1337/2014

Súmula: Prorroga o prazo do Programa de Recuperação Fiscal dos Contribuintes de General Carneiro – 2014.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, **O Projeto de Lei Nº025/2014** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do Programa de Recuperação Fiscal dos Contribuintes de General Carneiro – 2014, instituído pela Lei Municipal nº 1.324/2014, até a data de 31 de Outubro de 2014.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro – PR, 19 de agosto de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:A36252D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1338/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias;

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou, **O Projeto de Lei Nº 024/2014** e Eu, Joel Ricardo Martins Ferreira, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:
ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 277.984,00 (duzentos e setenta e sete Mil, novecentos e oitenta e quatro Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
315	1781	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	20.000,00
316	1781	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.36	15.000,00
317	1781	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	45.000,00
318	1781	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	20.000,00
319	1782	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	14.400,00
320	1782	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.36	5.400,00
321	1782	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	10.800,00
322	1782	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO	4.4.90.52	5.400,00

			MUNIC. DE ASSIST SOCIAL		
323	1734	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	35.400,00
324	1734	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.13	7.080,00
325	1741	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	7.020,00
326	1741	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.13	1.404,00
327	1774	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	8.000,00
328	1774	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	10.000,00
329	1783	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	31.000,00
330	1783	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	27.600,00
331	1783	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	12.000,00
332	1783	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.13	2.400,00
333	1736	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	80,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos, sendo: Fonte 1781 no valor de R$ 100.000,00, na fonte 1782 no valor de R$ 36.000,00, na fonte 1734 no valor de 7.080,00, na fonte 1741 no valor de 8.424,00, na fonte 1774 no valor de R$ 18.000,00, na fonte 1783 no valor de R$ 73.000,00 e na fonte 1736 no valor de R$ 80,00. E ainda as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

254	1734	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.36	23.531,00
268	1734	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	11.869,00

ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente Lei através de decreto.

ART. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 19 de Agosto de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:62834E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº150 /2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias;

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1338/2014 de 19/08/2014, **Decreta:**

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 277.984,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais), nos valores e discriminações abaixo:

Cód	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
315	1781	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO	3.3.90.30	20.000,00

			MUNIC. DE ASSIST SOCIAL		
316	1781	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.36	15.000,00
317	1781	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	45.000,00
318	1781	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	20.000,00
319	1782	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	14.400,00
320	1782	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.36	5.400,00
321	1782	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	10.800,00
322	1782	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	5.400,00
323	1734	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	35.400,00
324	1734	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.13	7.080,00
325	1741	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	7.020,00
326	1741	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.13	1.404,00
327	1774	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	8.000,00
328	1774	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	10.000,00
329	1783	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	31.000,00
330	1783	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	27.600,00
331	1783	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	12.000,00
332	1783	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.13	2.400,00
333	1736	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	80,00

ART. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior, serão considerados como Recursos Financeiros o excesso de arrecadação verificado nesta data por fonte de recursos, sendo: Fonte 1781 no valor de R$ 100.000,00, na fonte 1782 no valor de R$ 36.000,00, na fonte 1734 no valor de 7.080,00, na fonte 1741 no valor de 8.424,00, na fonte 1774 no valor de R$ 18.000,00, na fonte 1783 no valor de R$ 73.000,00 e na fonte 1736 no valor de R$ 80,00. E ainda as reduções totais e/ou parciais das seguintes dotações:

254	1734	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.36	23.531,00
268	1734	04.01.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUNIC. DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	11.869,00

ART. 3° Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º deste decreto.
ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Pr., 19 de Agosto de 2014.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5935276B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2014

Súmula: Concede o Título de Cidadãos Honorários do Município de Goioerê, Estado do Paraná, ao Excelentíssimo Senhor Doutor Daisaku Ikeda e à Ilustríssima Senhora Kaneko Ikeda, e dá outras providências.

Com fulcro no Inciso XXIII, do Artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a alínea "d", do Artigo 168 e Artigo 251 da Resolução nº 001/2012 (Regimento Interno).

Faço saber que a Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, aprovou de autoria da Vereadora Neide Sanfelice Brógio Sena e Walter Fernandes Martins, e eu, Presidente, promulgo seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadãos Honorários do Município de Goioerê, Estado do Paraná, ao casal Senhor Doutor Daisaku Ikeda e à Senhora Kaneko Ikeda.

Art. 2º A data da Sessão solene para outorga do Título será definida pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 18 de Agosto 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Vereador

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:9343EAC8

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2014

Fundamentado no inciso II, do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei Federal 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal, RATIFICO a inexigibilidade de licitação da despesa, cujo objeto é a contratação junto a contratação junto a ACAMPAR, CNPJ 81.398.232/0001-41, para a participação de Vereadores em curso de capacitação, a ser realizado no período de 20 a 22 de agosto de 2014, na cidade de Curitiba/PR, com valor total de R$870,00 (oitocentos e setenta reais).

CREDOR: ACAMPAR
CNPJ: 81.398.232/0001-41
ENDEREÇO: Rua Presidente Carlos Cavalcante, 742 – Curitiba/PR
VALOR: R$870,00 (oitocentos e setenta reais)
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
01.001.01.031.0001.2001.3.390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Goioerê/PR, 18 de agosto de 2014.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:98D11E34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2.012

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Goioerê, inscrita no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. LUIZ ROBERTO COSTA, de outro lado à empresa SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº. 67.156.943/0002-60, representada pelo Sr. LUIZ GABRIEL DE SOUZA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº. 106/2.012, referente à Tomada de Preços nº. 005/2.012, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a supressão sobre o valor inicial do Contrato nº 106/2012 decorrente da reprogramação da Planilha de Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
A Cláusula Quarta – Do Preço, do Contrato de Prestação de Serviços original, passará a ter a seguinte redação:
Pela execução dos serviços e fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, o Município pagará à CONTRATADA, a importância de R$ 439.006,20 (quatrocentos e trinta e nove mil seis reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 19 de Agosto de 2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem LTDA

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:368DA6E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2.014 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 165/2.014

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2.014
CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE REVISÃO DAS 100 HORAS PARA USO NO CARRO 531 (PÁ CARREGADEIRA W130), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.417,40 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XVII da Lei de Licitações.
DATA: 19/08/2.014

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cíntia Pereira do Nascimento
Código Identificador:6166DE1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 465/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Administração, Departamento de Serviços Gerais, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Marili Bezerra de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	11/2012 a 11/2013	13-03-2014 a 11-09-2014
Luciene Luzia dos Santos de Moura	Auxiliar de Serviços Gerais	06/2013 a 06/2014	18-08-2014 a 16-09-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 18 DE AGOSTO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:4D41B0D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 466/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Obras Públicas, Transportes e Desenvolvimento Urbano, Departamento de Serviços Urbanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
José Mendonça Góis	Chefe da Divisão de Praças	02/2013 a 02/2014	04-08-2014 a 02-09-2014
João da Silva	Chefe da Div.de M. e E. M.e Veículos Públicos.	05/2013 a 05/2014	04-08-2014 a 02-09-2014
Ivanir Teixeira	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	04-08-2014 a 02-09-2014
José Graciano de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais	10/2009 a 10/2010	11-08-2014 a 09-09-2014
Neide Aparecida Pereira Magalhães	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2013 a 07/2014	11-08-2014 a 09-09-2014
Valdecir Vieira da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	03/2013 a 03/2014	11-08-2014 a 09-09-2014
José Gato	Motorista	07/2011 a 07/2012	13-08-2014 a 11-09-2014
Gilberto Aparecido da Silva	Vigia	12/2012 a 12/2013	20-08-2014 a 18-09-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:720735F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 467/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Edilson Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	07/2013 a 07/2014	12-08-2014 a 10-09-2014
Fernanda dos Santos Lemes	Agente Comunitário de Saúde	06/2013 a 06/2014	04-08-2014 a 02-09-2014
Francielle Martinez da Silva	Agente Comunitário de Saúde	08/2013 a 08/2014	04-08-2014 a 02-09-2014
Jessica Trianos dos Santos	Agente Comunitário de Saúde	02/2013 a 02/2014	04-08-2014 a 02-09-2014
Maria Aparecida Alves Chaves	Agente Comunitário de Saúde	02/2013 a 02/2014	01-08-2014 a 30-08-2014
Maria José de Barros Bueno	Auxiliar de Enfermagem	10/2012 a 10/2013	04-08-2014 a 02-09-2014
Marilza de Araujo Rocha	Agente Comunitário de Saúde	02/2013 a 02/2014	04-08-2014 a 02-09-2014
Nadia Mayara dos Santos	Psicóloga	11/2012 a 11/2013	04-08-2014 a 02-09-2014
Mônica Martines Pacanhan	Agente Comunitário de Saúde	02/2013 a 02/2014	04-08-2014 a 02-09-2014
Tatiane de Fátima Ribas Apolinário	Agente de Combate as Endemias	02/2013 a 02/2014	04-08-2014 a 02-09-2014

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:96A9C012

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 468/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor ISAIAS DOS SANTOS, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Telefonista de Teleposto, lotado na Secretaria de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 07-08-2014 a 05-09-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:51E2F4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 469/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor EDUARDO FERREIRA APOLINÁRIO, Servidor Público Municipal exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designado para exercer em comissão o cargo de Assessor de Coordenação de Projetos, lotado na Assessoria de Planejamento e Coordenação de Projetos, férias regulamentares por 30

(trinta) dias para gozá-las no período de 11-08-2014 a 09-09-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:11507D93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 470/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Ao senhor ISRAEL GOMES, Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturário, designado para exercer em comissão o cargo de Coordenador do PROCON, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 14-08-2014 a 12-09-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:BE7D10A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 471/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora GENI ZAMPRONE, Servidora Pública Municipal exercendo em comissão o cargo de Chefe da Divisão de Planejamento Familiar, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, Departamento de Assistência Social, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 25-08-2014 a 23-09-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:603596C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 472/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora MARIA APARECIDA DOS SANTOS ROCHA, Servidora Pública Municipal exercendo em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência Social e Habitação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 25-08-2014 a 23-09-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:0DD66566

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 473/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora KAREN LANGBEIN CAVALHEIRO, Servidora Pública Municipal exercendo em comissão o cargo de Diretora do Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria de Fazenda, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 28-08-2014 a 26-09-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2009/2010.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:ED5D930A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 474/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
A senhora KEILA PONTES DA SILVA CUNHA, Servidora Pública Municipal exercendo o cargo efetivo Escriturária, lotada na Secretaria de Fazenda, Departamento de Contabilidade, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 29-08-2014 a 27-09-2014, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:6F205406

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 475/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal SARA BATISTA DE MIRANDA, ocupante do cargo efetivo de Professora, com admissão em 08-02-1999, lotada na Secretaria de Educação, Departamento de Educação, Licença por motivo de doença em pessoa da família, pelo prazo de 30 dias, no período de 15 de Julho de 2014 a 13 de Agosto de 2014, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009, artigo 85 § 1º e § 2º.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:E9BB7FAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 476/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE:
Artigo 1º. – A Servidora Pública Municipal ELAINE NOGUEIRA, ocupante do cargo efetivo de professora, promoção no período com admissão em 10-03-2009, através de avanço horizontal, da Classe C Referência 02, para a Classe D Referência 02, de acordo com o Artigo 10, § único, inciso IV e Artigo 13º - § 1º ao 3º. da Lei Municipal nº. 1.883/2009 de 15/12/2009.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Julho de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:9D43B07D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 477/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal LUZINETE TESSAROLO FRANCISCATO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARQUES no período de 25 de Agosto de 2014 a 21 de Novembro de 2014, na Escola Municipal Cecília Meireles, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:2553AB13

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 478/2.014

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal MARIA LÚCIA PROCÓPIO, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 010/2009 Art.53 § 1º ao 4º. de 15/12/2009, para substituir MARIA DE LOURDES ALMEIDA MARQUES no período de 25 de Agosto de 2014 a 21 de Novembro de 2014, na Escola Municipal Cecília Meireles, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2014.

CUMPRA-SE

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 19 DE AGOSTO DE 2014.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leqssandro Borges da Silva
Código Identificador:D886AF59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 040/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 040/2014 – Pregão Presencial 025/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraci.
Contratado: Renan Valério Martins
Valor: R$ 27.360,00
Objeto: contratação de empresa para execução de Oficina no município, sendo aulas de Bordados em fitas e Patchwork, atendendo Adultos, jovens e crianças, os serviços deverão ser prestados no município por 15 horas semanais, durante 12 meses.
Data da assinatura: 18 de agosto de 2014.
Vigência: 18 de agosto de 2015.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D9F18C7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 042/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Guaraci.
CONTRATADO: V. MARTINS - ALIMENTOS
VALOR: R$ 7.350,00
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial 028/2014.
DATA DA ASSINATURA: 18/08/2014
VIGÊNCIA: Até 31/01/2015

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:81BE67BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 055/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ANDRÉIA MATOS DE SOUZA estabelecida na Rua Guilherme Ludwing Cerioli, n°. 395, município de Cascavel – PR, CEP: 85.818-221 inscrita no CPF: 041.237.099-90 e RG: 7.946.752-9.
OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de um profissional para ministrar aulas de danças em geral.
§1º Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 052/2014.
VALOR: O valor firmado para prestação de serviços importa em R$ 14.832,00 (Quatorze mil oitocentos e trinta e dois reais), que será pago em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.236,00 (Mil duzentos e trinta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 15/08/2014 até 14/08/2015, totalizando 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, se houver convergência volitiva da parte contratante.
DOTAÇÕES:
09- Secretaria De Ação Social
09.002- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0015.2068 - Manutenção do Departamento de Assistência Social
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 15 de agosto de 2014.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:AEA4AA24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADO: DIEGO FELIPE DA SILVA estabelecido na Rua Altemar Dutra n°. 211, município de Cascavel - PR, CEP: 85.815.460 inscrito no CPF: 073.217.859-20 RG: 10.895.788-3.
OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de um profissional para ministrar aulas de viola.
§1º Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 052/2014.
VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 16.188,00 (Dezesseis mil cento e oitenta e oito reais) que será pago em 12 parcelas mensais de R$ 1.349,00 (mil trezentos e quarenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 15/08/2014 até 14/08/2015, totalizando 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, se houver convergência volitiva da parte contratante.
DOTAÇÕES:
09- Secretaria De Ação Social
09.002- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0015.2068 - Manutenção do Departamento de Assistência Social
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 15 de agosto de 2014.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:3523A1C5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Flávio Aparecido Brandão, portador da cédula de identidade RG nº. 5.790.467-4 e CPF: 905.368.789-00, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.
CONTRATADA: ROSILENE SOUTO CAROLINO estabelecida na Rua Cristóvão Colombo n°. 145, município de Cascavel - PR, CEP: 85.805.510 inscrita no CPF: 039.964.959-00 RG: 8.804.679-0.
OBJETO: O presente objeto refere-se à contratação de um profissional para ministrar aulas de música, canto e coral.
§1º Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito o Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial nº. 052/2014.
VALOR: O presente item terá o valor total de R$ 16.188,00 (Dezesseis mil cento e oitenta e oito reais) que será pago em 12 parcelas mensais de R$ 1.349,00 (mil trezentos e quarenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 15/08/2014 até 14/08/2015, totalizando 12 (doze) meses. Podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos, se houver convergência volitiva da parte contratante.
DOTAÇÕES:
09- Secretaria De Ação Social
09.002- Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0015.2068 - Manutenção do Departamento de Assistência Social
33.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.
FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 15 de agosto de 2014.

FLAVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:F15244E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA

Nas Atas de Registro de Preços 047/2014, 048/2014 e 049/2014, referentes ao Pregão Presencial 046/2014 Registro de Preços 037/2014, no que no diz respeito à numeração das atas:

Onde se lê: Ata de Registro de Preços 047/2014
Leia-se: Ata de Registro de Preços 070/2014

Onde se lê: Ata de Registro de Preços 048/2014
Leia-se: Ata de Registro de Preços 071/2014

Onde se lê: Ata de Registro de Preços 049/2014
Leia –se: Ata de Registro de Preços 072/2014

Iguatu, 19 de agosto de 2014.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:D5462ED4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de Iguatu torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a renovação da Licença de Operação para o Aterro Sanitário localizado na estrada para BR-369, Zona Rural, Município de Iguatu, Estado do Paraná.

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:79BA5CCB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
SÚMULA DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Município de Iguatu torna público que requereu ao IAP – Instituto Ambiental do Paraná, a Licença Prévia para a compostagem de Resíduos Sólidos Orgânicos a ser instalado na Avenida Samália na Quadra 29, Lote Único, Município de Iguatu, Estado do Paraná.

Publicado por:
Thais Regina Babinski
Código Identificador:14F1E0BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 66/2014. Objeto: Revisão do veículo comb AXL 5402. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMERCIAL OESTE S/A, CNPJ da Contratada: 07.788.258/0001-34. Valor Contratado: R$ 1.115,69 (um mil, cento e quinze reais e sessenta e nove centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, 15 de agosto de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:FAE199EA

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO ADITIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo dispensa nº 66/2014. Objeto: Revisão do veículo comb AXL 5402. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: COMERCIAL OESTE S/A, CNPJ da Contratada: 07.788.258/0001-34. Valor Contratado: R$ 1.115,69 (um mil, cento e quinze reais e sessenta e nove centavos). Prazo de Execução/Vigência: 30 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. XVII.

Inácio Martins, 15 de agosto de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:95EC73A7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL 72/2014

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 72/2014

Objeto: ***Contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas unidades de saúde do município.*** A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Inácio Martins, torna público a todas as empresas interessadas em participar da licitação Pregão Presencial nº 72/2014, referente à licitação destinada ao ***Contratação de empresa para prestação de serviços médicos nas unidades de saúde do município***, a RETIFICAÇÃO do Edital de Licitação. Edital retificado está disponível aos interessados no Setor de Licitações, no horário das 8h até 11h30 e 13h até 17h30. Informações podem ser obtidas pelo telefone (42) 3667-8011ou pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com..

Inácio Martins, 12 de agosto de 2014.

MANOEL FRANCISCO RODRIGUES MORAES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:BA818719

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 20/2014. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, por adesão de carona a Ata de Registro de Preços nº 73/2013, do Pregão Eletrônico nº 19/2013/FNDE/MEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ da Contratada: 77.941.490/0195-06 .Valor Contratado: R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 15 de agosto de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A3CF0415

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo inexigibilidade nº 20/2014. Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, por adesão de carona a Ata de Registro de Preços nº 73/2013, do Pregão Eletrônico nº 19/2013/FNDE/MEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ da Contratada: 77.941.490/0195-06 .Valor Contratado: R$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 15 de agosto de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:24324849

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 22/2014. Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares, por adesão de carona a Ata de Registro de Preços nº 110/2013, do Pregão Eletrônico nº 78/2012/FNDE/MEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: DIGI-TRON INSTRUMENTOS DE PESAGEM LTDA, CNPJ da Contratada: 01.970.368/0001-45 .Valor Contratado: R$ 1.436,60 (um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 15 de agosto de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:A20EEDB7

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 23/2014. Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares, por adesão de carona a Ata de Registro de Preços nº 110/2013, do Pregão Eletrônico nº 78/2012/FNDE/MEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: WTEC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ da Contratada: 05.634.834/0001-72 .Valor Contratado: R$ 1.695,00 (um mil, seiscentos e noventa e cinco reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 15 de agosto de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:F378DC63

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 24/2014. Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares, por adesão de carona a Ata de Registro de Preços nº 89/2013, do Pregão Eletrônico nº 78/2012/FNDE/MEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: ELETROLUX DA AMAZONIA LTDA, CNPJ da Contratada: 02.421.684/0002-01 .Valor Contratado: R$ 656,96 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 15 de agosto de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:1CBC2A44

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 25/2014. Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares, por adesão de carona a Ata de Registro de Preços nº 115/2013, do Pregão Eletrônico nº 78/2012/FNDE/MEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: SOLUÇÃO INOX COM., MAN. E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ da Contratada: 06.137.445/0001-02 .Valor Contratado: R$ 1.288,80 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 15 de agosto de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:9462F29F

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 26/2014. Objeto: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios Ata de registro de preços 103/2013 do pregão eletrônico 31/2013.FNDE/MEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ da Contratada: 21.306.287/0001-52 .Valor Contratado: R$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 15 de agosto de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:E5166C10

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 27/2014. Objeto: Aquisição de mobiliário e colchonetes para creches em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e

Municípios Atas de registro de preços nº 07, 08 e 102 /2013 do pregão eletronico 31/2013.FNDE/MEC. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EEQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ da Contratada: 86.729.324/0002-61.Valor Contratado: R$ 4.881,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 15 de agosto de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:0CF26D18

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
INEXIGIBILIDADE

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo inexigibilidade nº 28/2014. Objeto: Aquisição de mobiliário escolar constituído de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor em atendimento as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.Ata registro de preços 77/2013 Pregão 16/2013 FNDE/MEC . Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: JOÃO ROBERTO DAVOGLIO ME, CNPJ da Contratada: 02.419.903/0001-37 .Valor Contratado: R$ 1.775,40 (um mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos). Prazo de Execução/Vigência: 12 Meses. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 25.

Inácio Martins, 15 de agosto de 2014

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:B5665527

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS, Nº 019/2014
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, o Pregoeiro Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **14h30min do dia 23/09/2014**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Tomada de Preços, tipo preço e técnica, para **Contratação de pessoa jurídica especializada em planejar, organizar, realizar provas e processar resultados de Concurso Público para provimento de cargos de Professor de Ensino Fundamental (prova objetiva e de títulos)**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br.Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo email: licitacoesinacio@yahoo.com.

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:831D82A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
ATO DA MESA Nº 039/2014

SÚMULA: AUTORIZA O VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES A VIAJAR A CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA RESOLUÇÃO N° 001/2009, DE 26/03/2009 E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO VEREADOR VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, PROTOCOLADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DESTE LEGISLATIVO MUNICIPAL SOB Nº 062/2014, EM DATA DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

R E S O L V E:

Autorizar o Vereador VANDERLEI DE JESUS ANTUNES, a viajar a Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos dias 20, 21 e 22 de agosto de 2014, para participar do SEMINÁRIO: TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS (CONVÊNIOS): Repasse de recursos e movimentação financeira; Formalização da Transferência; Fonte de Recursos; Contrapartida; Execução; Dados do Concedente e Tomador; Partícipes; Plano de Trabalho; Aditivos, Rescisão, Avaliação; Termo de Fiscalização; Despesas; UGT do Tomador; Tomada de Contas e Prestação de Contas. REGRAS PARA COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS. PRINCIPAIS BASES LEGAIS: Constituição Federal; Lei Federal nº 4.320/64; Lei Complementar nº 101/2000-LRF; Lei nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade; Lei Orgânica Municipal; Código Tributário Nacional e Municipal; promovido pela NS – Treinamento e Capacitação Em Gestão Pública, que será realizado no Auditório do Hotel Bella Itália, Avenida República Argentina, nº 1700, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu – Paraná, cabendo-lhe o recebimento antecipado de três diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme parágrafo 4° do artigo 3° da Resolução n° 001/2009, de 26/03/2009, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá o Vereador, apresentar à Mesa Diretora, no prazo de dez dias, os seguintes documentos: recibos de pedágios, passagens, recibos de inscrição do curso e certificado de conclusão do mesmo.

As despesas de locomoção (passagens de ida e volta) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e catorze.

MARCELO GOMES DO NASCIMENTO
Presidente

JOÃO FRANCISCO SIBIM
1º Secretário

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:4C7620E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.130/2014

HOMOLOGA O JULGAMENTO PROFERIDO PELA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO P/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014-PMI, DO PROCESSO LICITATÓRIO 082/2014, TIPO MENOR PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Municipal de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 258/2014 de 22 de Abril de 2014 e Portaria nº493/2014 de 07 de julho de 2014, do Processo Licitatório 082/2014 na modalidade Pregão Presencial nº. 046/2014-PMI, cujo objeto trata dacontratação de empresa para

prestação de serviço especializado em consultoria na área de prestação de contas, adjudicado em favor da empresa:

-L SABINO CONSULTORIA LTDA. – ME.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Agosto de 2014.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:22976F7D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
19.08.2014	FMAS PFMC	8.000,00
19.08.2014	FMAS PBFI	6.000,00

Iporã-(PR), 19 de agosto de 2014.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:F8DF99E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
DECRETO LEGISLATIVO N° 005-2014

SÚMULA: CONTRATO DE REPASSE N° 803075/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º- Fica referendado o Contrato de Repasse n° 803075/2014 Processo n° SR.2612.803075/2014 Ministério das Cidades e Plano de Trabalho n° 1015515-62, que tem por objeto a execução do Projeto de Revitalização e Acessibilidade da Praça Central São José dos Bandeirantes, na cidade de Jaguapitã.

Art. 2º- Para consecução do objeto do presente contrato será repassado pela contratante a importância de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) através do empenho n° 2014NE800294 emitida em 02/06/14, com contrapartida do Município de Jaguapitã no valor de R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais).

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:85BA63C9

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RESOLUÇÃO N° 001-2014

Dispõe sobre a Criação de Comissão Especial para Reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais aprovou a seguinte**:**

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Fica criada e instalada COMISSÃO ESPECIAL, para realizar estudos e apresentar projeto de Reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, instituído pela Resolução n.º 04 de 10 de dezembro de 2001, bem como suas alterações posteriores.

Artigo 2º - A Comissão Especial será constituída pelos seguintes Vereadores:

Presidente: JOSÉ CARLOS DA SILVA (PSDB);
Relator: MARTA BETANES DA SILVA (PT)
Membro: DORALICE DA CRUZ LEITE (PMDB)
Suplentes: ANTONIO VIEIRA DA SILVA (DEM)
ADRIANO ALVES (PSDB)
Artigo 3º - A Comissão Especial criada por esta Resolução, terá como termo inicial para seus trabalhos o dia seguinte à publicação da presente Resolução, e como termo final o dia 15 de dezembro de 2014.

Artigo 4º - Após os estudos e concluindo os trabalhos, a Comissão Especial, deverá apresentar Projeto de Resolução de reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Parágrafo único – Não sendo concluídos os estudos e consequente Reforma, a Comissão Especial, por deliberação de seus membros, poderá requerer prorrogação de suas atividades, que deverá vir acompanhado de relatório detalhado das atividades realizadas, e ainda com o Projeto na fase que se encontra.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

ELIANA APARECIDA RAMOS DAMASCENO
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:B469669F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 044/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADE OBJETIVANDO A COMPRA DE MATERIAIS PARA O GRUPO DE MÃES DA A.P.A.E. DE JAGUAPITÃ – PR., NAS QUANTIDADES, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os feitos legais, as propostas de:

ITENS: 28, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 70 e 71: A empresa: **LIVRARIA GAZDA LTDA.**, **CNPJ**: 77.275.246/0001-09, com o valor global de R$ 1.535,12 (Um mil quinhentos e trinta e cinco reais e doze centavos);

ITENS: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 75 e 78: A empresa: **AVIAMENTOS TRICOLÂNDIA LTDA. – EPP**, **CNPJ**: 78.572.583/0001-12, com o valor global de R$ 2.447,26 (Dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos);

ITENS: 03, 04, 05, 18, 20, 22, 23, 24, 27, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 66, 67, 68, 69, 72, 73, 74, 76 e 77: A empresa: **FUJI CENTER COMÉRCIO DE PRESENTES LTDA.**, **CNPJ**: 80.060.878/0001-24, com o valor global de R$ 2.004,70 (Dois mil e quatro reais e setenta).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:9CB65063

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 118/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 047/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: **imunizadora e jardinagem astorga ltda.**
CNPJ: 11.972.782/0001-47.
CONTRATO Nº: 118/2014.
OBJETO: Contratação de diaristas para arrastão de limpeza em quintais e terrenos baldios, conforme descritivo da Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VIGIASUS no Estado do Paraná, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 19.500,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
DATA: **12/08/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:02B9C536

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 220/2014

OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Pulverizador agrícola com tanque de 300 litros, tampa de rosca e barra de 9 metros, destinados ao uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas quantidades, forma e condições estabelecidas EM Edital e seus Anexos.

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado noticiado pela Ilma. Sra. Pregoeira Municipal, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 28/07/2014, às 09h00min.

Jaguapitã – PR., 28 de julho de 2014.

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Pregoeira

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:A82D68CD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2014 PROCESSO N° 246/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Materiais para manutenção e ferramentas para ser utilizado por todas as Secretarias, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 02 de setembro de 2014, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 19 de Agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C89FA52F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2014 PREGÃO PRESENCIAL N.° 049/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA.**

CNPJ: 02.876.710/0001-05.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 014/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recauchutagem e recapagem de pneus para atendimento de todas as secretarias, nas quantidades, forma e condições estabelecidas em Edital e seus Anexos.

VALOR: R$ 116.127,00 (Cento e dezesseis mil cento e vinte e sete reais).

DATA: **05/08/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:F54DDCD0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 049/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recauchutagem e recapagem de pneus, para atendimento de todas as secretarias, nas quantidades, forma e condições estabelecidas EM Edital e seus Anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

LOTE 01: A empresa: **RECONOR RECAPAGEM DE PNEUS LTDA.**, CNPJ: 02.876.710/0001-05, com o valor global de R$ 116.127,00 (Cento e dezesseis mil cento e vinte e sete reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:006DE261

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.° 050/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.

FORNECEDOR: **ROSA & ESPERANÇA LTDA. – ME**

CNPJ: 80.063.175/0001-87.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 015/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Toner, cartuchos e fitas, para atender a Administração e suas Secretarias, nas quantidades, forma e condições estabelecidas EM EDITAL E SEU Termo de Referência.

VALOR: R$ 150.000,00 (cENTO E CINQUENTA MIL REAIS).

DATA: **05/08/2014.**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CA17F5B4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.° 050/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de recauchutagem e recapagem de pneus, para atendimento de todas as secretarias, nas quantidades, forma e condições estabelecidas EM Edital e seus Anexos.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, Adjudicando e Homologando, para que surta os efeitos legais, a proposta da empresa vencedora, conforme segue:

LOTE 01: A Empresa: **ROSA & ESPERANÇA LTDA. – ME**, CNPJ: 80.063.175/0001-87, com o valor global: **R$ 150.000,00** (Cento e cinquenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:98406C2F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014 PROCESSO N° 247/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em geral, Serviços de som e publicidade de assuntos oficiais do município, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento de todas as Secretarias Municipais.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 03 de Setembro de 2014, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 19 de Agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EFEB116D

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 295/2014

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR a divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, Sr. **REGINALDO RIBEIRO GUIMARÃES**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação no dia 18/08/2014, em virtude do deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná, no horário das 13:30 às 20:30 horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 18 de agosto de 2014.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:34D5B27F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
REQUERIMENTO 28/2014

Concessão de diária

Com base na Lei Municipal nº 003/2005, o Prefeito Municipal requerer à Secretaria Municipal de Finanças Diária ao Gabinete do prefeito para deslocamento fora do Município:

Nº de Diárias: 02 (Duas)
Espécie: Dentro do Estado – com pernoite
Valor: R$ 1.000,00 (Mil reais).
Destino/UF: Curitiba - PR
Objetivo:Agenda na SUDE setor de Transporte Escolar, assinatura de aditivo de contrato na SEDU e Casa Civil do Estado.
Código do IBGE do Município destino: 06902

Início: 18/08/2014
Data Final: 19/08/2014

Laranjal, 18 de Agosto de 2014.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lincon Cesar Godoy de Lima
Código Identificador:7237AB3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADENDO LL 001/2014

ADENDO Nº 01

EDITAL LEILÃO Nº 001/2014-PML
O Edital que disciplina o Leilão nº 001/2014-PML, que tem por objeto a Alienação de materiais recicláveis (embalagens longa vida, jornais, revistas, papeis finos, papelão ondulado, sucatas de ferro, sucatas de aluminino, vidros, plásticos, PVC, PETs e embalagens plásticas), oriundos da Coleta Seletiva e do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Loanda-PR, devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 039/2014, conforme especificações constantes no Anexo I, Descrição do Objeto, Valor Minimo e Quantidade Estimada.

ONDE SE LÊ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2014-PML
PROCESSO Nº 094/2014-PML

LEIA-SE

EDITAL DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 001/2014-PML
PROCESSO Nº 094/2014-PML

ONDE SE LÊ

I – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Alienação de materiais recicláveis (*embalagens longa vida, jornais, revistas, papeis finos, papelão ondulado, sucatas de ferro, sucatas de aluminino, vidros, plásticos, PVC, PETs e embalagens plásticas*), oriundos da Coleta Seletiva e do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Loanda-PR, devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 039/2014, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital.

1.2 Os tipos de materiais descritos no Anexo I, deste Edital, deverão ser vistoriados e examinados a partir do dia **14/08/2014** à **01/08/2014**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Loanda-PR.

LEIA-SE

I – DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a Alienação de materiais recicláveis (*embalagens longa vida, jornais, revistas, papeis finos, papelão ondulado, sucatas de ferro, sucatas de aluminino, vidros, plásticos, PVC, PETs e embalagens plásticas*), oriundos da Coleta Seletiva e do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Loanda-PR, devidamente avaliados pela Comissão Especial de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 039/2014, conforme especificações constantes no Anexo I, deste Edital.

1.2 Os tipos de materiais descritos no Anexo I, deste Edital, deverão ser vistoriados e examinados a partir do dia **14/08/2014** à **01/09/2014**, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Loanda-PR.

Fica a sessão pública de abertura do Leilão nº 001/2014-PML, mantida para a data de 02/09/2014, às 14h00min.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda, 18 de agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FA088F08

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 071/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 71/2014-PML
PROCESSO Nº. 115/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços em manutenção corretiva e assistência técnica de microcomputadores. notebooks, seus componentes e periféricos internos e externos, incluindo suporte para instalação de programas para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 10 de setembro de 2014, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FB4CD278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 069/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 69/2014-PML
PROCESSO Nº. 113/2014-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de Equipamentos e Periféricos de Informatica, para atender as unidades administrativas desta Municipalidade., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 09 de setembro de 2014, às 13:30 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 222.510,00 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e dez reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F0EB7F66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PP 074/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO Nº 74/2014-PML
PROCESSO Nº. 123/2014-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças para composição de uniforme para funcionários (calça, camiseta, bonés e coletes), destinados ao atendimento da Secretaria de Serviços Urbanos e Meio ambiente do Município de Loanda., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 11 de setembro de 2014, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).
INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F481FA9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 027/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 27/2014-PML
PROCESSO Nº. 116/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar, sob regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de obra de pavimentação em blocos sextavados de concreto, com área total a ser pavimentada de 22.642,37 m2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 11 de setembro de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 949.747,42 (novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.003.15.451.0017.1017.4.4.90.51.00.00 - 01000 - Obras e Instalações

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos próprios do Município.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 19 de agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:25697242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA TP 028/2014

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 28/2014-PML
PROCESSO Nº. 117/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia Civil, para executar, sob regime de Empreitada por Preço Global, do Tipo Menor Preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Execução de drenagem. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

ABERTURA: às 14:00 horas, do dia 08 de setembro de 2014, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 80.818,53 (oitenta mil, oitocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.004.17.512.0017.1019.4.4.90.51.00.00 - 01504 - Obras e Instalações

RECURSOS FINANCEIROS: Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação, correrão por conta de Recursos provenientes de Royalties.

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Departamento de Licitações - Paço Municipal de Loanda ou pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 18 de agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:3A995921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2014 PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Brasfilter Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos para cozinha e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas d ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação específica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente ao item do Pregão Eletrônico nº 78/2012 – FNDE/MEC.
Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	PURIFICADOR DE ÁGUA – PR	UNIDADE	3	735,00	2.205,00

VALOR CONTRATUAL: O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 2.205,00 (dois mil duzentos e cinco reais)**.**
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os equipamentos descrito neste Termo deverá ser entregue ao Contratante em até 75 (setenta e cinco) dias. O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual e da disponibilização dos endereços de entrega pelo Contratante, prevalecendo à data do evento que ocorrer por último.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses., contados da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 05 de agosto de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ANTONIO CARLOS CAMARGO
Brasfilter Indústria e Comércio Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D7338F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2014

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para eventual aquisição de material de expediente, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento., do Município de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **ROQUE PAPELARIA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.877.195/0001-76, vencedora dos itens 01, 07, 11, 12, 13, 16, 17, 22, 25, 26, 27, 28, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 55, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 71, 76, 79, 80, 83, 84, 85, 86, 88, 91, 92, 95, 98, 100, 101, 106, 110, 111, 114, 115, 119, 120, 125, 126, 128, 129, 131, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 149, 156, 157, 158, 159, 160, 162, 165, 166, 167 e 168, perfazendo o valor total de R$ 304.972,70 (trezentos e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).
·**FONDAZZI & NICKUS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.668.793/0001-84, vencedora dos itens 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 29, 30, 31, 38, 45, 53, 56, 57, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 87, 89, 90, 93, 94, 96, 97, 99, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 112, 113, 116, 117, 118, 121, 122, 123, 127, 130, 132, 133, 137, 138, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 161, 163, 164, 169 e 170, perfazendo o valor total de R$ 290.386,50 (duzentos e noventa mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Os itens 38, 42, 58, 81, 82, 124 e 150 ficam declarados **DESERTOS**.

Loanda, 19 de Agosto de 2014.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:EA000788

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2014 PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação nº 003/2014-PML.
PARTES: Município de Loanda e a empresa Alessandra Maria Obino - ME.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto contratação de empresa promotora de eventos para organização de toda estrutura necessária para a realização do III GP LOANDA DE MOUNTAIN BIKE, a ser realizada no dia 24 de agosto de 2014, no Municipio de Loanda.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$5.000,00 (cinco mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser executados no imediatamente após a assinatura do contrato e, serão realizados no Município de Loanda.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 02 (dois) meses, contados da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda-Pr.

Loanda-Pr., em 18 de agosto de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ALESSANDRA MARIA OBINO
Alessandra Maria Obino - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D4FB9A73

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº314/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Dar vacância ao cargo, à partir de 20/08/2014, do servidor **HEITOR SERGIO MIYAKAWA,** CPF/MF nº. 684.603.848-53, matrícula nº. 958501, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO, 20 horas semanais, classe XXXI, do Grupo Ocupacional Profissional, constante na Lei Complementar Municipal nº. 002/2012, por motivo de desligamento compulsório, por completar 70 (setenta) anos de idade.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:F71C3880

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº315/2014

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando as férias concedidas ao servidor Joel Almeida Santos, ocupante da função de Chefe da Divisão de Tesouraria, pelo periodo de 01/09/2014 a 20/09/2014, nos termos da portaria nº.309/2014 de 12/08/2014;

RESOLVE:

Nomear o Senhor **VALÉRIO BUZETI SALVE**, ocupante do Cargo de Provimento efetivo de TESOUREIRO AUXILIAR, matrícula nº. 965984 para responder interinamente pela função de Chefe da Divisão de Tesouraria, enquanto durar as férias do titular.

Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

WILSON MASSANTINO NOCETTE
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Jose dos Santos Garcia Cabrera
Código Identificador:6E5E8677

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

Processo Administrativo n.º 057/2014
Pregão Presencial n.º 023/2014

O Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Fábio Chicaroli, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra cancelada por razões de interesse público (pela necessidade de readequação do objeto e demais memoriais – Termo de Referência) devidamente fundamentados nos autos do processo em epigrafe, o Pregão Presencial n.º **023/2014.**

Lobato/PR, 31 de julho de 2014.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:06D0FFD4

GOVERNO MUNICIPAL
LEI Nº 1.266/2014 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2014-2017 Lei nº 1.247/2013-E, altera o Anexo de Metas da LDO 2014 Lei nº 1.239/2013-E, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou, e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2014-2017 :

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0019.1028 – Construção e Reforma de Edificações.....R$ 13.200,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0021.2070 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 263.107,47

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1029 – Ampliação Ref. E Reapar. do Sistema de Água..... R$ 33.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1030 – Const. de Unid. de Cap. Elev. Trat. Reserv..... R$ 93.406,50

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1031 – Construção de Unid. de Elev. e Trat. de Esgoto.....R$ 55.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2072 – Operação e Manutenção do Sistema de Água..... R$ 156.437,83

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2073 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. . . . . R$ 36.368,20

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
28.846.0033.2071 – Encargos Especiais - PASEP. .....R$ 7.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto

14.001 – SAMAE 99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência..... R$ 6.600,00
TOTAL..... R$ 664.183,00

Art 2 o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2014:

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0019.1028 – Construção e Reforma de Edificações.....R$ 13.200,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0021.2070 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 263.107,47

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1029 – Ampliação Ref. E Reapar. do Sistema de Água..... R$ 33.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1030 – Const. de Unid. de Cap. Elev. Trat. Reserv..... R$ 93.406,50

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1031 – Construção de Unid. de Elev. e Trat. de Esgoto.....R$ 55.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2072 – Operação e Manutenção do Sistema de Água..... R$ 156.437,83

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2073 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. . . . . R$ 36.368,20

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
28.846.0033.2071 – Encargos Especiais - PASEP. .....R$ 7.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE 99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência..... R$ 6.600,00

TOTAL..... R$ 664.183,00

Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$: 93.000,00 (Noventa e três mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0021.2070 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários - Livres
3.3.71.70.00.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público..... .R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Fisica.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2072 – Constr.de Um de Elev. E Trat.Água
Fonte: 10076
3.1.90.11.00.00 Vencimentos eVantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais .....R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica..... . R$ 45.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2073 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários - Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....R$ 7.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica .....R$ 1.500,00

TOTAL R$:93.000,00

Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE

17.512.0021.1029 – Ampl., Reforma e Reaparelhamento Sistema de Água
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários – Livres
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 23.000,00

17.512.0021.1030 – Constr. De Unidade de Elev. E Trat. De Água
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários – Livres
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 50.000,00

17.512.0021.1031 – Constr. De Unidade de Elev. E Trat. De Esgoto
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários – Livres
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 20.000,00

TOTAL R$: 93.000,000

Art. 5o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, em 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:FC4A56E7

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
DECRETO Nº 121/2014 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

EMENTA: Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2014-2017 Lei nº 1.247/2013-E, altera o Anexo de Metas da LDO 2014 Lei nº 1.239/2013-E, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.266/2014 de 19/08/2014.
DECRETA:
Art. 1o Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2014-2017 :

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0019.1028 – Construção e Reforma de Edificações.....R$ 13.200,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE

17.122.0021.2070 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 263.107,47

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1029 – Ampliação Ref. E Reapar. do Sistema de Água..... R$ 33.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1030 – Const. de Unid. de Cap. Elev. Trat. Reserv..... R$ 93.406,50

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1031 – Construção de Unid. de Elev. e Trat. de Esgoto.....R$ 55.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2072 – Operação e Manutenção do Sistema de Água..... R$ 156.437,83

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2073 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. . . . . R$ 36.368,20

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
28.846.0033.2071 – Encargos Especiais - PASEP. .....R$ 7.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE 99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência..... R$ 6.600,00
TOTAL..... R$ 664.183,00

Art 2 o Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2014:

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0019.1028 – Construção e Reforma de Edificações.....R$ 13.200,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0021.2070 – Manutenção dos Serviços Administrativos.....R$ 263.107,47

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1029 – Ampliação Ref. E Reapar. do Sistema de Água..... R$ 33.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1030 – Const. de Unid. de Cap. Elev. Trat. Reserv..... R$ 93.406,50

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.1031 – Construção de Unid. de Elev. e Trat. de Esgoto.....R$ 55.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2072 – Operação e Manutenção do Sistema de Água..... R$ 156.437,83

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2073 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto. . . . . R$ 36.368,20

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
28.846.0033.2071 – Encargos Especiais - PASEP. .....R$ 7.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE 99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência..... R$ 6.600,00
TOTAL..... R$ 664.183,00

Art. 3 o Fica autorizada à abertura de crédito adicional no Orçamento do corrente exercício o valor de até R$: 93.000,00 (Noventa e três mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.122.0021.2070 – Manutenção dos Serviços Administrativos
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários - Livres
3.3.71.70.00.00 Rateio Pela Participação em Consórcio Público..... .R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 Serviços de Terceiros Pessoa Fisica.....R$ 2.000,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica..... R$ 5.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2072 – Constr.de Um de Elev. E Trat.Água
Fonte: 10076
3.1.90.11.00.00 Vencimentos eVantagens Fixas Pessoal Civil ..... R$ 10.000,00
3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais .....R$ 2.500,00
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica..... . R$ 45.000,00

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE
17.512.0021.2073 – Operação e Manutenção do Sistema de Água
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários - Livres
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil .....R$ 7.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica .....R$ 1.500,00

TOTAL R$:93.000,00

Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, será utilizado como recurso o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

14.000 – SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
14.001 – SAMAE

17.512.0021.1029 – Ampl., Reforma e Reaparelhamento Sistema de Água
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários – Livres
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 23.000,00

17.512.0021.1030 – Constr. De Unidade de Elev. E Trat. De Água
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários – Livres
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 50.000,00

17.512.0021.1031 – Constr. De Unidade de Elev. E Trat. De Esgoto
Fonte: 10076 – Recursos Ordinários – Livres
4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações .....R$ 20.000,00

TOTAL R$: 93.000,000

Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, em 19 (dezenove) dias do mês de agosto de 2014 (dois mil e quatorze).

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:632FFACB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.54/2014

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 28/2013, de 19 de dezembro de 2013.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$20.170,00 (Vinte mil e cento e setenta reais) como se segue:

03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
002	**SETOR DE SERVIÇOS GERAIS**	
04.122.0003.0.2005	**Administração Geral da Prefeitura**	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
00511	(Taxas – Prestação de Serviços)	2.730,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00511	(Taxas – Prestação de Serviços)	3.370,00
	TOTAL	**6.100,00**
05	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
001	**SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**	
04.122.0005.0.2014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	1.270,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	1.000,00
	TOTAL	**2.270,00**
06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.0.2061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	1.500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00511	(Taxas – Prestação de Serviços)	2.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00510	(Taxas – Exercício Poder de Polícia)	1.500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00511	(Taxas – Prestação de Serviços)	1.800,00
	TOTAL	**6.800,00**
09	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL**	
003	**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.0007.0.2027	**Manutenção da Secretaria de Promoção Social**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	5.000,00
	TOTAL	**5.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**20.170,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no exercício anterior são indicados como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00511	(1.1.2.2.90.00.00.00 – Taxa de Limpeza Pública)	6.900,00
00511	(1.9.3.1.99.02.00.00 – Receita Dívida Ativa de Outros Tributos – Taxas Prestação Serviços)	3.000,00
00510	(1.1.2.1.25.00.00.00 – Taxa de Licença para Func. de Estab. Comerciais,Indústrias e Prest. De Serviços)	5.270,00
00000	(1.7.2.1.01.02.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios)	5.000,00
	TOTAL	**20.170,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 18 de agosto de 2014

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:83DFE52D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto n° 298/2014 de 07 de julho de 2014, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor **Rogério da Silva Almeida**, Prefeito Municipal, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, art. 24, II, comunica a Dispensa de Licitação em favor da empresa **CORUJÃO COMERCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 76.502.624/0001-79**, domiciliado Rua Guaianazes, nº 400, Bairro Vila Izabel, no município de Curitiba, Estado do Paraná, no valor de **R$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais)**, relativos à **aquisição de kit de ar condicionado para Gol G4 1.0 pertencente à Secretaria de Saúde deste município.**

Prefeitura Municipal de Mallet, 19 de agosto de 2014.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Presidente da Comissão de Licitações

ROGÉRIO DA SILVA ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E8DD9801

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 85/2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/2014
DISPENSA Nº 18/2014
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 19/08/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO – CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: V P – MEDICAMENTOS – EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 73.318.693/0001-39.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos e materiais para procedimentos de atendimento no posto de saúde municipal.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 19/08/2014 e 19/08/2015
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 6.863,91 (Seis mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos dos Produtos fornecidos serão efetuados até o dia 15º (décimo quinto) dia do mês diretamente à contratada ou representante legal, através da Tesouraria Municipal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
08. SECRETARIA DE SAÚDE
002. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030110012.019. MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AMBIENTE
339030.00.00 – Material de Consumo
339032.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:79200BD7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 127/2014

SÚMULA – Concede progressão de nível a professor do quadro de magistério municipal.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **TEREZINHA DE JESUS MEDEIROS**, portadora da cédula de identidade civil nº 5.703.165-4 e inscrita no CPF nº 511.025.879-15; progressão de nível vertical, do **NÍVEL II** para o **NÍVEL III**, referente a matricula nº 200153 com admissão em 07/02/1994 e matricula nº 200324 com admissão em 24/06/1996, ambas no cargo de "Professora", obtida através de formação de Pós Graduação, conforme Plano de Cargos e Salários do Magistério.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 19 de Agosto de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:DAF5DC61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 601/14

Ementa: Referenda o Termo de Retificação ao Termo de Convênio sob n. 05/2014 – que entre si celebram o município de Palmeira por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira – APAE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 24 de Junho de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Retificação ao Termo de Convênio sob n. 05/2014 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmeira - APAE, inscrita no CNPJ sob n° 77.487.601/0001-03, o qual altera o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, a fim de substituir o valor anteriormente previsto de R$140.531,00 pelo valor atual de R$80.000,00, passando a constar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
(...)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município a título de subvenção, considerando o exposto no artigo 44 da Lei 2.688 de 28/03/2008, repassará em parcelas, durante o exercício, o valor total de R$-80.000,00 (oitenta mil reais), correspondente aos recursos alocados na dotação orçamentária – 15.002.08.244.0025.6182.3.3.50.43.00.00, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do respectivo Termo de Convênio.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Junho de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:31737348

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 602/14

Ementa: Referenda o Termo de Retificação ao Termo de Convênio sob n. 08/2014 – que entre si celebram o município de Palmeira por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e o Lar Acelino.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 09 de Julho de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Retificação ao Termo de Convênio sob n. 08/2014 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e o Lar Acelino, inscrito no CNPJ sob n° 79.573.150/0001-44, o qual altera o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, a fim de substituir o valor anteriormente previsto de R$89.917,00 pelo valor atual de R$72.364,00, passando a constar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
(...)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município a título de subvenção, considerando o exposto no artigo 44 da Lei 2.688 de 28/03/2008, repassará em parcelas, durante o exercício, o valor total de R$-73.364,00 (setenta e três mil trezentos e sessenta e quatro reais), correspondente aos recursos alocados na dotação orçamentária – 15.002.08.244.0025.6182.3.3.50.43.00.00, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do respectivo Termo de Convênio.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:BE0AC592

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 603/14

Ementa: Referenda o Termo de Retificação ao Termo de Convênio sob n. 09/2014 – que entre si celebram o município de Palmeira por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Projeto Renascer.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 09 de Julho de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Retificação ao Termo de Convênio sob n. 09/2014 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Projeto Renascer, inscrita no CNPJ sob n° 04.280.337/0001-50, o qual altera o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, a fim de substituir o valor anteriormente previsto de R$33.336,00 pelo valor atual de R$30.000,00, passando a constar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
(...)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município a título de subvenção, considerando o exposto no artigo 44 da Lei 2.688 de 28/03/2008, repassará em parcelas, durante o exercício, o valor total de R$-30.000,00 (trinta mil reais), correspondente aos recursos alocados na dotação orçamentária – 15.002.08.244.0025.6182.3.3.50.43.00.00, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do respectivo Termo de Convênio.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:8E451A25

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
DECRETO LEGISLATIVO 604/14

Ementa: Referenda o Termo de Retificação ao Termo de Convênio sob n. 12/2014 – que entre si celebram o município de Palmeira por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita Beneficiente – Lar Levi.

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, na Sessão realizada no dia 09 de Julho de 2.014, aprovou, e eu, Fabiano Bishop Cassanta, Presidente, Promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica referendado o Termo de Retificação ao Termo de Convênio sob n. 12/2014 – que entre si celebram o município de Palmeira, inscrito no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos e a Associação Menonita beneficiente – Lar Levi, o qual altera o Parágrafo Primeiro da Cláusula Primeira, a fim de substituir o valor anteriormente previsto de R$33.336,00 pelo valor atual de R$30.000,00, passando a constar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
(...)
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Município a título de subvenção, considerando o exposto no artigo 44 da Lei 2.688 de 28/03/2008, repassará em parcelas, durante o exercício, o valor total de R$-30.000,00 (trinta mil reais), correspondente aos recursos alocados na dotação orçamentária – 15.002.08.244.0025.6182.3.3.50.43.00.00, através da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos."

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do respectivo Termo de Convênio.

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 10 de Julho de 2014

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

JOSÉ AILTON VASCO
1º Secretário

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:9872DC91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

Secretaria de Gestão Pública

"EXTRATO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOSNº 009/2014"
Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014, na seguinte especificação:
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA IMPLANTAÇÃO DA PLATAFORMA DE TELECOMUNICAÇÃO HAVENDO COMUNICAÇÃO VIA RAMAL E COMPARTILHAMENTO DE PACOTES LDN/MOVEL E IPS ENTRE AS UNIDADES BEM COMO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DO SISTEMA DE TELEFONIA DE GOVERNO DA REDE MUNICIPAL, e especificações contidas neste edital e seus anexos
Valor total: R$ R$ 97.102,27
Entrega dos Envelopes nº 01 e 02
Data: 30 DE SETEMBRO DE 2014
Hora: até às 09 horas
Abertura dos Envelopes nº 01 e 02
Data: 30 DE SETEMBRO DE 2014
Hora: 09 horas e 30 minutos

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aos dezenove (19) dias do mês de agosto do ano de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:378FD924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO EDITAL DE CONVITE 020/2014

Secretaria de Gestão Pública

"EXTRATO DO EDITAL DE CONVITE Nº 020/2014"
Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, faz público para conhecimento dos interessados, que se acha aberto EDITAL DE CONVITE Nº 020/2014, na seguinte especificação:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO E MATERIAIS BEM COMO PLANO DE APROVAÇÃO CONTRA INCENDIO E PANICO APROVADOS PELO CORPOS DE BOMBEIROS, PARA REFORMA MINI POSTO DE SAÚDE (MPS) DA LOCALIDADE DA "VILINHA", NESTE MUNICIPIO.
Valor total: R$ R$ 123.586,86
Entrega dos Envelopes nº 01 e 02
Data: 09 de setembro de 2014
Hora: até às 09 horas
Abertura dos Envelopes nº 01 e 02
Data: 09 de setembro de 2014
Hora: 09 horas
REUNIÃO TECNICA, deverá agendada de 01/09/2014 a 05/09/2014, com o Engenheiro Civil Maurício Daros, na Secretaria Municipal de Planejamento, pelo fone (42) 3909-5009 ou 3909-5010.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aos dezenove (19) dias do mês de agosto do ano de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maurício José Comin
Código Identificador:0205A120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.610 DE 19/08/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JAUDETH RAMOS HAJAR E VERA LUCIA DE OLIVEIRA MAYER

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo administrativo de nº 3062/2014 e com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à concessão de diárias ao agente público e ao servidor público abaixo identificados, com a finalidade de custear despesas de viagem para Pontal do Paraná nos dias 21/08/2014 e 22/08/2014, para participação no Festival de Turismo do Paraná.

Jaudeth Ramos Hajar – CPF nº 622.418.939-00 – Secretario Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02 (duas) diárias;
Vera Lucia de Oliveira Mayer – CPF nº 558.648.569-91 – Coordenador de Turismo e Eventos no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02 (duas) diárias.

Previsão orçamentária: 12.001.27.811.0019.6162.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:77489039

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.611 DE 19/08/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ARIANE CRISTINA DA SILVA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo administrativo nº 3063/2014 e com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à concessão de diária ao servidor público abaixo identificado, Auxiliar Administrativo, com a finalidade de custear despesas de viagem para o Município de Ponta Grossa nos dias 26 a 27 de Agosto, para participação em Capacitação para Atendentes da Sala do Empreendedor sobre MEI.

a**) Ariane Cristina da Silva** – CPF nº 742.115.109-59 – Auxiliar Administrativo, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02 (duas) diárias;

Previsão orçamentária: 12.001.27.811.0019.6162.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:5DC66AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.612 DE 19/08/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - RODRIGO MAIDL DE SOUZA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, considerando processo administrativo nº 3049/2014 e com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à concessão de diária ao servidor público abaixo identificado, com a finalidade de custear despesas de viagem para o Município de Maringá nos dias 21 a 22 de Agosto, para participação de treinamento sobre SIM AM 2014.

a**) Rodrigo Maidl de Souza** – CPF nº 025.921.319-57 – no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), equivalente a 03 (três) diárias;

Previsão orçamentária: 07.001.04.122.0008.2079.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:8E14BA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10.613 DE 19/08/2014 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3064/2014 e com apoio no Decreto n. 5.501, de 10 /05/ 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à concessão de diárias ao agente público abaixo identificado e aos servidores do Departamento de Cultura e Esporte descritos, com a finalidade de custear despesas de viagem e estadia para participação no 28º Jogos da Juventude do Paraná / Divisão B 2014 – Fase Final, a ser realizado no período de 29 de agosto a 04 de setembro do corrente ano, na cidade de Apucarana – PR.

Denis Sanson – CPF: 061.978.139-47 - Secretário Municipal de Esporte e Cultura, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02 (duas) diárias;

Maurílio Vida Santos – CPF: 640.805.449-87 – Professor de Educação Física, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02 (duas) diárias;
Luciana Turra Kindl – CPF: 975.674.349-20 - Professor de Educação Física, no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), equivalente a 02 (duas) diárias.

Previsão orçamentária: 12.001.27.811.0019.6163.3.3.90.14.00.00
Fonte: 1000

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e
Publique-se

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Fernando Cézar Zarpellon Júnior
Código Identificador:A7D94D4B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 057/2014

AVISO DE LICITAÇÃO N.° 072/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2014
O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 02 de setembro de 2014, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Lote.
Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de 01 médico Clínico Geral ou Generalista, abrangendo todas as funções inerentes a profissão de médico, para atendimento ambulatorial de 40(quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas sendo: 01 prestador de serviço médico para atuar na Estratégia de Saúde da Família 2, nos estabelecimentos de Saúde do Centro de Saúde da Rondinha, Postos de Saúde de Vargem Grande, Carazinho e Bela Vista, e suas respectivas localidades de abrangência, deste Município. As consultas/procedimentos/visitas domiciliares serão distribuídas e definidas de acordo com a necessidade e cronograma pré-estabelecido em cada estabelecimento de saúde.
Dotação: 0802 10.301.0009.2.025 3.3.90.39.00.00.00.00 100495.09.02 (204) – Manutenção das Ações de Saúde Pública.
Média do numero de consultas/dia: de até 28 consultas por dia e urgências/emergências;
Média do numero de consultas/mês: de até 660 consultas por mês.
Valor Média Mensal para os serviços prestados: será de até 13.000,00 (Treze Mil Reais) mês.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou no site: www.paulafreitas.pr.gov.br ou pelo email: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 19 de agosto de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:2496E086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 058/2014

AVISO DE LICITAÇÃO N.° 073/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2014
A Prefeitura de Paula Freitas, Estado do Paraná, torna público que se fará realizar no dia 04 de setembro de 2014, às 14h nas dependências da Prefeitura, sita na Av. Agostinho de Souza, 646 – Paula Freitas – PR., Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item.
Objeto: Aquisição de Equipamentos de informática e Mobiliários destinados para os alunos da Educação de Jovens e Adultos – EJA, deste Município.
Dotação: 0701 12.366.0006.2.008 4.4.90.52.00.00.00.00 301011.09.01 (349); 0701 12.366.0006.2.008 4.4.90.52.00.00.00.00 101011.09.01 (350) – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.
Valor total da Licitação: R$ 4.999,32.
Os interessados poderão retirar o edital e seus anexos no endereço supracitado, ou pelo site: www.paulafreitas.pr.gov.br ou licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br.

Paula Freitas, 19 de agosto de 2014.

SUE HELLEN CAROLINE RIBAS DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:07FB73A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

PROCESSO Nº 34/2014 HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos novos e serviço de recarga de toners e cartuchos para a execução das atividades rotineiras da administração municipal.
CONTRATADO: JAMES RAINERIO KAMINSKI ME
VALOR DA DESPESA: R$ 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais)
CONTRATADO: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 19.400,00 (dezenove mil quatrocentos reais)

Paulo Frontin, 19/08/2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7DF7637B

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 13/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.....: 34/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº.....: 17/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº..: 13/2014
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos novos e serviço de recarga de toners e cartuchos destinados à execução das atividades rotineiras da administração municipal.
Fornecedor CNPJ
CANAE COM DE SUPR INFORMATICA LTD 08.714.919/0001-59
JAMES RAINERIO KAMINSKI 73.249.195/0001-81
Vigência.....: 15/08/2014 à 14/08/2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: WWW.paulofrontin.pr.gov.br

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:B96CCEDC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 62/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: CANAE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Valor.....: 19.400,00 (dezenove mil quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 19/08/2014 Término: 18/08/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos novos e serviço de recarga de toners e cartuchos para a execução das atividades rotineiras da administração municipal.

Paulo Frontin, 19 de Agosto de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:837DC462

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 63/2014

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: JAMES RAINERIO KAMINSKI ME
Valor.....: 6.525,00 (seis mil quinhentos e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 19/08/2014 Término: 18/08/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 17/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de toners e cartuchos novos e serviço de recarga de toners e cartuchos para a execução das atividades rotineiras da administração municipal.

Paulo Frontin, 19 de Agosto de 2014

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:211AA6DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - DANIELE PEREIRA DOS SANTOS

Piên/PR, 15 de agosto de 2014.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Daniele Pereira dos Santos,** convocada pelo Edital nº 015/2014, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n – Palmitos – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG **5.018.404-0/SC**, venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **Professor,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 06 de julho de 2014.

_____
DANIELE PEREIRA DOS SANTOS

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:EA1BA940

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - GERDI APARECIDA TOMAZ FERREIRA

Piên/PR, 18 de agosto de 2014.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **GERDI APARECIDA TOMAZ FERREIRA,** convocada pelo Edital nº 016/2014, residente e domiciliada na Rua Ceara, 103 – Centro – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG **21R/4516988/SC**, venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **Professor,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 06 de julho de 2014.

_____
GERDI APARECIDA TOMAZ FERREIRA

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:A78D8011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA - CLAUDIA STALL

Piên/PR, 15 de agosto de 2014.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **CLAUDIA STALL,** convocada pelo Edital nº 014/2014, residente e domiciliada na Rua Principal, s/n – Palmitos – Piên/PR, portadora da cédula de identidade civil com RG **10.289.987-3/PR**, venho mui respeitosamente requerer Final de Lista da vaga de **Professor,** conforme classificação obtida no Teste Seletivo realizado no dia 06 de julho de 2014.

_____
CLAUDIA STALL

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:467BBDE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 017/2014 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007
DECRETO Nº 111/2014

EDITAL 017/2014

CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 130/2014, de 29 de julho de 2014.
RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **20 de agosto de 2014,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: Professor

Classificação	Nome do Candidato
41º	Alexandra de Fatima Soares Ribeiro
42º	Edilene de Fátima Neneman
43º	Vaneza Ribeiro de Siqueira
44º	Gislaine Bail Mahs
45º	Camila Miranda da Costa

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:2773F547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2014 TIPO MELHOR TÉCNICA E PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014

Modalidade: Concorrência pública.
Tipo: Melhor técnica e preço.
Objeto: Contratação de Empresa para a Elaboração dos projetos executivos, obtenção dos alvarás bem como a Execução das obras de ampliação da Sede da Câmara Municipal
Valor Máximo do Objeto: R$ 1.988.060,56 (Um milhão novecentos e oitenta e oito mil, sessenta reais e cinquenta e seis centavos).
Data, horário e local abertura: 07/10/2014, às 09h00, no Edifício-sede da Câmara Municipal, na sala do Plenário Zacarias Vieira, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 1511, Centro, Piraquara/PR.
Aquisição do Edital: O edital estará disponível aos interessados:
a) No sítio eletrônico www.camarapiraquara.pr.gov.br/licitacoes;
b) Junto ao Pregoeiro da Câmara Municipal de Piraquara, que fornecerá cópia por meio magnético, sendo que para obter arquivo o interessado deve portar pen drive para obtenção do arquivo;
c) Por solicitação via e-mail administracao@camarapiraquara.pr.gov.br;
Outras Informações: Pessoalmente, junto ao Pregoeiro, no endereço acima, ou por telefone: (41) 3589-8131 e pelo fax (41)3589-8111.

Piraquara, 19 de Agosto de 2014.

CIBELE DE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:FA66D7C4

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8047/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
DAR RETORNO ao afastamento para desempenho de Mandato Classista, como membros da Diretoria aos Servidores Waldecir Decker, matricula nº. 5066-0; Giselda Correia dos Santos Martinelli, matricula nº. 5331-7 e Roberto Carlos de Araújo, matricula 5622-7, atendendo ao disposto no Art. 98 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
DAR RETORNO aos dois dias concedidos de afastamento semanal, pelo mesmo motivo, como membros da Diretoria e Conselho Fiscal, aos servidores Glecy Roque de Freitas, matricula nº. 4954-9; Elizeu Araujo de Moura, matrícula nº. 5376-3; Leonardo Marcelo Petersen da Silva, matricula nº. 5019-9; Maria Helena Serafim Parucker, matricula nº. 4986-7 e Maria Regina das Neves, matricula nº. 4848-8.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de 14/08/2014, ficando revogadas as Portarias nº. 7033/2011 e nº. 7232/2012.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de agosto de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:AADA8758

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8048/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER afastamento para desempenho de Mandato Classista, como membros da Diretoria aos Servidores Waldecir Decker, matricula nº. 5066-0 como Presidente; Luciana Muhlenhoff Cardoso, matricula nº. 4816-0 como Tesoureira e Renilda de Lima Benetti, matricula nº. 6625-7 como Secretária Geral, atendendo ao disposto no Art. 98 parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR.
CONCEDER dois dias de afastamento semanal (quinta-feira e sexta-feira), pelo mesmo motivo, como membros do Conselho Fiscal os servidores Eliseu Araujo de Moura, matricula nº. 5378-3 e Rosemari Slussar dos Santos Franco, matricula nº. 6493-9.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos à data de 14/08/2014 com término em 26/06/2017.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 18 de agosto de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:AA275F33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 8052/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Presidente da Comissão Disciplinar.
RESOLVE

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 21 de Agosto de 2014, o prazo para a Comissão instituída através da Portaria 7979/2014 composta pelos servidores Andrea Brasil Kaviski Assistente Social, Matrícula 6142-5, lotada na Secretaria de Administração, José Carlos Stocco da Silva Dentista, Matrícula 4827-5, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Rosemeri Moraes dos Santos Auxiliar de Odontologia, Matrícula 4886-0, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob a presidência da primeira para concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014, em relação à servidora Glacy Aparecida Garcia Silvestre Zambão, Matrícula 3643-9

Palácio Vinte e Nove de janeiro, Edifício Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 19 de agosto de 2014.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:27EA8292

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2013 - ATA Nº. 009/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 585/2013
PREGÃO PRESENCIAL n.º 102/2013
ATA nº. 009/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.
Contratada: **JEFFERSON FERREIRA TRANSPORTES – ME**
CNPJ n.º 14.092.726/0001-06
Objeto: Rescisão contratual amigável. Amparo legal: Lei nº 8.666/93, artigo 79, II.

Data da Rescisão: 18 de Agosto de 2014.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria da Glória Rocha Menossi
Código Identificador:9E8C0AD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2013

NÚMERO DO TERMO: 01
CONTRATANTE:MUNICÍPIODE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S/A.
CNPJ/MF: 02.558.157/0001-24
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, inciso II e no art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de agosto de 2013, bem como acrescentar duas novas linhas e aparelhos ao quantitativo original contratado.
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski, Alan Ricardi Laranjeira e José Oscar Azevedo Júnior
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:419CC050

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 27/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2014

OBJETO: aquisição de 01 (um) Pá carregadeira nova.

TIPO: Menor preço por item.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 01/09/2014 às 14h00min.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras – PR, no horário de 8h às 11h30min e de 13h às 17h, de 18/08/2014 à 29/08/2014.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 14 de Agosto 2014.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:FB36A829

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2013

NÚMERO DO TERMO: 01
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: GRÁFICA F. J. LTDA ME.
CNPJ/MF: 11.938.352/0001-09
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo prorrogar, por igual período, a vigência do contrato nº 25/2013, cujo término passa a ser em 12 de agosto de 2015.
SIGNATÁRIOS: Antonio Edson Kolachinski Rogerio Cesar Rissardi de Jesus
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AA89C72D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N°037/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal 482/90, combinada com o art. 3° da Lei n°579/94 e considerando o Protocolo n°314 do Departamento de Assistência Social.
.
RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de Produtividade, de 30% (trinta por cento) a servidora pública municipal ELIZETE APARECIDA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da CIRG n°5.997.842-0, CPF n°038.748.749-23 e Matrícula n° 511, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo I" junto ao Departamento de Assistência Social.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 30% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3° da Lei n°579/94.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2FCEF05D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°038/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal 482/90 combinada com o art. 3° da Lei n°579/94 e Decreto n°008/2005 e ainda considerando o Protocolo n°322 do Departamento Municipal de Assistência Social.
RESOLVE

Art. 1º Conceder Gratificação de 30% (trinta por cento) ao servidor público municipal DAIANE MARIA RIBAS SANTO, brasileira, casada, portador da CIRG n° 10.123.689-7, CPF n°066.089.749-06 e Matrícula n° 512, ocupante do cargo de "Auxiliar Administrativo I", junto ao Departamento de Assistência Social, lotada no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS para responder por outras atribuições não inerentes a seu cargo.
Parágrafo Único: A gratificação de função de 30% incidirá sobre a sua remuneração base nos termos da Lei Municipal 482/90.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

ADEMIR SCHUHLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:A545156B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 379 DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Prado Ferreira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 20.604,00 (vinte mil seiscentos e quatro reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:
09 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS R$ 20.604,00
001 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0021.2095– Manutenção do Consórcio Resíduo Sólidos
3.3.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
00000 – Recursos Ordinário (livres)

Art. 2º - Para dar face às despesas de que trata o artigo anterior, será reduzido parte de recurso da dotação orçamentária abaixo conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64
11 - DEPTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE R$ 15.604,00
001 - DIVISÃO DE AGROPECUARIA
20.606.0022.2108 – Fomento a Produção Agrícola
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
00000 – Recursos Ordinário (livres)

11 - DEPTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE R$ 5.000,00
003 - DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0023.2099 – Adequação de Aterro Sanitário
3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
00000 – Recursos Ordinário (livres)

Art. 3º - Ficam Incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos nas Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Lei nº 332/2013 e Plano Plurianual 2014-2017, Lei nº 342/2013, conforme a seguir:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:21B97F65

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 380 DE 19 DE AGOSTO 2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Prado Ferreira, para o exercício de 2014 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 11.000,00 (onze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 11.000,00
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC
10.302.0006.2051 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial - HPP
3.1.30.41.00.00 – Contribuições
00303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)

Art. 2º - Para dar face às despesas de que trata o artigo anterior, será reduzido parte de recurso da dotação orçamentária abaixo conforme artigo 43, parágrafo 1º inciso 3º da Lei 4.320/64
05 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE R$ 11.000,00
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLMAC
10.302.0009.1049 – Reformar o Hospital Municipal João de Caires
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
00000 – Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Ficam Incluídas as metas físicas financeiras e as ações para os Programas correspondentes contidos nas Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 Lei nº 332/2013 e Plano Plurianual 2014-2017, Lei nº 342/2013, conforme a seguir:

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 19 dias do mês de agosto de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:D603B2DC

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 58/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 67.776,62 (sessenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais e sessenta e dois centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:
09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 26.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2480; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 22.280,62
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.1101; Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
2491; 00752; Convênio MCidades Rua Sergipe

09; DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS; Acréscimo; 10.000,00
09.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS; Abertura
15.451.0021.2100; Conservação / Manutenção de Próprios Pub. e Bens de Uso Comum
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO

2550; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Acréscimo; 9.496,00
07.001; DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR; Abertura
12.361.0016.1081; Ampliação/Estruturação da Escola Municipal
4.4.90.51.00.00; OBRAS E INSTALAÇÕES
1900; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados excesso de arrecadação e cancelamentos das seguintes dotações.

10; DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES; Anulação; 10.000,00
10.001; DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS; Abertura
26.782.0004.1038; Atualização da Frota de Veículos
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2770; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

11; DEPTO DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 11.000,00
11.001; DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA; Abertura
20.606.0022.2108; Fomento a Produção Agrícola
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2890; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

11; DEPTO DE AGRIC. ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE; Anulação; 15.000,00
11.001; DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA; Abertura
20.606.0022.2108; Fomento a Produção Agrícola
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2900; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

07; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA; Anulação; 9.496,00
07.002; DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA; Abertura
12.361.0016.2086; Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2020; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 19 dias de Agosto de 2014.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Lopes Pinheiro Junior
Código Identificador:2B8D2398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2014
PARTES: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha- Pr e COPPINI & CIA Ltda.
OBJETO: Aquisição de licença de uso de software denominado SICAP WEB.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00(Três mil e novecentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 07 maio de 2014.

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:5E8E4859

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

FAZENDA
LEI Nº 570/06/2014

SÚMULA: “*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 570/06/2014 **e eu Prefeito Municipal SANCIONO A LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 244.500,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.05.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar	
1236100151.013	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Moveis	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (201)	R$ 244.500,00
TOTAL.....		**R$** 244.500,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO conforma FONTE (201), durante o Exercício de 2014.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D’Oeste, Estado do Paraná, Em 19 de Agosto de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:306F36B8

FAZENDA
DECRETO Nº 1146/06/2014

SÚMULA: “*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D’OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 570/06/2014 **e eu Prefeito Municipal DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 244.500,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

05.00.00000000.000	Departamento de Educação	
05.05.00000000.000	Divisão do Transporte Escolar	
1236100151.013	Aquisição de Equipamentos/Veículos e Moveis	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente (201)	R$ 244.500,00
TOTAL.....		**R$** 244.500,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida o EXCESSO conforma FONTE (201), durante o Exercício de 2014.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Em 19 de Agosto de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:36902E52

FAZENDA
LEI Nº 571/06/2014

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 571/06/2014 **e eu Prefeito Municipal VALDINEI JOSÉ PELOI SANCIONO A LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.000000000000000 – Fundo Municipal de Saúde
06.030000000000000 – Divisão Serviços em Ação - FMS
1030100212.067 – Manutenção Bloco (495)
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (F-495).....R$ 30.000,00

TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes dotações

03.000000000000000 – Departamento de Administração
03.040000000000000 – Divisão Serviços Gerais
0412200022.007 – Manutenção Royalties
- Obrigações Patronais (F-000 - 59).....R$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias (F-000 - 60).....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Em 19 de Agosto de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:F37C5CF7

FAZENDA
DECRETO Nº 1147/06/2014

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 571/06/2014 **e eu Prefeito Municipal VALDINEI JOSÉ PELOI DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** na importância de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:

06.000000000000000 – Fundo Municipal de Saúde
06.030000000000000 – Divisão Serviços em Ação - FMS
1030100212.067 – Manutenção Bloco (495)
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado (F-495).....R$ 30.000,00
TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes dotações

03.000000000000000 – Departamento de Administração
03.040000000000000 – Divisão Serviços Gerais
0412200022.007 – Manutenção Royalties
- Obrigações Patronais (F-000 - 59).....R$ 20.000,00
3.3.90.14.00.00 - Diárias (F-000 - 60).....R$ 10.000,00

TOTAL.....R$ 30.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Em 19 de Agosto de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:A3970770

FAZENDA
LEI Nº 572/06/2014

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 572/06/2014 **e eu Prefeito Municipal VALDINEI JOSÉ PELOI SANCIONO A LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 72.000,00 (Setenta e dois Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:
06.000000000000000 – Fundo Municipal de Saúde
06.030000000000000 – Divisão Serviços em Ação - FMS
1030100212.067 – Manutenção Bloco (495)
– Outros Serviços de Terceiros - PJ (F-495 - 204).....R$ 60.000,00
- Equipamento e Material Permanente (F-495 - 206).....R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 72.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes dotações
03.000000000000000 – Departamento de Administração
03.040000000000000 – Divisão Serviços Gerais
0412200022.007 – Manutenção Royalties
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (F-000 - 61).....R$ 10.000,00
04.000000000000000 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
04.030000000000000 – Divisão de Fomento Agrop. e Desenvolvimento Rural
2060100021.009 – Readequação de Estradas
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações (F-000 - 79).....R$ 22.000,00
2060100501.029 - Construção/Ampliação e Reforma do Parque Exposição
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações (F-000 - 87).....R$ 20.000,00
07.000000000000000 – Departamento de Ação Social
07.010000000000000 – Divisão do Gestor Municipal
0824400232.032 – Manutenção da Divisão Administração Geral

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F-000 - 214).....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 72.000,00

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Em 19 de Agosto de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:0157028C

FAZENDA
DECRETO Nº 1148/06/2014

SÚMULA: "*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento vigente e dá outras providências*".

A **CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, aprova a Lei 572/06/2014 **e eu Prefeito Municipal VALDINEI JOSÉ PELOI DECRETO:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício, um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** na importância de R$ 72.000,00 (Setenta e dois Mil Reais), que servirá como reforço para a seguinte dotação orçamentária:
06.000000000000000 – Fundo Municipal de Saúde
06.030000000000000 – Divisão Serviços em Ação - FMS
1030100212.067 – Manutenção Bloco (495)
– Outros Serviços de Terceiros - PJ (F-495 - 204).....R$ 60.000,00
- Equipamento e Material Permanente (F-495 - 206).....R$ 12.000,00
TOTAL.....R$ 72.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, terá como contrapartida a redução das seguintes dotações
03.000000000000000 – Departamento de Administração
03.040000000000000 – Divisão Serviços Gerais
0412200022.007 – Manutenção Royalties
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo (F-000 - 61).....R$ 10.000,00
04.000000000000000 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente
04.030000000000000 – Divisão de Fomento Agrop. e Desenvolvimento Rural
2060100021.009 – Readequação de Estradas
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações (F-000 - 79).....R$ 22.000,00
2060100501.029 - Construção/Ampliação e Reforma do Parque Exposição
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações (F-000 - 87).....R$ 20.000,00
07.000000000000000 – Departamento de Ação Social
07.010000000000000 – Divisão do Gestor Municipal
0824400232.032 – Manutenção da Divisão Administração Geral
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (F-000 - 214).....R$ 20.000,00
TOTAL.....R$ 72.000,00

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rancho Alegre D'Oeste, Em 19 de Agosto de 2.014.

VALDINEI JOSÉ PELOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cristine Aguiar Leite
Código Identificador:3B591739

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 113/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.161.783,63 (um milhão, cento e sessenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos) destinados a atender as despesas abaixo relacionadas:

03	**Procuradoria Geral do Município - PGM**	
001	**Procuradoria Jurídica - PJ**	
0309200022.065	**Manutenção da Procuradoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.056,00
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.630,00
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.634,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	265,97
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
002	**Departamento Administrativo – DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	4.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
004	**Departamento de Recursos Humanos – DRH**	
0412800022.013	**Administração de Pessoal**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
005	**Departamento de Informática – DINFO**	
0412600022.021	**Serviço de Informática**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
2060100062.035	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
11	**Secretaria M. de Saúde – SMS/Fundo M. de Saúde – FMS**	
001	**Gabinete do Gestor do Fundo – GG**	
1012200072.039	**Gestão do SUS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00
003	**Depto Técnico Apoio às Ações da Saúde – DATS**	
1030400072.041	**Vigilância Sanitária**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	800,00
004	**Departamento de Assistência à Saúde - DAS**	
1030100072.047	**Atenção à Saúde Bucal**	
3.1.90.04.00	**Contratação por Tempo Determinado**	

Fonte 495	**Atenção Básica**	20.000,00
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	15.000,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	60.000,00
1030200072.044	**Atenção Especializada em Saúde**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
1030200072.088	**Atenção às Urgências e Emergências**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	162.129,60
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0618200092.008	**Defesa Civil**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.212,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**	
0824300086.004	**Serviço de Proteção Básica – Assist. à Criança e ao Adolescente**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 747	**FNAS/Projovem**	10.000,00
0824300086.011	**Serviço de Proteção Especial – Assist. à Criança e ao Adolescente**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 749	**FNAS/PVMC - Piso Variável Média Complexidade**	7.000,00
0824400092.048	**Serviço de Proteção Básica – FMAS**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 753	**FNAS/Piso Básico Fixo I**	17.280,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 737	**Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família**	10.800,00
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	12.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 934	**Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS**	6.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 737	**Gestão de Benefícios do Programa Bolsa Família**	6.000,00
Fonte 936	**Qualificação de Gestão SUAS - Exercício Corrente**	1.140,00
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial – FMAS**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 736	**Serv. Prot. S. Esp. - Piso Fixo de Trans. Média Complexidade**	3.869,60
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 735	**Serv. de Prot. Soc. Esp. - Piso Fixo de Média Complexidade**	16.000,00
Fonte 736	**Serv. Prot. S. Esp. - Piso Fixo de Trans. Média Complexidade**	3.869,60
Fonte 754	**FNAS/Piso Básico Variável II**	8.500,00
Fonte 758	**Serv. de Prot. Soc. Esp. - Piso Fixo de Média Complexidade 2**	2.500,00
Fonte 759	**Serv. de Prot. Soc. Esp. - Piso Fixo de Média Complexidade 3**	45,30
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 784	**Convênio N.T. SEDS 01/2014/FEAS Emergencial**	153.030,60
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 795	**Serv. Específico Prot. Esp. - Piso Alta Complexidade I**	30.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 735	**Serv. de Prot. Soc. Esp. - Piso Fixo de Média Complexidade**	8.000,00
Fonte 784	**Convênio N.T. SEDS 01/2014/FEAS Emergencial**	466.508,20
Fonte 795	**Serv. Específico Prot. Esp. - Piso Alta Complexidade I**	15.000,00
005	**Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**	
0824300086.010	**Manutenção do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 780	**FNAS/MDS/BPC/Beneficio de Prestação Continuada**	12,76
17	**Secretaria Municipal da Fazenda**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0412200022.073	**Serviço de Administração Geral – Fazenda**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	27.000,00
4.4.90.52.00	**Equipamentos e Material Permanente**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00

Art. 2º – Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 597.846,37 (quinhentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos), apurados de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

03	**Procuradoria Geral do Município – PGM**	
002	**Assessoria Jurídica – AJ**	
0309100022.005	**Manutenção da Assessoria Jurídica**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.056,00
3.1.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.634,00
3.1.91.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.630,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
2884600000.011	**Sentenças Judiciais**	
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
2884600000.013	**Precatórios**	
3.2.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	68,53
3.3.90.91.00	**Sentenças Judiciais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	197,44
05	**Secretaria Municipal de Administração – SADM**	
006	**Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho – DMST**	
1133100022.024	**Medicina e Segurança do Trabalho**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	30.000,00
10	**Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – SAMA**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
2060100062.035	**Serviço de Administração Geral – Agricultura e Meio Ambiente**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
11	**Secretaria Mun. de Saúde – SMS/ Fundo Mun. de Saúde - FMS**	
002	**Departamento de Municipalização – DEM**	
1012200072.040	**Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	1.000,00
003	**Departamento Técnico de Apoio as Ações da Saúde – DATS**	
1030500072.042	**Vigilância Epidemiológica**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	5.000,00
004	**Departamento de Assistência a Saúde – DAS**	
1030100072.087	**Atenção Primária em Saúde**	
3.1.90.05.00	**Outros Benefícios Previdenciários do RPPS**	
Fonte 303	**Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)**	800,00
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal**	
Fonte 495	**Atenção Básica**	35.000,00
1030200072.043	**Atenção a Saúde Mental**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	15.000,00
3.3.91.97.00	**Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento – GA**	
0618200092.008	**Defesa Civil**	
3.3.90.33.00	**Passagens e despesas com Locomoção**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.500,00
0824300086.002	**Conselho Tutelar**	
3.1.90.13.00	**Obrigações Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral – Assistência Social**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.212,00
0824400092.064	**Manutenção de Conselhos Municipais/Realizar Conferências**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
003	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
0824400092.048	**Serviço de Proteção Básica – FMAS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 753	**FNAS/Piso Básico Fixo I**	5.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**	
Fonte 753	**FNAS/Piso Básico Fixo I**	5.000,00
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 753	**FNAS/Piso Básico Fixo I**	7.280,00
0824400092.069	**Serviço de Proteção Especial – FMAS**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 784	**Convênio N.T. SEDS 01/2014/FEAS Emergencial**	246.000,00
3.3.90.32.00	**Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**	
Fonte 784	**Convênio N.T. SEDS 01/2014/FEAS Emergencial**	10.338,80
17	**Secretaria Municipal da Fazenda – SMF**	
002	**Departamento Financeiro – DF**	
0412300022.074	**Controle Financeiro**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	20.000,00
2884300000.001	**Dívida Contratada – Operação de Crédito**	
4.6.90.71.00	**Principal da Dívida Contratual Resgatado**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	162.129,60
003	**Departamento de Arrecadação – DAR**	
0412900022.014	**Arrecadação de Receitas**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
2884600000.005	**Indenizações e Restituições**	

3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	7.000,00

Art. 3º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 135.737,26 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 4º - Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 428.200,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e duzentos reais), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 5º - Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº 2.335, de 12 de julho de 2013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2014, bem como da Lei Municipal nº 2.378, de 04 de dezembro de 2013, e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 2.379, de 04 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2014, e ainda o Decreto nº 001, de 06 de janeiro de 2014, que dispõe sobre a Compatibilização da Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2014.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 18 de agosto de 2014.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

WILSON SCHEUER
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B78072E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO N° 01, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Pedido de licença do Prefeito Municipal para se ausentar do Município e empreender viagem ao exterior.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° - Fica aprovado de acordo com o art. 20, inciso XIII combinado com o art. 76 da Lei Orgânica do Município, o pedido de autorização do Prefeito Municipal, para ausentar do Município e empreender viagem ao exterior, no período de 20 a 24 de Agosto de 2014.

Art. 2° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rolândia, em 19 de Agosto de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

RODRIGO LEOCARDIO JORGE
1º Secretário

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:8A032A3D

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Concede a Comenda Paulo Freire ao Sr. Daniel Steidle.

A CAMARA MUNICIPAL DE ROLANDIA, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PRESIDENTE promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º - Fica concedida a Comenda Paulo Freire ao **Senhor Daniel Steidle**, por seus destacados serviços meritórios praticados em seus projetos educacionais, pesquisas e campanhas educativas voltados ao Meio Ambiente.
Art. 2º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Câmara Municipal de Rolândia, em 19 de agosto de 2014.

SABINE DENISE GIESEN
Presidente

RODRIGO LEOCARDIO JORGE
1º Secretário

Publicado por:
Reginaldo Burhoff
Código Identificador:8D344D93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2014

Referente ao convite Nº 002/2014
Contrato de prestação de serviços que entre si celebram o **Município de Rolândia**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, nº 1.352, Centro, residente e domiciliado em Rolândia – PR, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado à empresa **Tribos Editora e Distribuidora de Livros LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 09.663.426/0001-08, estabelecida na Rua Morom, nº 3.244, Boqueirão, na cidade de Passo Fundo - RS, neste ato legalmente representada pelo Senhor **Antônio Luis Remedi Cordeiro**, brasileiro, solteiro, sócio-administrativo, portador do RG nº 804121575-1, inscrito no CPF/MF sob Nº 582.885.380-53, residente e domiciliado a Rua São Paulo, nº 305, na cidade de Passo Fundo - RS, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
Cláusula Primeira – Do Objeto do Contrato e Fundamento Legal
O objeto do presente contrato é aquisição de livros para atender os alunos de todos os estabelecimentos de ensino da Secretaria de Educação, que a **Contratada** se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo **Convite nº 002/2014**, devidamente homologada pelo **Contratante**, em 16 de julho de 2014.
Cláusula Segunda – Da Vigência
O contrato vigorará por 90 (noventa) dias a contar de sua assinatura pelas partes.
Cláusula Terceira – Do Prazo de Execução
A entrega dos produtos será no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato de empreitada pelas partes.
Cláusula Quarta – Do Valor
Fica ajustado o preço de R$ 7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais), que passa a ser o valor do contrato.
Cláusula Quinta – Da Dotação
O **Contratante** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária: 08 – Secretaria Municipal de Educação, 09 – Diretoria de Apoio Pedagógico, 123650008.6.039.3390.30.00.00 – Material de Consumo.
Cláusula Sexta –Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de Agosto de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F8AB81BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 007/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições e em especial a Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que, em caso de ausência ou impedimento de membro titular da Comissão Permanente de Licitação nomeado pela Portaria 001/2014, a substituição far-se-á por um dos suplentes convocado pelo Presidente, observada a seguinte ordem de suplência, composta pelos seguintes membros:
I – Waldecir Edson Pagliaci – 1º Suplente
II – José Aparecido Meneghin – 2º Suplente
III – Eloy Jacintho – 3º Suplente
Art. 2º - Os componentes tratados no item anterior exercerão as mesmas atribuições exercidas pelos membros titulares quando convocados pelo Presidente e também poderão ser reconduzidos para o Exercício seguinte, conforme dispõe a Portaria n.º 001/2014.

Registre-se,
cumpra-se e
publique-se

Câmara Municipal de Santa Amélia, 19 de agosto 2014.

FERNANDO FABRÍCIO PAGLIACI
Presidente

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:C84C08C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2014

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial** do tipo **Menor Preço Por item**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE PSICOLOGIA:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Profissional de atendimento Psicológico para atuar junto aos Programas das Secretarias Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social visando atendender necessidades temporárias de excepcional intresse público nos termos do incíso 9º do artigo 37 da CF, de forma parcelada, no **valor máximo de R$ 43.200,00 (Quarenta e Três Mil e Duzentos Reais),** por um período de **180 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital. A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 03/09/2014, às 10:00horas.** O edital poderá ser retirado diretamente na Divisão de Licitações, no horário de expediente das 07:45 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-Pr., 19/08/2014.

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:17159297

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº137/2014

DATA: 19.08.2014

SUMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente, no Valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) para reforço de dotação orçamentária.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 538/2013 de 20.12.2013, publicada em 24.12.2013.
D E C R E T A
Art. 1º - A abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento fiscal do município (Lei 482/2012), no valor de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.01 SEC DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.122.00022-017 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricu e meio amb
Conta/Natureza de Despesa 2370-33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 30.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10.01 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES
Classificação Funcional 26.782.00122-267 Manutenção da Rede de estradas Municipais
Conta/Natureza de Despesa 5310-33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 60.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 GABINETE DO PRFEITO
Classificação Funcional 03.092.00032-021 Atividades de Assessoria Jurídica
Conta/Natureza de Despesa 110-33.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros pessoa Jurídica
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 10.000,00
Classificação Funcional 04.122.00032-024 Reforma do Paço Municipal
Conta/Natureza de Despesa 210-44.90.51.00.00 – Obras e Instalações
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 50.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 07.01 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Classificação Funcional 20.606.00102-208 Programa Porteira Adentro
Conta/Natureza de Despesa 2610-33.90.30.00.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 000 – Recursos Livres R$: 30.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 19 de Agosto de 2014.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:EA264E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 157, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º DEMITIR, a bem do serviço público, o servidor **OSNEY DA SILVA GASPARINI,** portador da Cédula de Identidade RG. Nº 8.165.996-6 - SSP/PR, do cargo de Auxiliar Administrativo III, Matrícula nº 1670-1, em virtude de penalidade aplicada pelo abandono de cargo público apurado pelo Processo de Sindicância nº 001/2014 e Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014, nos termos do que dispõe o Art. 110, inciso II, da lei Municipal nº 649/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:9B89634F

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 077, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Constitui Comissão Especial para supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento emergencial de cargos de Agentes de Combate a Endemias no Município de São Pedro do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a eminência de epidemia, no Município tendo em vista ocorrência de casos de contaminação de dengue nos município vizinhos a São Pedro do Iguaçu, pertencentes à mesma Regional de Saúde;

Considerando a inexistência no quadro de funcionários do Município de servidores do cargo de Agente de Combate a Endemias, função indispensável no controle e agentes transmissores da dengue;

Considerando a impossibilidade de realização de concurso público em curto espaço de tempo para atuação no combate ao mosquito transmissor da dengue;

Considerando que a Saúde Pública é serviço essencial e indispensável.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e no Art. 220, § 1º, inciso II, da Lei Municipal Nº 649, de 03/10/2011.

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e conduzir a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de candidatos para o provimento emergencial, por tempo determinado, de vagas de Agente de Combate a Endemias, ficando designados para sua composição os seguintes servidores públicos efetivos:

I – Giovane Fernando Sauer;
II – Silvia Oliveira Bastos;
IV – Priscila Gregory;
V – Marisa Wehrmann Zorzi.

Art. 2º A Comissão constituída nos termos do artigo anterior será presidida por Giovane Fernando Sauer.

Art. 3º A comissão aqui nomeada fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do Processo Seletivo Simplificado obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 4º Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado a presente Comissão restará extinta.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:486DB1D9

GABINETE PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.03/2014

O Prefeito do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, **Sr. Natal Nunes Maciel,** por meio de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 62, inciso IX, pelo Art. 220 da Lei Municipal 649 de 03 de outubro de 2011 e pelo Art. 37, inciso IX da Constituição Federal;

Considerando a eminência de epidemia, no Município tendo em vista ocorrência de casos de contaminação de dengue nos município vizinhos São Pedro do Iguaçu, pertencentes à mesma Regional de Saúde;

Considerando a inexistência no quadro de funcionários do Município de servidores dos cargos de Agente de Endemias, função indispensável no controle e agentes transmissores da dengue;

Considerando a impossibilidade de realização de concurso público em curto espaço de tempo para atuação no combate ao mosquito transmissor da dengue;

Considerando que a Saúde Pública é serviço essencial e indispensável.

Considerando que a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público encontra previsão no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal e no Art. 220, § 1º, inciso II, da Lei Municipal Nº 649, de 03/10/2011;

Torna público a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de Agentes de Endemias, visando preencher as vagas existentes, necessárias à manutenção de programa prevenção e combate à dengue, e as que venham a existir dentro do prazo de validade deste Processo, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital; tudo em conformidade com os dispositivos constitucionais pertinentes sob a fiscalização e organização da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

Os trabalhos serão executados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

1 – DOS CARGOS, VENCIMENTOS, NÚMEROS DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

Estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo visando o preenchimento dos cargos abaixo relacionados:

CARGO	Nº VAGAS	C.H SEMANAL	VENCIMENTO	HABILITAÇÃO/ ESCOLARIDADE
Agente de Combate a Endemias	04	40h	R$ 802,53	Ensino médio completo.

1.2 – O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Processo Seletivo será regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas, CLT, conforme disposto no §5º do Art. 220 da Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011.
1.3 – Maiores informações acerca do presente processo seletivo podem ser pesquisadas no endereço eletrônico www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar como agente de combate a endemias, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes no Município, conforme Lei Municipal nº 649 de 03/10/2011 e Lei Municipal 651 de 07/10/2011, tendo em vista a iminência de epidemia na região do Município.
2.1.1 As contratações previstas neste edital referem-se a serviço temporário de caráter excepcional e não se confundem com cargo, emprego ou função pública.

2. 2 - Do Regime Jurídico
2.2.1 - A contratação ocorre em Regime Celetista, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e do Art. 220, §1º, inciso II da Lei Municipal nº 649/2011 de 03/10/2011.
2.2.2 - O Contrato tem prazo máximo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período haja vista a continuidade da situação de epidemia na região do Município ou a impossibilidade de realização de concurso público neste período.
2.2.3 - A remuneração obedece às disposições contidas no Anexo II - Tabela de vencimentos, da Lei Municipal n.° 651, de 07/10/2011 com posteriores alterações e reajustes. O salário é equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos.
2.2.4 O contrato poderá ser rescindido antes do período preestabelecido pela superveniência de concurso público para contração de servidores de cargo efetivo.

3 DAS INSCRIÇÕES
3.1 - As inscrições serão realizadas pessoalmente na Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, localizada na Rua Niterói, nº 121, centro de São Pedro do Iguaçu, no período compreendido entre **20 de agosto de 2014 à 26 de agosto de 2014**, no horário das 08:00h as 12:00h no período da manhã e no horário das 13:30h às 17:00h no período da tarde.
3.2 - Para os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente, será aceita a realização da inscrição por terceiros desde que possuam procuração com poderes específicos, com assinatura reconhecida em cartório.
3.3 – A inscrição será efetivada mediante preenchimento da ficha de inscrição constante do ANEXO I deste edital, que deverá ser protocolizada no Setor de Protocolo do Município até a data informada no item 3.1.
3.4 – Não serão aceitas inscrições via telefone, fax, via correios ou por qualquer outro meio que não os descritos nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.
3.5 – Não serão aceitas inscrições com borrões, rasuras ou com dados incompletos.
3.6 – É de inteira responsabilidade do candidato, bem como de seu procurador, os dados informados na ficha de inscrição, sendo que a Prefeitura Municipal não se responsabiliza pelos dados informados incorretamente.
3.7 – O candidato deverá **conferir** os dados de sua inscrição e **observar** sua disponibilidade de prestar o presente teste seletivo e **certificar-se** de que preenche todos os requisitos necessários para a contratação, pois, sob nenhuma hipótese, serão feitas contratações fora dos termos estabelecidos neste edital.
3.8 - Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, duas ou mais inscrições do mesmo candidato às vagas ofertadas neste Processo Seletivo, sendo válida somente a última inscrição efetuada.
3.9 – A efetivação da inscrição implica o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital. A verificação em qualquer época de documentos falsos ou inexatos, ou falta de cumprimento às condições exigidas, acarretará no cancelamento da inscrição em qualquer momento, por decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com posterior publicação. Cancelada a inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes.
3.10 – A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo divulgará a homologação das inscrições, em mural na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu, no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, no Órgão de Imprensa Oficial do Município no dia **28 de agosto de 2014.**
3.11 – Se o candidato não encontrar o seu nome no Edital das inscrições homologadas ou encontrar erros em seus dados pessoais ou para o cargo ao qual se inscreveu, deverá, no prazo de 24 horas após a publicação do Edital de Homologação das Inscrições, apresentar recurso junto a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, comprovando ter cumprido todos os itens da etapa das inscrições.
3.12 – Se o candidato **não** acompanhar a publicação da homologação das inscrições e seu nome **não** constar na relação das inscrições homologadas, ele **não** poderá fazer a prova.
3.13 – **NÃO será cobrada taxa de inscrição** para realização do presente processo seletivo.

4 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas:
4.1 – **Primeira etapa** – realização de Prova Escrita Objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
4.2 – **Segunda etapa** – realização de exame médico pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo, no ato da convocação para admissão**.**

5 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
5.1 – Da Composição da Prova Objetiva
5.1.1 – A prova objetiva será composta por 15 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	05	2,0
Matemática	05	2,0
Conhecimentos Gerais e Legislação	05	4,0
MÁXIMO DE PONTOS A SEREM OBTIDOS (nº questões x peso)		40,00

5.2 – Dos Conteúdos Programáticos e Atribuições dos Cargos
5.2.1 – Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II e as Atribuições dos Cargos estão disponibilizados no Anexo III, observando-se a especificidade para cada cargo.

5.3 – Das Disposições Gerais Sobre a Prova Objetiva
5.3.1 – As provas escritas objetivas serão realizadas no dia **31 de agosto de 2014**, no período da manhã, devendo o candidato comparecer às 08h30min, pois **os portões permanecerão abertos somente até às 09 horas (horário de Brasília).** Os locais de aplicação das provas serão publicados no Edital de Homologação das Inscrições.
5.3.2 – O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica azul ou preta.
5.3.3 – Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.
5.3.4 – Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.
5.3.5 – Também não serão aceitos o protocolo e/ou o comprovante pagamento de pedido de documento, bem como de sua 2ª via.
5.3.6 – Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia

ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.
5.3.7 – A falta de apresentação de documento de identificação com foto, descrito no item 5.3.3, compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do processo.
5.3.8 – Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento à prova de caráter eliminatório implicará na eliminação automática do candidato.
5.3.9 – Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.
5.3.10 – A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo quatro opções (A, B, C e D), com **uma única** alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.
5.3.11 – O tempo de resolução da prova é de 3 (três) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 1 (uma) hora. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.
5.3.12 – Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas ou assinaladas a lápis, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
5.3.13 – Não será permitida a permanência de acompanhante de candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nas dependências do local de aplicação da prova.
5.3.14 – Será **sumariamente eliminado** do Processo Seletivo, o candidato que:
a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;
b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;
c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;
d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;
e) perturbar a ordem dos trabalhos;
f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo Processo e para a instituição aplicadora;
g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;
h) antes de ter concluído as provas, deixe de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão Resposta;
i) ausentar-se da sala portando o Cartão Resposta e/ou o Caderno de Questões;
j) descumprir instruções contidas nas provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo processo seletivo.

5.4 – Durante a prova:
5.4.1 – Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.
5.4.2 – Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o Caderno de Provas e seu Cartão de Respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a conferência de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do Caderno de Provas.
5.4.3 – O preenchimento e o cuidado com o Cartão de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo o candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão, sob pena de ter sua correção prejudicada. **Em hipótese nenhuma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas**.
5.4.4 – Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal.
5.4.5 – Ao terminar a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, entregar o cartão resposta ao fiscal de sala.
5.4.6 - Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos.
5.4.7 – O gabarito preliminar estará disponível no site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br até às 09 horas do dia **01 de setembro de 2014.**

6 – DA SEGUNDA ETAPA
6.1 O candidato convocado para contratação, está sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.

7 – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
7.1 – Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita
7.1.1 – Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares deverão fazê-lo no dia **02 de setembro de 2014**, no horário de expediente da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
7.1.2. – O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
7.1.3 – Serão preliminarmente indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido, bem como os enviados via postal e via fax.
7.1.4 – A Comissão Organizadora do Processo Seletivo analisará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.

7.2 – Dos Recursos Interpostos Contra as Demais Fases do Processo Seletivo
7.2.1 – O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação Final, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no **dia 05 de setembro 2014** junto a Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu.
7.2.2 – Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do processo seletivo deverão ser realizados conforme cronograma constante do Anexo IV, sempre no dia útil posterior a publicação.

8 – DO RESULTADO FINAL
8.1 – Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota final obtida.
8.2 - Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20 (vinte) pontos.

9 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
9.1 – Em caso de empate na nota final no processo seletivo, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no processo seletivo, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
c) Obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
d) Obtiver maior nota na prova de Matemática;
f) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso;
g) Persistindo, ainda, o empate será realizado sorteio.
10 – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
10.1 – Aprovação no Processo Seletivo.
10.2 – Ser brasileiro nato ou naturalizado.
10.3 – Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino, por meio de comprovação.
10.4 – Estar em dia com as obrigações eleitorais, apresentando comprovante da última eleição.
10.5 – Possuir cédula de identidade RG e estar cadastrado no CPF.
10.6 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos na data da convocação;
10.7 – Não possuir condenação criminal transitada em julgado e não cumprida, sendo comprovado por declaração expedida pelo Distribuidor do Forúm.
10.8 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, sendo comprovado por declaração assinada pelo candidato.
10.9 – Não estar em exercício de cargo público incompatível, nem tampouco aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego

público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal.
10.10– Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
10.11 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato aprovado e convocado.
10.12 – Apresentar demais documentos solicitados no Edital de Convocação para contratação.
10.13 – O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua contratação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município (Jornal do Oeste Ltda), no site oficial do Município www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br, afixado em mural no hall de entrada da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
11.2 – Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Processo Seletivo.
11.3 – No processo de contratação, fica o candidato convocado, sujeito à aprovação em exame pré-admissional, podendo ser médico e/ou psicológico.
11.4 – Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de São Pedro do Iguaçu, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
11.5 – A convocação para contratação dar-se-á por Edital, publicado em Órgão de Imprensa Oficial do Município.
11.6 – Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento temporário de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
11.7 – Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu.
11.8 – O candidato classificado que, quando convocado, não aceitar a convocação será considerado desistente e automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
11.9 – O candidato classificado será contratado pelo tempo determinado neste edital, obedecendo ao que dispõe a CLT e não havendo qualquer possibilidade de efetivação no cargo.
11.10 – Os Cartões Resposta deste Processo Seletivo, bem como os Cadernos de Provas, serão arquivados pelo Município de São Pedro do Iguaçu, mantidos por um período de 12 (doze) meses e depois incinerados.

12 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

12.1 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período haja vista a continuidade da situação de epidemia na região do Município ou a impossibilidade de realização concurso público neste período.
12.2 – A aprovação no Processo Seletivo não garante a contratação imediata, assegurando apenas, a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.
12.3 – As vagas preenchidas pelo presente teste seletivo poderão ser supridas pela superveniência de Concurso Público para provimento de cargos efetivos.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.3.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.
1.3.2 – São partes integrantes deste Edital, todos os seus Anexos, que trarão os Conteúdos Programáticos, as atribuições de cada cargo, o requerimento de inscrição, o requerimento para recurso e o cronograma, os quais estão disponíveis no site da Prefeitura do Município de São Pedro do Iguaçu – PR www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.
13.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

GIOVANE FERNANDO SAUER
Presidente da Comissão Organizadora

Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.03/2014

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Sr. Presidente da Comissão do Processo Seletivo 003/2014:
1. DADOS PESSOAIS:
Eu _____ Portador do CPF _____, RG _____, expedido pelo _____, Residente à _____, n° _____, Data de Nascimento: ___/___/___ Telefone residencial (___) _____ celular: (____)_____, E-mail _____, Complemento _____, cidade _____CEP: ___ Estado _____,

2. DADOS PROFISSIONAIS: (assinale com um X a opção desejada):

I - Portador de Deficiência: **SIM ( ) NÃO ( )**
II - Grau de Escolaridade: **( ) Ensino Médio ( )outro _____**
(Escolaridade mínima: ensino médio)

3. REQUERIMENTO DO CARGO PRETENDIDO:

I - Venho requerer a inscrição no Processo Seletivo nº 003/2014 – da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, para o cargo de:

( ) AGENTE DE ENDEMIAS

Declaro ter lido e aceito todas as disposições contidas no Edital de Processo Seletivo 01.03/2014
Declaro que todos os dados informados acima são expressão da verdade e de minha inteira responsabilidade.
Nestes termos, peço deferimento.

São Pedro do Iguaçu/PR, _____de _____ de _____.

_____
Assinatura do Requerente

Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.01/2014

ANEXO II
CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos. Acentuação gráfica e crase. Flexão do substantivo e adjetivo (gênero e número). Emprego das classes de palavras. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe da oração e do período.

MATEMÁTICA
Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples. Análise e interpretação de gráficos e tabelas.

CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança, com as diversas áreas correlatas do conhecimento. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão e música. Principais acontecimentos da atualidade. Art. 5º, Art. 37, Art. 196, 197, 198, 199 e 200 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2014

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.03/2014

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS
Atribuições:
Execução de atividades de controle de vetores com a principal função de descobrir focos, destruir e evitar a formação de criadouros, bem com impedir a reprodução de vetores. Identificar situações de risco individual e coletivo. Identificar e estimular os potenciais de saúde da comunidade. Auxiliar as pessoas e os serviços na promoção e proteção da saúde. Promover ações de educação em saúde com pessoas, famílias e grupos comunitários. Orientar e encaminhar pessoas que demandem cuidados em saúde. Realizar e registrar visitas domiciliares de acordo com metas estabelecidas por bairros. Estimular a inclusão social e notificar os serviços de saúde às doenças que necessitam vigilância. Estimular a participação comunitária em ações de saúde. Preencher formulário dos sistemas de informações pertinentes ao Programa de Controle de Endemias. Atuar no controle das doenças endêmicas e epidêmicas, assim como, identificar as condições ambientais e sanitárias que constituem risco para a saúde da comunidade, informando a equipe de saúde e a população, como também buscar soluções coletivas e colaborar com ações de vigilância sanitária e de melhoria do meio ambiente. Atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde em conformidade com as diretrizes do SUS e das demais normas aplicáveis, sob a supervisão do Gestor Municipal. Realizar processos administrativos e burocráticos. Manter-se atualizado a respeito da legislação e prática atualizada de sua área de atuação. Participar quando determinado ou permitido de cursos, palestras, seminários, congressos, e correlatos, relativos a sua área de atuação. Redigir documentos em geral. Fazer planilhas em geral. Alimentar e manter atualizados os sistemas gerenciais e de prestações de contas dos Órgãos e Entidades do Governo Federal, Estadual e Municipal. Demais atribuições inerentes ao cargo.

Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.03/2014

Anexo IV – Requerimento de recurso

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
Inscrição:		**R.G.:**	
Cargo Pretendido:		**Fone:**	

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A :
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____, _____ de ____ de _____..

_____
Assinatura do Candidato
INSTRUÇÕES:
Somente serão analisados pela Comissão Organizadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

Processo Seletivo Simplificado Nº 03/2014
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01.03/2014

ANEXO VI

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	20/08/2014
Período de Inscrição	20/08/2014 a 26/08/2014
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	28/08/2014
Prazo para recurso quanto à homologação das inscrições	29/08/2014
Realização da Prova Objetiva	31/08/2014
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	Até 01/09/2014 às 09 horas.
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	02/09/2014
Publicação do resultado final da prova objetiva	04/09/2014
Recebimento de recurso contra resultado final da prova objetiva	05 /09/2014
Homologação do resultado final	09/09/2014

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:E62136B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 503/2014

Súmula:- Conceder férias regulamentares a servidora LAURA BENEDITA NALESSO SANTOS, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº10/92 (ESTATUTO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **LAURA BENEDITA NALESSO SANTOS**, ocupante o cargo efetivo farmacêutico, nível 016, matrícula funcional de nº. 1420-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 17/06/2011 a 16/06/2012.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 18 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:74E328E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 502/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora JOQUEBEDH MAHYARA DA SILVA RIBEIRO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder a servidora **JOQUEBEDH MAHYARA DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 09, matrícula funcional de nº. 1373-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 13/12/2011 a 12/12/2012.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 18 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WALDOMIRO POPADIUK
Sec. Mun. Administração

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:15742A8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 501/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora GISELA HUREN, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **GISELA HUREN**, ocupante do cargo efetivo de Farmacêutico, nível 16, matrícula funcional de nº. 1494-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta, relativas ao período aquisitivo de 07/05/2013 a 06/05/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 18 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ADEMIR APARECIDO MOREIRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:E74CD425

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 591/2014

Súmula:- Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora MARILENE PEREIRA WASSOAVIK, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O PROTOCOLO Nº 3534 DE 14/08/2014.

DECRETA:-

Art. 1º. – Conceder a servidora **MARILENE PEREIRA WASSOAVIK**, matrícula de nº. 1113-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível MG 3 -7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/08/2014.

Município de Sengés,19 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

SONIA MARIA DE MELLO MIRANDA
Diretora Depto de Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:4925FB32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 504/2014

Súmula:- Concede férias regulamentares ao servidor PAULO ROBERTO OLIVEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº 10/92 (ESTATUTO SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)

RESOLVE:-
Art. 1º - Conceder ao servidor **PAULO ROBERTO OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo Pedreiro, nível 006, matrícula funcional de nº. 1580-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Saneamento, Departamento de Obras e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta, relativas ao período aquisitivo de 04/07/2013 a 03/07/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Sengés, 18 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RAFAEL DOS SANTOS DA SILVA
Secretaria Municipal De Obras, Habitação e Saneamento

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D041D99B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 592/2014

Súmula:- Nomeia para o cargo de chefe de divisão o Sr. EDÉZIO DE SOUZA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

DECRETA:-

Art. 1º. – Fica o Sr. **EDÉZIO DE SOUZA**, portador da CI/RG nº. 11.945.925-5 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.423.978-07 NOMEADO para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Abastecimento, Secretaria Municipal de Transporte e Viação, passando a perceber a partir de então, o equivalente ao nível 04/CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 11/08/2014.

Município de Sengés, 19 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

VALDELEI DOS SANTOS
Sec. Mun. Transporte e Viação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:28AFB192

GABINETE DO PREFEITO
L E I Nº 117/2014

Súmula:- Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.204.527.49 (dois milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, ELIETTI JORGE, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :-

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.204.527.49 (dois milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2046 – MANUT DO DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
00**2410 – 102 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. -..... R$ 50.000,00
00**2420 – 102 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. -.....R$ 10.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2048 – MANUT DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB
00**2540 – 101 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil .....R$ 11.600,00
00**2560 – 101 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. -..... R$ 1.130.000,00
00**2580 – 101 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. -.....R$ 211.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2049 – MANUT DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL.
00**2690 – 103 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil .....R$ 2000,00
00**2700 – 104 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil .....R$ 2000,00
00**2720 – 101 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. -.....R$ 130.830,00
00**2730 – 104 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. -.....R$ 177.400,00
00**2750 – 101 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. -.....R$ 32.750,00
00**2760 – 104 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. -.....R$ 23.650,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2042 – MANUT. DIV. INFANTIL PRÉ ESCOLA – FUNDEB
00**3330 – 101 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil .....R$ 4.100,00
00**3340 – 102 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil -.....R$ 460,00
00**3350 – 101 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. -..... R$ 168.200,00
00**3360 – 102 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. -.....R$ 52.600,00
00**3370 – 101 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. -.....R$ 33.850,00
00**3380 – 102 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. -.....R$ 11.850,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2043 – MANT. DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – FUNDEB
00**3420 – 101 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil..... R$ 4.171,00
00**3430 – 102 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil. .....R$ 600,00
00**3440 – 101 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. -.....R$ 39.750,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.366.0012.2040 – MANUT. DIV. JOVENS E ADULTOS – FUNDEB
00**3690 – 101 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil..... R$ 200,00
00**3700 – 102 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil. .....R$ 100,00
00**3720 – 102 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. -.....R$ 350,00
00**3730 – 101 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. -..... R$ 200,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2003– MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
00**3261 – 129 –** 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente -.....R$ 106.866,49

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 101 e 102, receita 1724010000- Transferência de Recursos do FUNDEB e fonte 129- Transferências de Outros Programas PAR Nº 201401440 EQUIPAMENTOS, receita 242102019905- Transferências de Outros Programas PAR Nº 201401440 EQUIPAMENTOS.

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 19 de agosto de 2014.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:A7AE1CB1

LEGISLATIVO MUNICIPAL
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 118-2014

Súmula:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.204.527.49 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.204.527.49 (dois milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos), nas seguintes Dotações Orçamentárias:
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2046 – MANUT DO DEPTO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB
00**2410 – 102 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. -..... R$ 50.000,00

00**2420 – 102 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. - .....R$ 10.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2048 – MANUT DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB
00**2540 – 101 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil ...R$ 11.600,00
00**2560 – 101 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. - ..... R$ 1.130.000,00
00**2580 – 101 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. - .....R$ 211.000,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0012.2049 – MANUT DO DEPTO DE ENS. FUNDAMENTAL.
00**2690 – 103 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil .....R$ 2.000,00
00**2700 – 104 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil .....R$ 2.000,00
00**2720 – 101 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. - .....R$ 130.830,00
00**2730 – 104 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. - .....R$ 177.400,00
00**2750 – 101 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. - .....R$ 32.750,00
00**2760 – 104 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. - .....R$ 23.650,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2042 – MANUT. DIV. INFANTIL PRÉ ESCOLA – FUNDEB
00**3330 – 101 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil .....R$ 4.100,00
00**3340 – 102 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil -.....R$ 460,00
00**3350 – 101 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. - ..... R$ 168.200,00
00**3360 – 102 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. - .....R$ 52.600,00
00**3370 – 101 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. - .....R$ 33.850,00
00**3380 – 102 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. - .....R$ 11.850,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2043 – MANT. DIV. EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – FUNDEB
00**3420 – 101 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil..... R$ 4.171,00
00**3430 – 102 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil.....R$ 600,00
00**3440 – 101 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. - .....R$ 39.750,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.366.0012.2040 – MANUT. DIV. JOVENS E ADULTOS – FUNDEB
00**3690 – 101 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil..... R$ 200,00
00**3700 – 102 –** 3.1.90.05.00.00 – Outros Bem. Prev. Assist. dos Serv. e do Mil.....R$ 100,00
00**3720 – 102 –** 3.1.90.11.00.00 – Venc. E Vant. Fixas – P Civil. - .....R$ 350,00
00**3730 – 101 –** 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais. - ..... R$ 200,00
08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – DEPTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0012.2003– MANUT. DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHES
00**3261 – 129 –** 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente -.....R$ 106.866,49

Art. 2º. - **Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, excesso de arrecadação das fontes 101 e 102, receita 1724010000- Transferência de Recursos do FUNDEB e fonte 129- Transferências de Outros Programas PAR Nº 201401440 EQUIPAMENTOS, receita 242102019905- Transferências de Outros Programas PAR Nº 201401440 EQUIPAMENTOS.**

Art. 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

(Esta Lei foi Decretada pela Câmara Municipal de Sengés, em Sessão Extraordinária realizada em data de 19-08-2014, conferindo com o original que consta no Livro de Registro de Leis deste Legislativo).

Sala das Sessões, em 19 de Agosto de 2014.

CLAUDEMIR FERNANDES CLETO FILHO
Presidente

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
1º Secretário

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:170ADCAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 37/2014

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN, COM PREPARAÇÃO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **77.396.810/0006-48**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 119.990,00 (cento e dezenove mil novecentos e noventa reais).**

Tapira, 19 de Agosto de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:B731A8A2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS PARA CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CRECHE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 07.923.463/0001-74 tendo a sua proposta final totalizando o valor de R$. 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

Tapira, 19 de Agosto de 2014.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:19CDF3B4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 40/2014

AQUISIÇÃO DE VEÍCÚLOS 0 KM PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **77.396.810/0006-48**, tendo seu menor preço o valor de **R$. 61.000,00 (sessenta e um mil reais).**

Tapira, 19 de Agosto de 2014

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9E1AD4BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°36/14

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela portaria n° 001/2014, publicada no órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Ivanor Luis Müller, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO NA GARANTIA EM VEÍCULO FIAT UNO PLACAS ATZ–5279, DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO**.

CONTRATADA: FAMMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, **inscrita no CNPJ n°79.571.519/0002-60, com sede Rua Conselheiro Zacarias,216 Centro, CEP. 84.500-000**, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR: R$2.191,23 (Dois mil, cento e noventa e um reais e vinte e três centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso XVII da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 18 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

SÉRGIO NERI DE ANDRADE
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:578B1D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 165/14 INEXIGIBILIDADE 26/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CASA E BAR NORDESTE COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.865.579/0001-31, sediada à Rua Torres Câmara, 176 180 – Aldeota - CEP: 60.150-260, estabelecida na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA E REFEITÓRIO DESTINADOS À CRECHE ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/12, ATA Nº 116/2013, FNDE/MEC, COM RECURSOS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES.
Valor Total: R$ 7.487,20 (Sete mil quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28/07/2014.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:8C6D6FAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 178/14 PREGÃO PRESENCIAL N° 76/14

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SAIONARA BOGO ME, inscrita no CNPJ Nº 10.586.450/0001-61, sediada à Rua Aristoteles Batista Camargo, s/n, Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA VEÍCULOS LEVES DE TODA A FROTA MUNICIPAL, conforme Memorial Descritivo – Anexo III, Lote **01**.
Valor Unitário: R$ 58,00 (Cinquenta e oito reais)
Valor Total: R$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 18/08/14.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:0A68D5D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/14

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2014** de **06/01/2014**, após analisar a proposta apresentada pela proponente decidiu:

ADJUDICAR: 1). SAIONARA BOGO ME, inscrita no CNPJ Nº 10.586.450/0001-61, sediada à Rua Aristoteles Batista Camargo, s/n, Centro, CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, **para o Lote 01, o Valor Unitário de R$ 58,00 (Cinquenta e oito reais) e o Valor Total de R$ 46.400,00 (Quarenta e seis mil e quatrocentos reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 15 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regis Elysson Jagher
Código Identificador:90EFAF20

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 187/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerido no protocolado sob nº 499/2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **"**DANIELE DE CASSIA RODRIGUES**",** RG nº 8.040.305-4 e CPF nº 027.172.359-90, do cargo efetivo de Secretário Executivo de Escola, nível – 17, lotada na Escola Municipal "Padre Ladislau Maibuk", na sede do Município, a partir de 18 de agosto de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:D09D87DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 189/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "DANIELA DE CASSIA RODRIGUES", RG nº 8.040.305-4, CPF nº 027.172.359-90, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, classe - 12, lotada na Escola Municipal "Machado de Assis", da localidade de Guaraúna, neste Município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período vespertino, à partir de 19 de agosto de 2014.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C10D56FA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 188/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "EDSON LUIS PADILHA PINTO**",** RG nº 8.439.709-1 e CPF nº 034.060.539-12, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Conservador de Estradas, nível - 03, lotado na Secretaria de Obras Públicas, Viação, Serviços Urbanos, Arquitetura e Engenharia, desta Prefeitura, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, à partir de 18 de agosto de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 18 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FD0C7960

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 193/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "JOANICE DE ALMEIDA CARDOSO"**,** RG nº 7.535.392-8, CPF nº 034.610.869-16, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, classe - 11, lotada na Escola Rural Municipal "Otávio Levandoski", da localidade de Ribeirão de Cima, neste Município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período matutino, a partir de 19 de agosto de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.
Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:562FB981

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 189/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "DANIELA DE CASSIA RODRIGUES", RG nº 8.040.305-4, CPF nº 027.172.359-90, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, classe - 12, lotada na Escola Municipal "Machado de Assis", da localidade de Guaraúna, neste Município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período vespertino, à partir de 19 de agosto de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2F5A2577

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 192/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "LUCIANA DE LIMA FRANÇA"**,** RG nº 7.805.548-0, CPF nº 029.558.999-09, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, classe - 12, lotada na Escola Rural Municipal "São Sebastião", da localidade de Rio D' Areia de Cima, neste Município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período vespertino, à partir de 19 de agosto de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:DB11E01B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 190/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "MIREILA APARECIDA JACOMEL PUGSLEY", RG nº 4.746742-0, CPF nº 610.919.449-20, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, classe - 12, lotada na Escola Municipal "Machado de Assis", da localidade de Guaraúna, neste Município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período vespertino, à partir de 19 de agosto de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:92BCDBB8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 191/2014

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a habilitação em Concurso Público, homologado através do Decreto nº 088/2014, de 23 / 05 / 2014,

D E C R E T A :

Art. 1º - Nomear "ORLI DA APARECIDA KULLER FERREIRA"**,** RG nº 6.393.143-8, CPF nº 882.645.219-91, para exercer sob o regime Estatutário o cargo de Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, classe - 12, lotada na Escola Municipal "Machado de Assis", da localidade de Guaraúna, neste Município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, período vespertino, à partir de 19 de agosto de 2014.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 19 de agosto de 2014.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:2CD6171E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 075/2014, 19 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias ao Coordenador de serviços psicologia, Aline Patrícia Zandonai.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias a *Servidora, Aline Patrícia Zandonai*, matrícula sob nº 737, Portador da carteira de

identidade nº 8.956-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 053.908.099-39 para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Aline Patrícia Zandonai
ATRIBUIÇÃO: Psicóloga
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (Diária).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Reduzida em 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Curitiba/PR
PERÍODO: 20 de Agosto 2014.
MOTIVO: Mulher Dona de Casa ou Empreendedora : Previdência Social e Proteção para a Mulher.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo da Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.003.08.244.0000.0008 2013 3.3.90.14.00.00

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 19 de Agosto de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:470E551E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 076/2014, 19 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre concessão de diárias ao servidor público.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diárias a *Servidora, Sandra Valéria K de Araújo*, matrícula sob nº 730, Portador da carteira de identidade nº 8.357.090-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 031.185.329-39 para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: Sandra Valéria K de Araújo
ATRIBUIÇÃO:
NÚMERO DE DIÁRIAS: 1 (Diária).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (Reduzida em 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00.
DESTINO: Curitiba/PR
PERÍODO: 20 de Agosto 2014.
MOTIVO: Mulher Dona de Casa ou Empreendedora : Previdência Social e Proteção para a Mulher.
OBSERVAÇÃO: O deslocamento será realizado com veículo da Prefeitura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.003.08.244.0000.0008 2013 3.3.90.14.00.00

Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 19 de Agosto de 2014.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:147A4164

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 17/14

Concede férias regulamentares a Servidora do Poder Legislativo.

GILMAR JARENTCHUK, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora **Senhora LETÍCIA ELCI ALVES FERREIRA DE LIMA**, relativo ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2013 à 01 de setembro de 2014.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas 15 (quinze) dias de 23/06/2014 a 07/07/2014 e os demais 15 (quinze) dias serão agendados pela Presidência.

Comunique-se
Cumpra-se
Publique-se.

União da Vitória, 13 de Agosto de 2014.

GILMAR JARENTCHUK (PT)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:763520D7

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 18/14

Concede férias regulamentares a Servidor do Poder Legislativo.

GILMAR JARENTCHUK, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Senhor MARCO ANTONIO DE LIMA**, relativo ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2013 à 01 de setembro de 2014.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas, após agendamento e concordância da Presidência, sem prejuízo ao bom andamento do setor que o servidor é responsável.

Comunique-se
Cumpra-se
Publique-se.

União da Vitória, 13 de Agosto de 2014.

GILMAR JARENTCHUK (PT)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:ADE70B76

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 19/14

Concede férias regulamentares a Servidor do Poder Legislativo.

GILMAR JARENTCHUK, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias ao servidor **Senhor FABRICIO SCHWINSKI**, relativo ao período aquisitivo de 01 de setembro de 2013 à 01 de setembro de 2014.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas, após agendamento e concordância da Presidência, sem prejuízo ao bom andamento do setor que o servidor é responsável.

Comunique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

União da Vitória, 13 de Agosto de 2014.

GILMAR JARENTCHUK (PT)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:7B3C8BC2

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 20/14

Concede férias regulamentares a Servidora do Poder Legislativo.

GILMAR JARENTCHUK, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica concedido 30 (trinta) dias de férias a servidora **Senhora BRUNA RAQUEL LIPINSKI**, relativo ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2013 à 01 de outubro de 2014.
Art. 2º As férias deverão ser gozadas, após agendamento e concordância da Presidência, sem prejuízo ao bom andamento do setor que o servidor é responsável.

Comunique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

União da Vitória, 13 de Agosto de 2014.

GILMAR JARENTCHUK (PT)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:E13B6BDB

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ.
PORTARIA Nº 21/14

Convoca, Designa e Concede Função Gratificada-FG a Servidor do Poder Legislativo.

GILMAR JARENTCHUK, Presidente da Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Casa de Leis, observada a Lei Orgânica Municipal, baixa a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Convoca e Designa a partir do dia **01 de setembro de 2014** o Servidor **Sérgio João Dohopiati** para realizar o serviço que engloba o setor de Recursos Humanos-RH do Poder Legislativo de União da Vitória, inclusive disponibilizar informações junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo Único – O servidor designado perceberá Função Gratificada (FG) no percentual de **60% (sessenta por cento)** de seu vencimento base, conforme §1º do Art. 14 da Resolução nº 5/09, artigo este alterado pela Resolução nº 6/13 de 27 de agosto de 2013.
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 26 de 29 de agosto de 2013.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de Agosto de 2014.

GILMAR JARENTCHUK (PT)
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Jamile Fernanda Pasturczak
Código Identificador:DD8BADC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4420, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Altera a Lei nº 3058/2003 e inclui novos cargos na estrutura de cargos e vencimentos do Município de União da Vitória.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 64/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Município, os cargos abaixo especificados:

N.VAGA	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÍVEL	JORNADA SEMANAL	DA HABILITAÇÃO
01	Maestro de Banda	MB	05	20 h	Curso Superior de Música- Licenciatura
01	Professor de Música	PM	05	20 h	Curso Superior de Música - Licenciatura
16	Médico – Clínica Geral	MCG	19	05 h	Nível Superior e inscrição no CRM
05	Médico - Pediatria	MPD	19	05 h	Nível Superior e inscrição no CRM
05	Médico Ginecologia/Obstetrícia	MGO	19	05 h	Nível Superior e inscrição no CRM
100	Servente	SER	01	40 h	Alfabetizado
02	Porteiro	POR	08	40 h	Ensino Fundamental Completo

Art. 2º Fica acrescido no Anexo II da Lei Municipal n. 3058/2003 os requisitos para o ingresso, as atribuições/tarefas e os perfis profissiográficos dos cargos de Maestro de Banda, Professor de Música, Servente e Porteiro.
Parágrafo Único – Para os cargos de Médicos: Clínica Geral, Pediatria e Ginecologia/Obstetrícia os requisitos e atribuições já se encontram inseridas na Lei n. 3058/2003.

MAESTRO DE BANDA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA: 20 h SEMANAIS
CBO: 17135	JORNADA: A JORNADA DE 20 H PODERÁ SER CUMPRIDA EM DIAS ALTERNADOS
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Curso Superior de Música - Licenciatura	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	

Reger a Banda Municipal
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO
Exercer as funções de Regente da Banda Municipal, ensinando seus integrantes, organizando apresentações dentro e fora do município, incentivar os alunos ao aprendizado de instrumentos musicais, manter em ordem e conservação os instrumentos musicais sob sua responsabilidade. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo;
COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO
Relacionamento Interpessoal Ética Comunicação Organização Capacidade para gerenciar pessoas Liderança
REQUISITOS PARA INGRESSO
Existência de vaga no cargo e na classe Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos sendo a experiência na função um dos critérios Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.

PROFESSOR DE MÚSICA	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA: 20 h SEMANAIS
CBO: 2349	JORNADA: A JORNADA DE 20 h PODERÁ SER PRESTADA EM DIAS ALTERNADOS
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Curso Superior de Música - Licenciatura	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Ensinar os integrantes da Banda Municipal	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO	
Exercer as funções de Professor da Banda Municipal, ensinando seus integrantes, auxiliando nas apresentações dentro e fora do município, incentivar os alunos ao aprendizado de instrumentos musicais, manter em ordem e conservação os instrumentos musicais sob sua responsabilidade. Exercer outras atribuições inerentes ao cargo definidas pelo Maestro.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO	
Relacionamento Interpessoal Ética Comunicação Organização Capacidade para gerenciar pessoas Liderança	
REQUISITOS PARA INGRESSO	
Existência de vaga no cargo e na classe Aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos sendo a experiência na função um dos critérios Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

SERVENTE	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 h SEMANAIS
CBO: 514325	JORNADA DIÁRIA: 8 h
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Alfabetizado	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Exercer trabalhos braçais e auxiliares junto à Secretaria de Obras do Município.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO	
Exercer trabalhos braçais, auxiliar na implantação e manutenção de calçamentos diversos em vias públicas, caixas de captação de águas pluviais (boca de lobo), limpeza e conservação predial, capina, varrição de ruas, recolhimento de lixo, limpeza de rios e córregos, conservação e recuperação de vias, limpeza de bueiros, desobstrução de galerias e tubulações em geral, auxiliar na realização de serviços de alvenaria, pintura, hidráulica, elétrica, manutenção de parques e jardins, executar outras tarefas que lhe forem delegadas pelos superiores hierárquicos.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO	
Habilidades Manuais Preparo Físico Organização Relacionamento Interpessoal	
REQUISITOS PARA INGRESSO	
Existência de vaga no cargo e na classe Aprovação em Concurso Público de Aptidão Física e Prova Prática Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

PORTEIRO	
CÓDIGO DA FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA: 40 h SEMANAIS
CBO: 55125	JORNADA DIÁRIA: 8 h
ESCOLARIDADE EXIGIDA	
Ensino Fundamental Completo	
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS TAREFAS	
Executa serviços de vigilância e recepção em portaria, baseando-se em regras de conduta predeterminadas, para assegurar a ordem no prédio e a segurança dos seus ocupantes.	
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS QUE COMPÕEM A FUNÇÃO	
Fiscalizar a entrada e saída de pessoas, observando o movimento das mesmas no saguão da portaria principal, nos saguões dos elevadores, corredores do prédio e garagem e procurando identificá-las e encaminhar pessoas ao destino solicitado; auxiliar no uso dos elevadores, observando e vedando o excesso de lotação ou carga e a retenção em andares sem motivo justificável, encarregar-se da distribuição da correspondência em geral e de encomendas de pequeno porte, recebendo-as e encaminhando-as aos destinatários, executar outras tarefas pertinentes à função delegadas pelos superiores hierárquicos.	
COMPETÊNCIAS PESSOAIS PARA A FUNÇÃO	
Relacionamento Interpessoal Ética Comunicação Organização Liderança	
REQUISITOS PARA INGRESSO	
1. Existência de vaga no cargo e na classe 2. Aprovação em Concurso Público Inspeção e avaliação médica de caráter eliminatório Podem ser solicitadas outras exigências vinculadas ao exercício do cargo/função contempladas no edital de regulamentação do concurso público.	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EC17457E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4421, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR FINANCIAMENTO DO PMAT – PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS, DO BNDES JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL OU BANCO DO BRASIL, A OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 66/2014**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar e garantir financiamento na linha de crédito do **PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES** junto a Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), observadas as disponibilidades legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas e aprovadas pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, e pelo BNDES para a operação.
Parágrafo único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do PMAT – Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos, do BNDES vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 2º Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea “b”, e parágrafo 3º da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los.
§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica a Caixa Econômica Federal ou o Banco do Brasil, autorizados a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.
§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação da Caixa Econômica Federal ou do Banco do Brasil, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.
§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

§ 4º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal ou o Banco do Brasil, autorizados a debitar na conta-corrente mantida em sua agência, a ser indicada no contrato, onde são efetuados os créditos dos recursos do Município, nos montantes necessários à amortização e pagamento final da dívida.
Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.
Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de Despesas de Capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados com os recursos provenientes do BNDES e com os recursos próprios de contrapartida, quando for o caso, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei, observado o disposto no parágrafo único do art. 20 da Lei nº 4.320, de 17.03.1964, com abertura de programa especial de trabalho.
Art. 5° Fica revogada a Lei Municipal n° 4393/2014.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 19 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A1B94C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 265, DE 06 DE AGOSTO DE 2014

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória, de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n° 3757/2009 e o art. 40º, § 1º, item III, alínea “b” da CF;

D E C R E T A :

Art. 1º Em atendimento ao parecer nº 9038/14-DICAP, processo sob protocolo nº 644416/13, do Tribunal de Contas do Paraná, fica retificado o Decreto Municipal nº 309/2013, de 28 de agosto de 2013, de Concessão de Aposentadoria Proporcional ao Tempo de Contribuição, Voluntária, por Idade, sem direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade ao Senhor RUBENS ROSA DE MORAES, Servidor desta Prefeitura Municipal, matrícula 785/4, ocupante do cargo de VIGIA, nível 02-D, com proventos proporcionais na média salarial de 63,01% do valor de R$1.447,77 (um mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos) com proporcionalidade de 8050/12775 avos, ficando deferida no valor de R$912,29 (novecentos e doze reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 06 de agosto de 2014.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CF835A0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014 - PROCESSO N.° 04/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Locação de Imóvel situado à Rua: Joaquim Távora, nº 1118, Bairro São Bernardo, União da Vitória – PR, a qual será destinado à Aluguel Social.
CONTRATADO (A): Elisangela Myszka
VALOR GLOBAL: R$ 3.780,00 (Três mil setecentos e oitenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2014.
TERMO DE CONTRATO: N.º 006/2014 - Sequência 0006/2014.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 22/08/2014.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória

União da Vitória, 19 de agosto de 2014.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:9A552ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 43/2014 MODALIDADE: PREGÃO: 026/2014 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 011/2014, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório 43/2014 que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de Peças e Equipamentos de Informática para diversos setores do Município.**,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: C.A. PINTO - COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA - CNPJ 80.832.207/0001-61

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
60	Apoio ergonomico com gel para o teclado	UNID	30,00	25,0000	750,00
				Total:	750,00

Fornecedor: CALDINI & CIA LTDA ME - CNPJ 04.226.644/0001-53

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
43	Impressora LaserJet 19ppm, Ciclo mensal de trabalho 5.000 páginas conexão de rede	UNID	10,00	350,0000	3.500,00
				Total:	3.500,00

Fornecedor: COMERCIAL GADIEL LTDA. - CNPJ 10.492.949/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
23	Switch 24 portas gerenciável, 1 porta gigabit + 1 porta fibra	UNID	1,00	1.100,0000	1.100,00
35	Placa mãe Soket AM3 Som/video/rede	UNID	3,00	160,5000	481,50
				Total:	1.581,50

Fornecedor: EVEREST INFORMATICA LTDA - EPP - CNPJ 05.316.449/0001-87

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
02	Fonte energia ATX 24P + 12v8P	UNID	10,00	38,9000	389,00
03	SlinMini fonte 24P ATX 12v	UNID	5,00	99,0000	495,00
05	Leitores de Cartão interno para desktop Cartões SD/MemoriStick/Mini SD	UNID	5,00	11,8500	59,25
14	Monitores LED 20" posições de uso vertical e horizontal	UNID	10,00	413,0000	4.130,00
15	Gabinete torre padrão ATX	UNID	1,00	83,0000	83,00
16	Roteador wireless 300Mb/s com função repetidor	UNID	10,00	90,0000	900,00
17	Roteador wireless 150MB/s com função de repetidor com uma antena	UNID	5,00	58,0000	290,00
24	rack 3u x 300Mm	UNID	2,00	220,0000	440,00
26	Filtro de linha compativel com padrão velho e padrão novo de tomadas	UNID	30,00	15,0000	450,00
30	HD IDE 160GB	UNID	4,00	160,0000	640,00
37	Placa Mãe 1155p Suporte até 32Gb memória DDR3 2200(OC), sata 6Gb/s, Conexões VGA, DVI e HDMI, Som, Rede	UNID	10,00	185,0000	1.850,00
38	Placa Mãe 775 suporte a DDR2 800Mhz e DDR3 1333Mhz(OC) VGA com suporte a Pixel Sharder 4.0 e DirectX 10, Rede, Video, Som	UNID	10,00	270,0000	2.700,00
51	Tela para projetor com tripé	UNID	1,00	450,0000	450,00
57	Notebook Processador Dual Core 2.3Ghz, Display 15,6", 4GB expansivel até 8GB, HD 500GB, Gravador de DVD, Bateria de 6 células de Lithium Ion 4400mAh 4,5h de autonomia (aproximadamente) Coneões HDMI, VGA, USB /bolsa (maleta)	UNID	10,00	1.490,0000	14.900,00
				Total:	27.776,25

Fornecedor: LAZARETI E FERREIRA LTDA - ME - CNPJ 09.578.586/0002-21

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
55	Cooler 10x10cm	UNID	10,00	7,0000	70,00
62	Fragmentadora de papel	UNID	1,00	146,0000	146,00
				Total:	216,00

Fornecedor: M.I BARRETO E CIA LTDA - ME - CNPJ 07.344.949/0001-58

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Gravadora DVD	UNID	10,00	48,0000	480,00
18	Antena Omni 15Dbi	UNID	3,00	290,0000	870,00
25	rack 19" 10u x570Mm	UNID	2,00	340,0000	680,00
27	Adaptador tomada padrão velho para padrão novo	UNID	20,00	2,3000	46,00
32	Memoria DDR3 4GB 1600 MHZ	UNID	10,00	118,0000	1.180,00
33	Memoria DDR2 2GB 800MHz	UNID	10,00	75,5000	755,00
34	Memoria DDR 1GB 400MHz	UNID	10,00	60,0000	600,00
36	Placa Mãe 1156p som/video/rede	UNID	10,00	349,0000	3.490,00
41	Pilha Bios (2032)	UNID	30,00	0,9000	27,00
42	pasta termica	UNID	1,00	9,5000	9,50
45	Testador de Cabo de rede	UNID	1,00	39,0000	39,00
49	Cabo usb para impressora	UNID	10,00	3,0000	30,00
52	Camera Fotografica semi-profissional• Sensor CMOS (23.6 x 15.6mm) 16 Megapixels • ISO entre 100 e 3.200 • Gravação de vídeos em FULL HD (1080 linhas) • Live View (permite olhar a cena no display LCD) • LCD com ângulo variável • Viewfinder • Foco automático • Lente intercambiável • Lente 18-55mm • Rastreamento 3D de cena • Modos automático (auto, auto [flash desligado]), auto programado com programa flexível (P), automático com prioridade ao obturador (S), automático com prioridade à abertura (A), manual (M), modos de cena (retrato, paisagem, criança , esportes, close-up, retrato noturno, paisagem noturna, festa / interior, praia / neve, pôr do sol, Crepúsculo / Madrugada, pet retrato, luz de velas, flores, cores do outono; alimentos), os modos de efeitos especiais (visão noturna; esboço cor; miniatura efeito, cor seletiva, silhueta, high key, low key) • Cartão de memória mínimo 8GB SDHC • Alça de pescoço • Bolsa de ombro	UNID	1,00	1.320,0000	1.320,00
61	Mouse pad com apoio para o punho de gel	UNID	30,00	17,9000	537,00
				Total:	10.063,50

Fornecedor: SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMATICA - CNPJ 18.091.804/0001-09

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	FONTE DE ENERGIA ATX 24 P + 12V	UNID	40,00	24,8000	992,00
4	Fonte energia ATX 24p + 12v 400W Reais	UNID	5,00	99,5000	497,50
6	Cabo de video DVI	UNID	5,00	15,5000	77,50
7	Cabo de video VGA	UNID	5,00	7,0800	35,40
9	Teclado padrão ABNT Português USB	UNID	20,00	13,5000	270,00
10	Mouse Optico 800cpi USB	UNID	20,00	7,2000	144,00
11	Teclado Padrão ABNT Português PS/2	UNID	10,00	14,4000	144,00
12	Mouse Optico 800cpi PS/2	UNID	10,00	7,2000	72,00
13	Monitores LED minimo 18,5 com entradas VGA e DVI	UNID	10,00	320,0000	3.200,00
19	Modem ADSL	UNID	5,00	36,0000	180,00
20	Caixa cabo de rede CAT5 - 305M	UNID	3,00	160,0000	480,00
21	Hub 8 portas	UNID	10,00	28,9000	289,00
22	Hub 16 portas	UNID	5,00	72,0000	360,00
28	HD SATA 3 500GB	UNID	10,00	168,0000	1.680,00

29	HD SATA 3 1TB	UNID	2,00	198,0000	396,00
31	SSD SATA 3 128GB	UNID	2,00	264,0000	528,00
39	Tubo de DVD com 100 unidades	UNID	1,00	57,6000	57,60
40	Tubo de CD com 100 unidades	UNID	1,00	45,6000	45,60
44	impressora LaserColorida 17ppm preto 4ppm em cores, memória 64Mb, Ciclo mensal 15.000páginas, bandeja para 150 folhas	UNID	5,00	693,0000	3.465,00
46	Bateria para nobreak 12v 7AH	UNID	30,00	63,9000	1.917,00
47	Placa de rede PCI 10/100	UNID	25,00	14,4000	360,00
48	Placa de rede PCI express 1X 10/100	UNID	5,00	26,4000	132,00
50	Projetor 3000luminers LCD /SVGA/HDMI/USB/VGA	UNID	2,00	1.446,0000	2.892,00
53	Nobreak 600VA	UNID	20,00	222,0000	4.440,00
54	Nobreak 1200VA	UNID	5,00	354,0000	1.770,00
56	Micro computador *Placa mãe com Som e video onboard, conexões USB 3.0, DVI, HDMI, VGA Suporte até 32Gb de Memória DDR3 1600 Mhz em Dual Chanel, Interface SATA 3 6Gb/s, Slot de expanção PCI Express 3.0 16x slot PCI Expreess 2.0 x1 *Processador com 2 nucleos suporte a Hyper Threading, suporte a insrtuções SSE4, frequência de operação 3.3GHz, 8Gb Memória 1600MHz, 1TB, Monitor LED 18,5", mouse/teclado/caixinha de som	UNID	20,00	1.399,0000	27.980,00
58	Cadeiras de escritório com apoio braço	UNID	30,00	113,2200	3.396,60
59	Apoios para os pés	UNID	30,00	32,9400	988,20
				Total:	56.789,40
Valor Total Homologado - R$ 100.676,65 (cem mil e seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)					

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** 43/2014, **na modalidade, Pregão,** : nº 26/2014, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

CALIFORNIA, 30 de junho de 2014.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:89665FA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA RP Nº 065/2014 PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2014-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2014-PML
CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Topline Produtos e Equipamentos para Limpeza Profissional Ltda.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual fornecimento de produtos de limpeza, destinados a lavanderia do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata, conforme a seguir:

LOTE ÚNICO
Valor do Lote Único: R$ 17.984,96 (dezessete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	DETERGENTE NEUTRO COM ENZIMAS PARA PRE-LAVAGEM E LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADE PESADA COM PRINCIPIO ATIVO: ENZIMA PROTEASE, ENZIMA AMILASE, MONILFENOL POLIGLICOL ETER, LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, ACIDO DODECILBENZENO, SULFANATO DE SÓDIO, ENSOATIVO NÃO IONICO, ESTABILIZANTE, COADJUVANTE, ESPESANTE SEQUESTRANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, ADITIVO, SOLVENTE E VEÍCULO. BB C/50 LITROS.	LAUNDRY WET ENZIMATICO	BOMBON	8	813,40	6.507,20
2	PRODUTO ALCALINO FORTE PARA LAVAGEM DE ROUPAS, PRINCÍPIO ATIVO A BASE DE HIDROXIDO DE SÓDIO A 50% BB 50 LITROS.	REFORCE SP	BOMBON	8	583,10	4.664,80
3	ALVEJANTE E DESINFETANTE INDICADO PARA REMOÇÃO DE MANCHAS DE ROUPAS DE ALGODÃO E POLIESTER COM PRINCIPIO HIPOCLORITO DE SÓDIO 8 A 10%, BB C/ 50 LITROS.	CLOR L SP	BOMBON	8	382,20	3.057,60
4	NEUTRALIZADOR DE RESIDUOS ALCALINIDADE DE ALVEJANTES QUIMICOS COM PRINCÍPIO ATIVO METABISSULFITO DE SÓDIO COM PRINCIPIO ATIVO: BB C/ 20 LITROS.	NEUTRALIZE SP	BOMBON	2	186,20	372,40
5	AMACIANTE DE ROUPAS COM PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIALQUIL AMONIO A BASE DE 70%. BB C/ 50 LITROS.	SOFT ESPECIAL	BOMBON	8	351,82	2.814,56
6	NEUTRALIZADOR DE ODORES COM IANOPARTICULAS, 240 ML.	EQUILIBRIO SENIOR	FRASCO	20	28,42	568,40

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr Seitugu Hirata, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 14 de agosto de 2014.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

ROSANA MARA DA SILVA HILA
Topline – Produtos e Equip. Para Limpeza Profissional LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B4B5079F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2014

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
062/2014	PREGÃO ELETRONICO	30/07/2014	14/08/2014 14/08/2014	**AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO AGRÍCOLA A GRANEL PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**	**INDUSCALTA-INDÚSTRIA DE CALCARIOS TAMANDARE LTDA - ME**	**74.180,00**	60 (SESSENTA) DIAS

Publicado por:
Alexandre Cesar de Carvalho
Código Identificador:D9D3E48A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2014

Ref. Pregão Presencial n.º 077/2014 - Referente Anexo II

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Pinceli & Pinceli Ltda**, CNPJ/MF nº 79.219.499/0001-82, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 1.061, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Júlio Cesar Pinceli**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 2.047.125-5 SSP/PR, CPF/MF nº 474.848.109-91, residente à Rua Dep. Valdomiro Pedroso, nº 253, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Município em 07/08/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
6	1	SER	90	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	42,00	3.780,00
6	2	SER	90	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	23,00	2.070,00
7	3	SER	180	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	61,00	10.980,00
7	4	SER	90	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	34,00	3.060,00
7	5	SER	180	Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	28,00	5.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 24.930,00 (vinte e quatro mil novecentos e trinta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante depósito eletrônico, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será o constante no Anexo II do edital do pregão e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de agosto de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AF598C3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2014

Ref. Pregão Presencial nº 077/2014 - Referente Anexo I

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e

funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Pinceli & Pinceli Ltda**, CNPJ/MF nº 79.219.499/0001-82, estabelecida à Avenida Presidente Vargas, nº 1.061, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Júlio Cesar Pinceli**, brasileiro, casado, comerciante, RG nº 2.047.125-5 SSP/PR, CPF/MF nº 474.848.109-91, residente à Rua Dep. Valdomiro Pedroso, nº 253, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Município em 07/08/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	LT	5.000	Álcool	2,04	10.200,00
3	3	LT	160.000	Gasolina Comum	2,99	478.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 488.600,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e seiscentos reais) a ser pago em até 15 dias úteis, conforme emissão de autorização de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 15 (quinze) minutos, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de agosto de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9D030519

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2014

Ref. Pregão Presencial n.º 077/2014 - Referente Anexo II

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Miguel Paulim Pinto & Cia Ltda**, CNPJ/MF nº 03.688.277/0001-47, estabelecida à Rua Dep. Valdomiro Pedroso , nº 31, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Miguel Paulim Pinto**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.294.482-5 SSP/PR, CPF/MF nº 566.693.729-49, residente à Rua João de Menezes, nº 191, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Município em 07/08/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
8	6	SER	24	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	76,00	1.824,00
8	7	SER	72	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	38,00	2.736,00
9	8	SER	20	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	142,50	2.850,00
9	9	SER	20	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	109,25	2.185,00
9	10	SER	20	Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	38,00	760,00
10	11	SER	20	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	199,50	3.990,00
10	12	SER	20	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	142,50	2.850,00
10	13	SER	20	Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	42,75	855,00
11	14	SER	20	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	266,00	5.320,00
11	15	SER	20	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	171,00	3.420,00
11	16	SER	20	Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	42,75	855,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 27.645,00 (vinte e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, mediante depósito eletrônico, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de prestação dos serviços será o constante no Anexo II do edital do pregão e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de agosto de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:295C3126

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2014

Ref. Pregão Presencial nº 077/2014 - Referente Anexo I

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **João Ernesto Johnny Lehmann**, portador da Cédula de Identidade RG nº 414.312-4 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 009.727.119-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Santos Dumont, 1.352, Centro**,** resolve registrar os preços da empresa, **Miguel Paulim Pinto & Cia Ltda**, CNPJ/MF nº 03.688.277/0001-47, estabelecida à Rua Dep. Valdomiro Pedroso , nº 31, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.600-000, neste ato legalmente representada pelo Sr. **Miguel Paulim Pinto**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.294.482-5 SSP/PR, CPF/MF nº 566.693.729-49, residente à Rua João de Menezes, nº 191, na cidade de Rolândia - PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 077/2014, devidamente homologado pelo Município em 07/08/2014.

Lote	Item	Und.	Qtd.	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
2	2	LT	260.000	Diesel S 500 (comum)	2,53	657.800,00
4	4	LT	30.000	Diesel S 10	2,66	79.800,00
5	5	GL	150	ARLA 32 - Galão com 20 litros	95,00	14.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 751.850,00 (setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais) a ser pago em até 15 dias úteis, conforme emissão de autorização de fornecimento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 15 (quinze) minutos, contados a partir da emissão de requisição e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 07 de agosto de 2014.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:B40C1D26

